



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89, DE 17/01/1989 ANO XVIII - **DIÁRIO DA JUSTIÇA 1614** - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2006 CIRCULAÇÃO: 12h00

## Operação 14 Bis: Permanece na prisão acusado de apagar as provas

Em decisões unânimes, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu liberdade a Fábio Bastos e manteve na prisão José Carlos Marinho, ambos presos pela Polícia Federal durante a "Operação 14 Bis". Eles são acusados de participação no esquema de importação de mercadorias para o Brasil, via Aeroporto Internacional de Viracopos (SP), sem pagamento de impostos. O relator, ministro Gilson Dipp, ressaltou que os fundamentos de cada acusado têm características próprias, embora estejam no mesmo caso.

Ele considerou que o decreto prisional de Fábio Bastos não estava devidamente fundamentado por basear-se, principalmente, no fato de o acusado ter se mudado para um hotel em Curitiba, estado diverso daquele em que tramita a ação penal. Para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, tal situação justifica a necessidade de custódia para garantia da lei penal, prevenção de novos crimes, além de evitar fuga, pois o acusado não tem residência fixa. Segundo o ministro Gilson Dipp, no entanto, o argumento é vago e abstrato, sem vínculo com situação fática concreta. Posição também defendida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em diversos julgados citados pelo ministro em seu voto.

No caso de José Carlos Marinho, o ministro Gilson Dipp votou pela manutenção da prisão. O motivo essencial, segundo o ministro, é prova contida no processo que revela a intenção do acusado de sumir com provas do crime. Interceptações telefônicas realizadas pela Polícia Federal registraram diálogo em que o paciente ordenou que uma pessoa chamada Patrícia apagasse os dados do computador, "para não deixar rastros", consta na gravação. Diante desse fato, o ministro Dipp considerou que a liberdade do réu repre-

sentaria risco concreto à instrução criminal, "pois evidenciada a sua suposta intenção de forjar o material probatório com o intuito de se eximir de possível responsabilidade penal", argumenta.

"A prisão preventiva é medida excepcional e deve ser decretada apenas quando devidamente amparada pelos requisitos legais, em observância ao princípio constitucional da presunção da inocência ou da não culpabilidade, sob pena de antecipar a reprimenda a ser cumprida quando da condenação", lembrou o ministro Dipp em ambos os votos.

## *Palestra tratou da importância da reeducação lingüística nos tribunais*

*A campanha para a Simplificação da Linguagem Jurídica foi lançada na quinta-feira, 26 de outubro, em Rio Branco, no Acre. Lançada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a iniciativa foi criada para simplificar a linguagem jurídica utilizada por magistrados, advogados, promotores e outros operadores da área. Cerca de 100 pessoas, entre magistrados e estudantes de Direito, participaram do evento.*

*O assessor da Presidência da AMB, Gervásio dos Santos Júnior, representou a entidade no evento realizada na capital acreana e proferiu palestra sobre a necessidade de reeducação lingüística nos tribunais e nas faculdades de Direito, com o uso de uma linguagem mais*

*simples, direta e objetiva. "O objetivo da campanha é abrir um canal de diálogo entre a magistratura e a sociedade, sensibilizando juízes, estudantes de Direito e a comunidade jurídica", explicou o representante da AMB.*

*O presidente da Associação dos Magistrados Acreanos (Asmac), Elcio Sabo Mendes Júnior, elogiou a iniciativa. "A receptividade foi excelente, acho que todos entenderem bem a mensagem da AMB", declarou.*

*No dia 6 de novembro, a campanha segue para a região Norte, mais precisamente para Porto Velho (RO), quando será apresentada à magistratura local na sede da Associação de Magistrados do Estado de Rondônia (Ameron).*

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PRESIDENTE

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

DIRETOR-GERAL

Dr. FLÁVIO LEALI RIBEIRO

TRIBUNAL PLENO

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ

BARBOSA

Secretária: Drª ORFILA LEITE FERNANDES

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)

Dr. ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. JOSÉ NEVES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. JOSÉ NEVES (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JOSÉ NEVES (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. DANIEL NEGRY (Presidente)

Dr. ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)

Dr. WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

(Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

Dr. FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)

Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)

Des. JOSÉ NEVES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)

Des. JOSÉ NEVES (Revisor)

Des. AMADO CILTON (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. JOSÉ NEVES (Relator)

Des. AMADO CILTON (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. CARLOS SOUZA (Revisor)

Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. DALVA MAGALHÃES

Des. MOURA FILHO

Desa. WILLAMARA LEILA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des. JOSÉ NEVES

Secretária: RITA DE CÁSSIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Desa. DALVA MAGALHÃES (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. WILLAMARA LEILA (Membro)

Sessão de distribuição:

Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. JOSÉ NEVES (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA EDOCUMENTAÇÃO

Des. DANIEL NEGRY (Presidente)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. JOSÉ NEVES (Presidente)

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)

Des. LUIZ GADOTTI (Membro)

Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JOSÉ ATILIO BEBER

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

SIDNEY ARAÚJO DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

ELIZABETH ANTUNES RITTER

DIRETORIA DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES

MARCUS OLIVEIRA PEREIRA

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

KARINA BOTELHO MARQUES PARENTE

DIRETORIA JUDICIÁRIA

MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO

DIRETORIA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00.

## Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Fone (63)3218.4443 - Fax

(63)218.4305

CEP 77.015-007 - Palmas, Tocantins

[www.tj.to.gov.br](http://www.tj.to.gov.br) e-mail: [dj@tj.to.gov.br](mailto:dj@tj.to.gov.br)Publicação: Tribunal de Justiça do  
Tocantins

Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:  
GRAZIELE COELHO BORBA NERES**ISSN 1806-0536**

9 771806 053002



Poder Judiciário do Estado do Tocantins  
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ALMAS - TO									
JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
17		2		0		0		3	
Despachos		Sentenças		Decisões		Audiências Designadas		Audiências Realizadas	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	280	1	0	281	Processos Concluídos	19	Despachos	17	
Incidentes	6	5	0	11	Processos a Serem Concluídos	281	Sentenças	2	
TCOs (Lei 9.099/95)	301	0	0	301	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	0	
Execução Criminal	11	1	0	12	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S)/ Denúncia	100	4	0	104	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	71	2	0	73	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>		
				0	Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	1	
				0	Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>769</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>782</b>					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
12		5		5		0		4	
Despachos		Sentenças		Decisões		Audiências Designadas		Audiências Realizadas	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	455	3	0	458	Processos Concluídos	30	Despachos	12	
Vara Família e Sucessões	195	2	2	195	Processos a Serem Concluídos	613	Sentenças	5	
Vara Infância e Juventude	103	0	0	103	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	5	
Juizado Especial Cível	120	0	0	120	Processos Com vistas às Partes	78	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	6	0	1	5	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	4	
Precatórias	47	8	0	55	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	21	
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>926</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>936</b>					
COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUACEMA - TO									
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
8		1		6		27		15	
Despachos		Sentenças		Decisões		Audiências Designadas		Audiências Realizadas	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	287	0	0	287	Processos Concluídos	0	Despachos	8	
Incidentes	1	0	0	1	Processos a Serem Concluídos	201	Sentenças	1	
TCOs (Lei 9.099/95)	147	5	0	152	Processos Com vistas ao MP	88	Decisões	6	
Execução Criminal	12	0	0	12	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	27	
Inquérito(S)/ Denúncia	76	3	0	79	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12	
Precatórias	12	0	2	10	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	3	
					Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>535</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>541</b>					
VARA: CÍVEL									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
47		10		0		51		44	
Despachos		Sentenças		Decisões		Audiências Designadas		Audiências Realizadas	
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	244	1	1	244	Processos Concluídos	1	Despachos	47	
Vara Família e Sucessões	243	9	6	246	Processos a Serem Concluídos	205	Sentenças	10	
Vara Infância e Juventude	22	1	0	23	Processos Com vistas ao MP	17	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	321	10	12	319	Processos Com vistas às Partes	235	Audiências Designadas	51	
Diretoria do Foro	12	0	0	12	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	44	
Precatórias	47	8	5	50	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7	
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	7	
<b>TOTAL</b>	<b>889</b>	<b>29</b>	<b>24</b>	<b>894</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

**COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA**

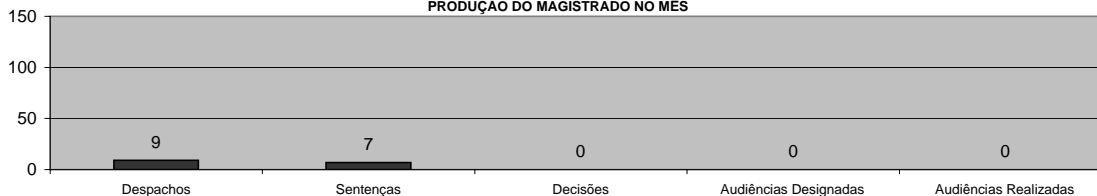
**COMARCA DE AURORA - TO**

**JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO**

SITUAÇÃO: Respondendo

**VARA: CRIMINAL**

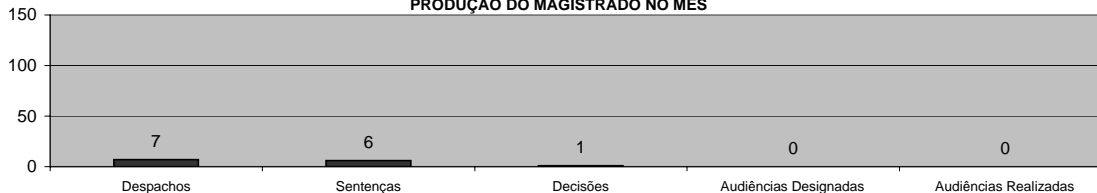
**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	214	0	0	214	Processos Concluídos	3	Despachos	9
<b>Incidentes</b>	2	0	0	2	Processos a Serem Concluídos	448	Sentenças	7
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	728	14	0	742	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	0
<b>Execução Criminal</b>	4	0	0	4	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	0
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	378	1	0	379	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	0
<b>Outros Feitos</b>	4	1	0	5	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	0
<b>Precatórias</b>	33	2	0	35	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	2
					Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1363</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>1381</b>				

**VARA: CÍVEL**

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Cíveis</b>	354	4	1	357	Processos Concluídos	9	Despachos	7
<b>Vara Família e Sucessões</b>	193	0	0	193	Processos a Serem Concluídos	314	Sentenças	6
<b>Vara Infância e Juventude</b>	120	0	0	120	Processos Com vistas ao MP	116	Decisões	1
<b>Juizado Especial Cível</b>	4	0	0	4	Processos Com vistas às Partes	47	Audiências Designadas	0
<b>Diretoria do Foro</b>	3	0	0	3	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	0
<b>Precatórias</b>	33	12	1	44	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	3
<b>TOTAL</b>	<b>707</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>721</b>				

**COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA**

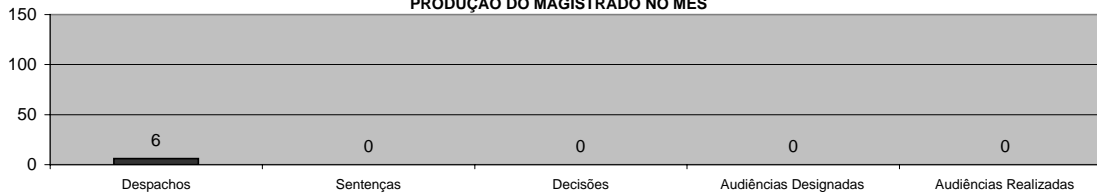
**COMARCA DE AXIXÁ - TO**

**JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ**

SITUAÇÃO: Respondendo

**VARA: CRIMINAL**

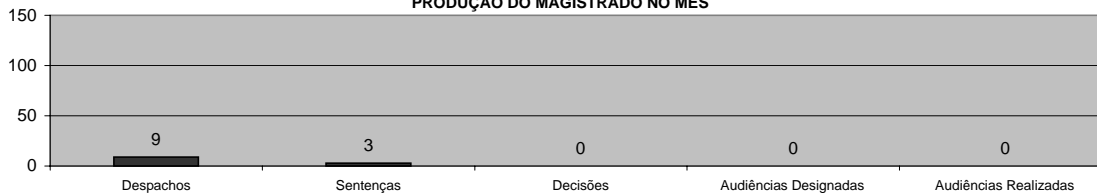
**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	250	0	0	250	Processos Concluídos	4	Despachos	6
<b>Incidentes</b>	21	0	0	21	Processos a Serem Concluídos	624	Sentenças	0
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	421	12	0	433	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	0
<b>Execução Criminal</b>	12	0	0	12	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	0
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	179	2	0	181	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
<b>Precatórias</b>	36	0	0	36	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	62	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0
					Autos Concluídos para Sentença	1		
<b>TOTAL</b>	<b>919</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>933</b>				

**VARA: CÍVEL**

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Cíveis</b>	322	78	0	400	Processos Concluídos	23	Despachos	9
<b>Vara Família e Sucessões</b>	420	18	0	438	Processos a Serem Concluídos	556	Sentenças	3
<b>Vara Infância e Juventude</b>	191	8	0	199	Processos Com vistas ao MP	70	Decisões	0
<b>Juizado Especial Cível</b>	94	2	0	96	Processos Com vistas às Partes	30	Audiências Designadas	0
<b>Diretoria do Foro</b>	23	1	9	15	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
<b>Precatórias</b>	36	3	0	39	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	6	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	1
<b>TOTAL</b>	<b>1086</b>	<b>110</b>	<b>9</b>	<b>1187</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TO									
JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	204	2	0	206	Processos Concluídos	3	Despachos	11	
Incidentes	14	2	0	16	Processos a Serem Concluídos	367	Sentenças	1	
TCOs (Lei 9.099/95)	356	12	0	368	Processos Com vistas ao MP	65	Decisões	2	
Execução Criminal	3	0	0	3	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S)/ Denúncia	179	1	0	180	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4	
Outros Feitos	20	0	0	20	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	55	3	0	58	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>831</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>851</b>					
VARA: CÍVEL									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	311	8	3	316	Processos Concluídos	2	Despachos	24	
Vara Família e Sucessões	159	3	2	160	Processos a Serem Concluídos	495	Sentenças	5	
Vara Infância e Juventude	69	0	0	69	Processos Com vistas ao MP	60	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	218	0	0	218	Processos Com vistas às Partes	85	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	137	2	2	137	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	76	8	1	83	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>970</b>	<b>21</b>	<b>8</b>	<b>983</b>					
COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GOIATINS - TO									
JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	334	3	0	337	Processos Concluídos	0	Despachos	20	
Incidentes	4	0	0	4	Processos a Serem Concluídos	557	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	244	9	0	253	Processos Com vistas ao MP	41	Decisões	1	
Execução Criminal	18	0	0	18	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	5	
Inquérito(S)/ Denúncia	133	2	1	134	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3	
Precatórias	10	3	2	11	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	7	
					Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>743</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>757</b>					
VARA: CÍVEL									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	780	14	0	794	Processos Concluídos	13	Despachos	40	
Vara Família e Sucessões	316	13	0	329	Processos a Serem Concluídos	1283	Sentenças	26	
Vara Infância e Juventude	41	0	0	41	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	452	7	0	459	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	33	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	18	
Precatórias	65	5	6	64	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	15	
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	31	
<b>TOTAL</b>	<b>1654</b>	<b>39</b>	<b>6</b>	<b>1687</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ITACAJÁ - TO									
JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS									
SITUAÇÃO: Respondendo					<b>VARA: CRIMINAL</b>				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	158	0	0	158	Processos Concluídos	2	Despachos	12	
Incidentes	3	0	0	3	Processos a Serem Concluídos	83	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	149	0	0	149	Processos Com vistas ao MP	71	Decisões	0	
Execução Criminal	7	2	0	9	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	2	
Inquérito(S)/ Denúncia	39	0	0	39	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2	
Outros Feitos	17	0	0	17	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	11	0	0	11	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	22	Tribunal de Justiça	5	
					Autos Concluídos para Sentença	2			
<b>TOTAL</b>	<b>384</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>386</b>					
<b>VARA: CÍVEL</b>									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	356	8	0	364	Processos Concluídos	74	Despachos	49	
Vara Família e Sucessões	216	0	0	216	Processos a Serem Concluídos	339	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	84	0	0	84	Processos Com vistas ao MP	130	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	325	2	0	327	Processos Com vistas às Partes	26	Audiências Designadas	12	
Diretoria do Foro	60	34	32	62	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	9	
Precatórias	65	4	29	40	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	12	
					Autos Concluídos para Sentença	4	<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1106</b>	<b>48</b>	<b>61</b>	<b>1093</b>					
Tribunal de Justiça									
								0	

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE NOVO ACORDO - TO									
JUIZ: RAFAEL GONÇALVES DE PAULA									
SITUAÇÃO: Respondendo					<b>VARA: CRIMINAL</b>				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	115	0	0	115	Processos Concluídos	0	Despachos	12	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	162	Sentenças	1	
TCOs (Lei 9.099/95)	49	0	0	49	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	2	
Execução Criminal	1	0	0	1	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S)/ Denúncia	25	2	0	27	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	1	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	25	0	0	25	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>215</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>217</b>					
<b>VARA: CÍVEL</b>									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	599	13	0	612	Processos Concluídos	7	Despachos	67	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	219	Sentenças	11	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	1	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	24	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	126	12	9	129	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	7	
Precatórias	27	4	0	31	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>752</b>	<b>29</b>	<b>9</b>	<b>772</b>					
								8	



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

### COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

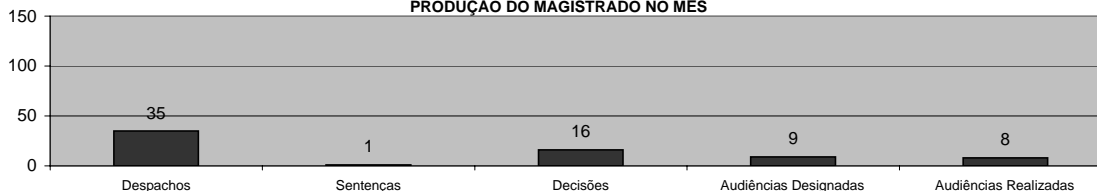
#### COMARCA DE PIUM - TO

**JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO**

SITUAÇÃO: Titular

**VARA: CRIMINAL**

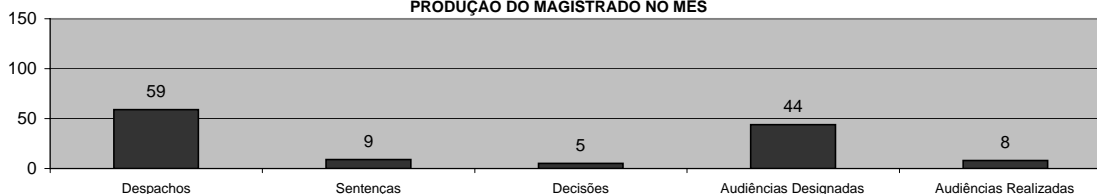
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	Processos em Curso	Despachos	Sentenças
<b>Ações Penais</b>	180	4	0	184	1	35		
<b>Incidentes</b>	0	0	0	0	156	1		
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	155	4	0	159	101	16		
<b>Execução Criminal</b>	15	1	0	16	1	9		
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	60	1	4	57	0	8		
<b>Outros Feitos</b>	11	6	0	17	0	1		
<b>Precatórias</b>	37	1	1	37	14			
<b>TOTAL</b>	<b>458</b>	<b>17</b>	<b>5</b>	<b>470</b>	<b>170</b>	<b>70</b>	<b>1</b>	

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	Processos em Curso	Despachos	Sentenças
<b>Ações Cíveis</b>	435	7	0	442	9	59		
<b>Vara Família e Sucessões</b>	31	12	0	43	219	9		
<b>Vara Infância e Juventude</b>	11	2	0	13	0	5		
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	14	44		
<b>Diretoria do Foro</b>	19	2	0	21	0	8		
<b>Precatórias</b>	34	3	4	33	0	2		
<b>TOTAL</b>	<b>530</b>	<b>26</b>	<b>4</b>	<b>552</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

### COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

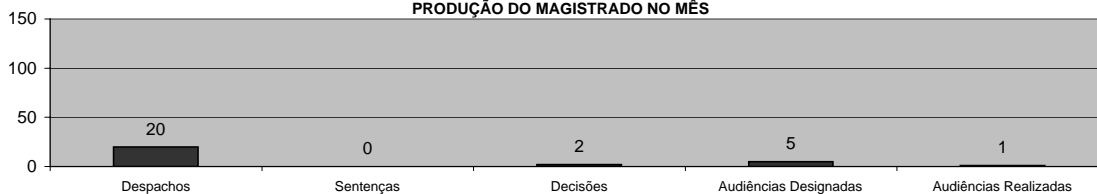
#### COMARCA DE PONTE ALTA - TO

**JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

SITUAÇÃO: Respondendo

**VARA: CRIMINAL**

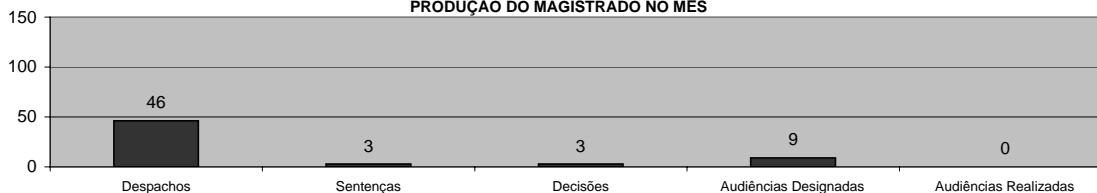
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	Processos em Curso	Despachos	Sentenças
<b>Ações Penais</b>	180	1	0	181	2	20		
<b>Incidentes</b>	2	0	0	2	150	0		
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	103	0	0	103	8	2		
<b>Execução Criminal</b>	8	0	0	8	0	5		
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	124	2	0	126	0	1		
<b>Outros Feitos</b>	10	0	0	10	0	4		
<b>Precatórias</b>	18	4	1	21	26			
<b>TOTAL</b>	<b>445</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>451</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	Processos em Curso	Despachos	Sentenças
<b>Ações Cíveis</b>	476	12	0	488	23	46		
<b>Vara Família e Sucessões</b>	265	6	1	270	277	3		
<b>Vara Infância e Juventude</b>	21	0	0	21	0	3		
<b>Juizado Especial Cível</b>	41	0	0	41	25	9		
<b>Diretoria do Foro</b>	29	4	4	29	0	0		
<b>Precatórias</b>	73	9	6	76	0	9		
<b>TOTAL</b>	<b>905</b>	<b>31</b>	<b>11</b>	<b>925</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTÍNIA - TO									
JUIZ: LÍLIAN BESSA OLINTO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	226	3	1	228	Processos Concluídos	5	Despachos	40	
Incidentes	1	0	0	1	Processos a Serem Concluídos	308	Sentenças	19	
TCOs (Lei 9.099/95)	343	7	16	334	Processos Com vistas ao MP	102	Decisões	10	
Execução Criminal	16	1	0	17	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	42	
Inquérito(S)/ Denúncia	368	8	1	375	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	16	5	3	18	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	7	
					Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>970</b>	<b>24</b>	<b>21</b>	<b>973</b>					
VARA: CÍVEL									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	500	4	0	504	Processos Concluídos	89	Despachos	49	
Vara Família e Sucessões	229	8	0	237	Processos a Serem Concluídos	583	Sentenças	56	
Vara Infância e Juventude	85	6	1	90	Processos Com vistas ao MP	113	Decisões	9	
Juizado Especial Cível	53	3	0	56	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	24	
Diretoria do Foro	466	152	13	605	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	27	
Precatórias	69	10	29	50	Presos Cíveis	0	Audiências Não Realizadas	3	
					Autos Concluídos para Sentença	15	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	3	
<b>TOTAL</b>	<b>1402</b>	<b>183</b>	<b>43</b>	<b>1542</b>					

COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO									
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	249	10	2	257	Processos Concluídos	15	Despachos	153	
Incidentes	181	4	1	184	Processos a Serem Concluídos	72	Sentenças	5	
TCOs (Lei 9.099/95)	211	5	1	215	Processos Com vistas ao MP	201	Decisões	6	
Execução Criminal	31	3	0	34	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	27	
Inquérito(S)/ Denúncia	197	7	10	194	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	21	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6	
Precatórias	33	4	2	35	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	59	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	17	Tribunal de Justiça	5	
					Autos Concluídos para Sentença	9			
<b>TOTAL</b>	<b>902</b>	<b>33</b>	<b>16</b>	<b>919</b>					
VARA: CÍVEL									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	645	16	1	660	Processos Concluídos	171	Despachos	79	
Vara Família e Sucessões	320	11	0	331	Processos a Serem Concluídos	629	Sentenças	6	
Vara Infância e Juventude	49	4	0	53	Processos Com vistas ao MP	28	Decisões	2	
Juizado Especial Cível	69	2	0	71	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	55	7	2	60	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	22	
<b>TOTAL</b>	<b>1138</b>	<b>40</b>	<b>3</b>	<b>1175</b>					





*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

## COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

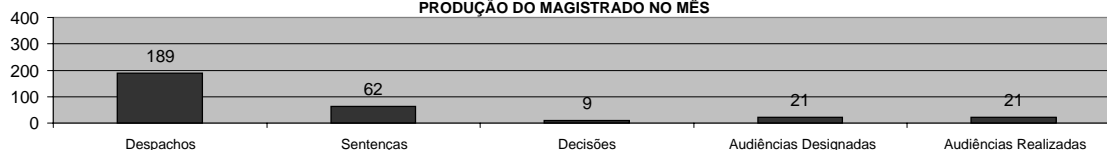
## COMARCA DE ALVORADA - TO

JUIZ: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

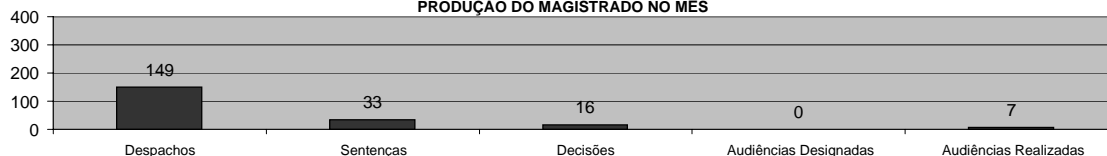
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	688	24	0	712	Processos Concluídos	637	Despachos	189
<b>Incidentes</b>	4	0	1	3	Processos a Serem Concluídos	36	Sentenças	62
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	253	10	67	196	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	9
<b>Execução Criminal</b>	13	0	0	13	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	21
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	139	10	11	138	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	21
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
<b>Precatórias</b>	18	5	6	17	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	32	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	4
<b>TOTAL</b>	<b>1115</b>	<b>49</b>	<b>85</b>	<b>1079</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>71</b>		

VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	791	26	0	817	Processos Concluídos	356	Despachos	149
<b>Vara Família e Sucessões</b>	109	9	24	94	Processos a Serem Concluídos	11	Sentenças	33
<b>Vara Infância e Juventude</b>	84	4	7	81	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	16
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	59	Audiências Designadas	0
<b>Diretoria do Foro</b>	10	3	4	9	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	7
<b>Precatórias</b>	28	6	9	25	Prisão Cível	0	Audiências Não Realizadas	2
					Autos Concluídos para Sentença	41	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	26
<b>TOTAL</b>	<b>1022</b>	<b>48</b>	<b>44</b>	<b>1026</b>				

## COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

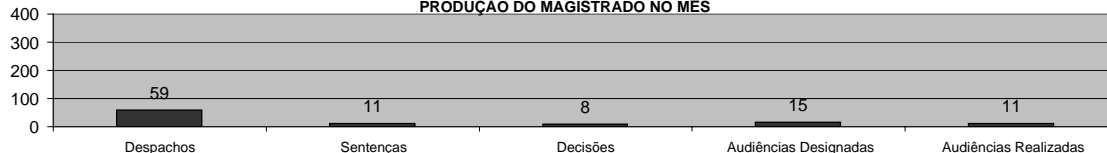
## COMARCA DE ARAGUAÇU - TO

JUIZ: NELSON RODRIGUES DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

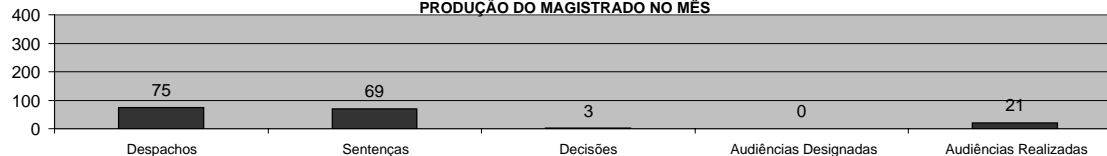
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	297	0	0	297	Processos Concluídos	58	Despachos	59
<b>Incidentes</b>	3	0	0	3	Processos a Serem Concluídos	166	Sentenças	11
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	133	1	6	128	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	8
<b>Execução Criminal</b>	16	0	1	15	Processos Com vistas às Partes	15	Audiências Designadas	15
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	173	0	24	149	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	10
<b>Precatórias</b>	53	4	4	53	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	3
<b>TOTAL</b>	<b>675</b>	<b>5</b>	<b>35</b>	<b>645</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>12</b>		

VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	470	11	6	475	Processos Concluídos	126	Despachos	75
<b>Vara Família e Sucessões</b>	199	34	17	216	Processos a Serem Concluídos	194	Sentenças	69
<b>Vara Infância e Juventude</b>	40	6	1	45	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	3
<b>Juizado Especial Cível</b>	36	15	4	47	Processos Com vistas às Partes	78	Audiências Designadas	0
<b>Diretoria do Foro</b>	4	5	5	4	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21
<b>Precatórias</b>	70	8	9	69	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	9
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	29
<b>TOTAL</b>	<b>819</b>	<b>79</b>	<b>42</b>	<b>856</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

## COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

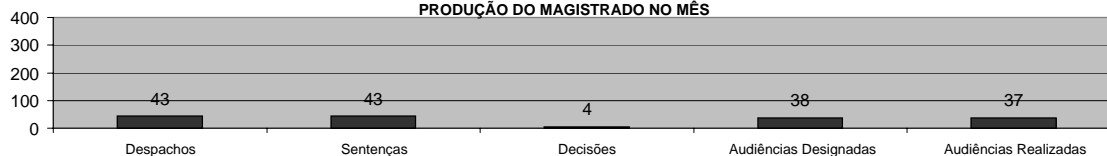
## COMARCA DE ARAPOEMA - TO

JUIZ: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

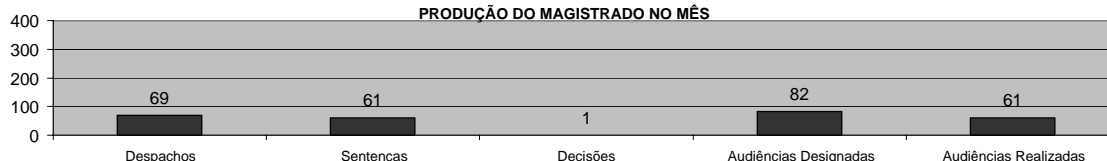
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	308	1	0	309	Processos Concluídos	56	Despachos	43
<b>Incidentes</b>	28	6	7	27	Processos a Serem Concluídos	531	Sentenças	43
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	355	18	20	353	Processos Com vistas ao MP	41	Decisões	4
<b>Execução Criminal</b>	3	0	0	3	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	38
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	134	1	2	133	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	37
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
<b>Precatórias</b>	31	6	10	27	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
					Autos Concluídos para Sentença	19		
<b>TOTAL</b>	<b>859</b>	<b>32</b>	<b>39</b>	<b>852</b>				

VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Cíveis</b>	636	3	0	639	Processos Concluídos	428	Despachos	69
<b>Vara Família e Sucessões</b>	324	10	0	334	Processos a Serem Concluídos	255	Sentenças	61
<b>Vara Infância e Juventude</b>	31	0	0	31	Processos Com vistas ao MP	58	Decisões	1
<b>Juizado Especial Cível</b>	507	31	0	538	Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	82
<b>Diretoria do Foro</b>	71	3	0	74	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	61
<b>Precatórias</b>	62	15	2	75	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	21
					Autos Concluídos para Sentença	4	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	2
<b>TOTAL</b>	<b>1631</b>	<b>62</b>	<b>2</b>	<b>1691</b>				

## COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

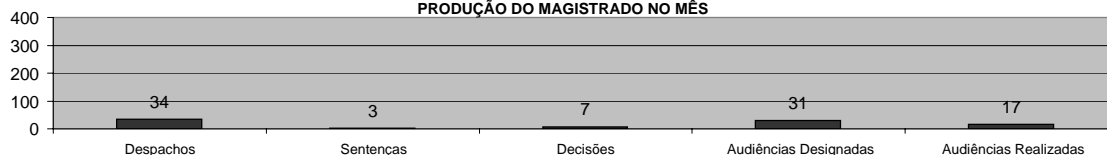
## COMARCA DE ANANÁS - TO

JUIZ: JACOBINE LEONARDO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

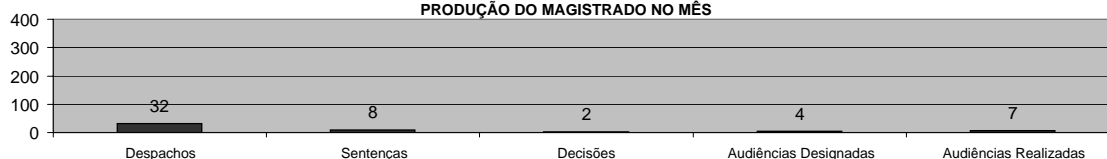
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	500	2	0	502	Processos Concluídos	2	Despachos	34
<b>Incidentes</b>	149	3	0	152	Processos a Serem Concluídos	784	Sentenças	3
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	481	15	6	490	Processos Com vistas ao MP	36	Decisões	7
<b>Execução Criminal</b>	20	0	1	19	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	31
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	248	5	0	253	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
<b>Precatórias</b>	38	5	2	41	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	40	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	0
					Autos Concluídos para Sentença	1		
<b>TOTAL</b>	<b>1436</b>	<b>30</b>	<b>9</b>	<b>1457</b>				

VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Cíveis</b>	527	3	0	530	Processos Concluídos	7	Despachos	32
<b>Vara Família e Sucessões</b>	487	18	30	475	Processos a Serem Concluídos	871	Sentenças	8
<b>Vara Infância e Juventude</b>	117	1	1	117	Processos Com vistas ao MP	65	Decisões	2
<b>Juizado Especial Cível</b>	77	0	0	77	Processos Com vistas às Partes	44	Audiências Designadas	4
<b>Diretoria do Foro</b>	17	1	0	18	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	7
<b>Precatórias</b>	84	11	3	92	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	10
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	3
<b>TOTAL</b>	<b>1309</b>	<b>34</b>	<b>34</b>	<b>1309</b>				



Poder Judiciário do Estado do Tocantins  
Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

## COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

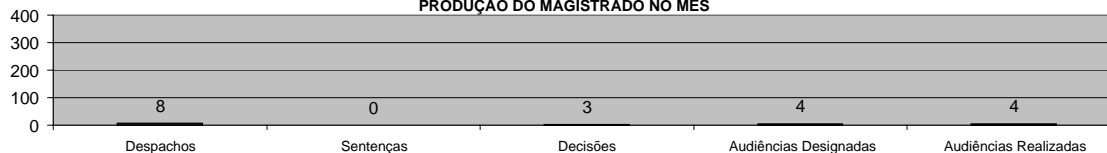
## COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: CRIMINAL

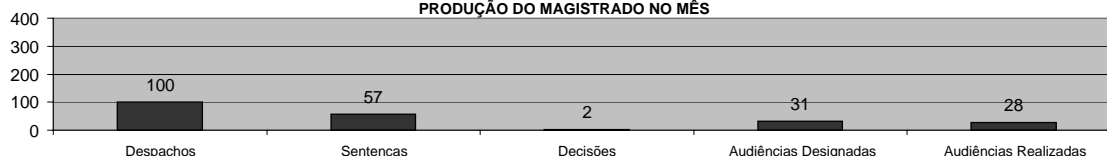
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	406	0	0	406	Processos Concluídos	6	Despachos	8
<b>Incidentes</b>	2	0	0	2	Processos a Serem Concluídos	756	Sentenças	0
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	730	20	0	750	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	3
<b>Execução Criminal</b>	22	0	0	22	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	4
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	444	16	0	460	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
<b>Precatórias</b>	52	4	0	56	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	69	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	1
					Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1656</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>1696</b>				

VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Cíveis</b>	452	15	7	460	Processos Concluídos	5	Despachos	100
<b>Vara Família e Sucessões</b>	374	9	0	383	Processos a Serem Concluídos	1060	Sentenças	57
<b>Vara Infância e Juventude</b>	376	3	0	379	Processos Com vistas ao MP	9	Decisões	2
<b>Juizado Especial Cível</b>	395	11	7	399	Processos Com vistas às Partes	47	Audiências Designadas	31
<b>Diretoria do Foro</b>	263	7	0	270	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	28
<b>Precatórias</b>	55	11	4	62	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	21
					Autos Concluídos para Sentença	3	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	4
<b>TOTAL</b>	<b>1915</b>	<b>56</b>	<b>18</b>	<b>1953</b>				

## COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

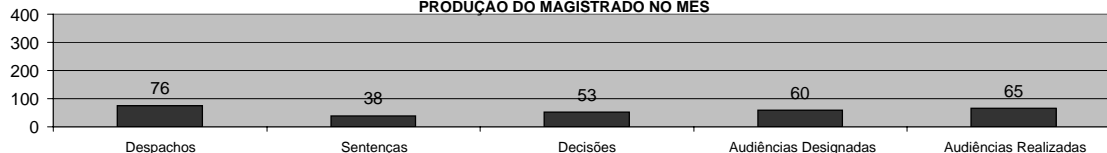
## COMARCA DE COLMÊIA - TO

JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

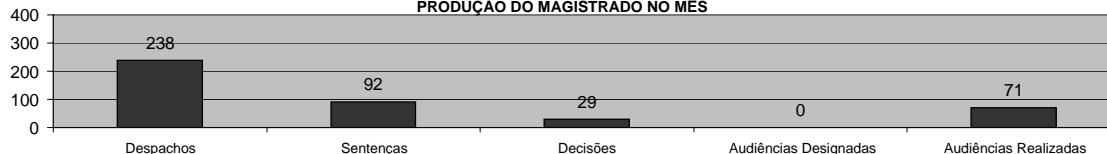
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	661	21	0	682	Processos Concluídos	127	Despachos	76
<b>Incidentes</b>	48	9	0	57	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	38
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	518	10	0	528	Processos Com vistas ao MP	23	Decisões	53
<b>Execução Criminal</b>	5	2	0	7	Processos Com vistas às Partes	15	Audiências Designadas	60
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	241	8	21	228	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	65
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
<b>Precatórias</b>	34	6	0	40	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	32	Tribunal de Justiça	0
					Autos Concluídos para Sentença	2		
<b>TOTAL</b>	<b>1507</b>	<b>56</b>	<b>21</b>	<b>1542</b>				

VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Cíveis</b>	1398	39	8	1429	Processos Concluídos	72	Despachos	238
<b>Vara Família e Sucessões</b>	302	20	11	311	Processos a Serem Concluídos	572	Sentenças	92
<b>Vara Infância e Juventude</b>	35	5	5	35	Processos Com vistas ao MP	46	Decisões	29
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	85	Audiências Designadas	0
<b>Diretoria do Foro</b>	109	15	8	116	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	71
<b>Precatórias</b>	28	18	16	30	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
					Autos Concluídos para Sentença	3	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	0
<b>TOTAL</b>	<b>1872</b>	<b>97</b>	<b>48</b>	<b>1921</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

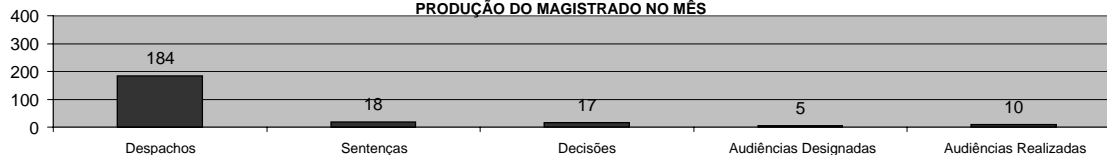
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

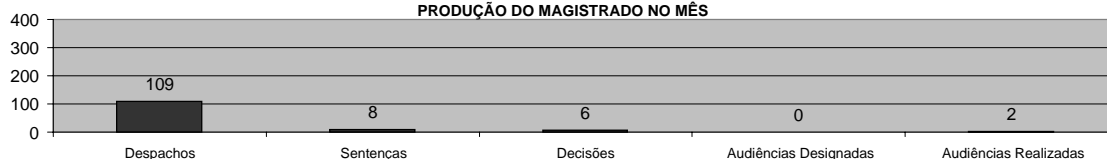
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

**COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO****JUIZ: AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

SITUAÇÃO: Titular

**VARA: CRIMINAL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	480	19	6	493	Processos Concluídos	19
<b>Incidentes</b>	189	3	26	166	Processos a Serem Concluídos	502
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	630	44	25	649	Processos Com vistas ao MP	71
<b>Execução Criminal</b>	44	2	1	45	Processos Com vistas às Partes	14
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	353	18	25	346	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	17	3	2	18	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16
<b>TOTAL</b>	<b>1713</b>	<b>89</b>	<b>85</b>	<b>1717</b>	Réus Presos	28
					Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						10

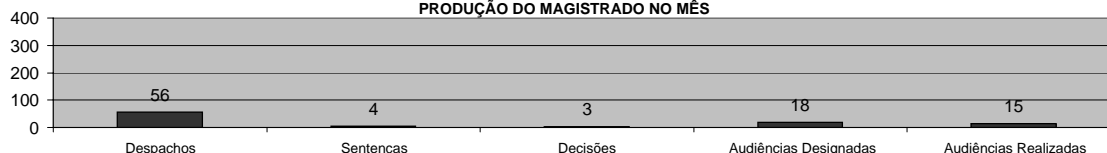
**VARA: CÍVEL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	864	46	2	908	Processos Concluídos	119
<b>Vara Família e Sucessões</b>	203	8	6	205	Processos a Serem Concluídos	352
<b>Vara Infância e Juventude</b>	40	4	0	44	Processos Com vistas ao MP	34
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	38
<b>Diretoria do Foro</b>	1	0	0	1	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3
<b>Precatórias</b>	71	11	14	68	Réus Presos	0
<b>TOTAL</b>	<b>1179</b>	<b>69</b>	<b>22</b>	<b>1226</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						25

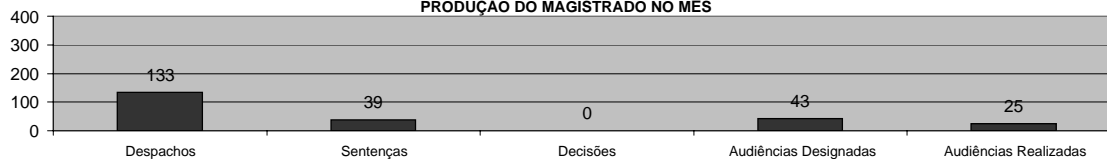
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

**COMARCA DE FILADÉLFIA - TO****JUIZ: EDSON PAULO LINS**

SITUAÇÃO: Titular

**VARA: CRIMINAL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	255	1	5	251	Processos Concluídos	30
<b>Incidentes</b>	25	0	0	25	Processos a Serem Concluídos	48
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	62	18	6	74	Processos Com vistas ao MP	7
<b>Execução Criminal</b>	8	1	0	9	Processos Com vistas às Partes	19
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	87	6	0	93	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	25	3	6	22	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	42
<b>TOTAL</b>	<b>462</b>	<b>29</b>	<b>17</b>	<b>474</b>	Réus Presos	5
					Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						1

**VARA: CÍVEL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	391	6	0	397	Processos Concluídos	125
<b>Vara Família e Sucessões</b>	303	14	5	312	Processos a Serem Concluídos	183
<b>Vara Infância e Juventude</b>	75	2	0	77	Processos Com vistas ao MP	3
<b>Juizado Especial Cível</b>	130	6	8	128	Processos Com vistas às Partes	189
<b>Diretoria do Foro</b>	48	0	0	48	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	79	12	8	83	Réus Presos	0
<b>TOTAL</b>	<b>1026</b>	<b>40</b>	<b>21</b>	<b>1045</b>	Autos Concluídos para Sentença	66
						<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						4



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

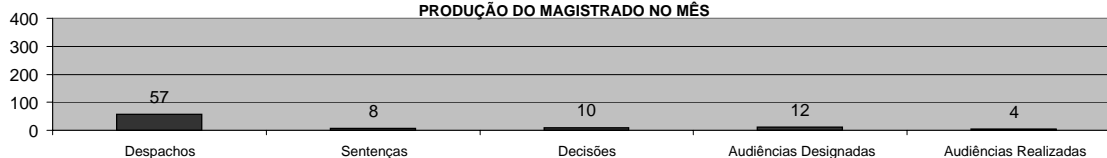
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

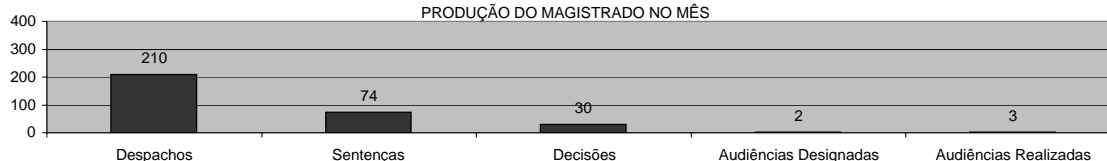
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

**COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO****JUIZ: ADRIANO MORELLI**

SITUAÇÃO: Titular

**VARA: CRIMINAL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Penais</b>	596	4	2	598	133	57	8	
<b>Incidentes</b>	213	14	10	217	258	10	12	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	689	11	0	700	15	4	12	
<b>Execução Criminal</b>	26	0	0	26	32	4	8	
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	147	6	4	149	3	0	8	
<b>Outros Feitos</b>	17	8	0	25	0	0	8	
<b>Precatórias</b>	60	9	1	68	121	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1748</b>	<b>52</b>	<b>17</b>	<b>1783</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	

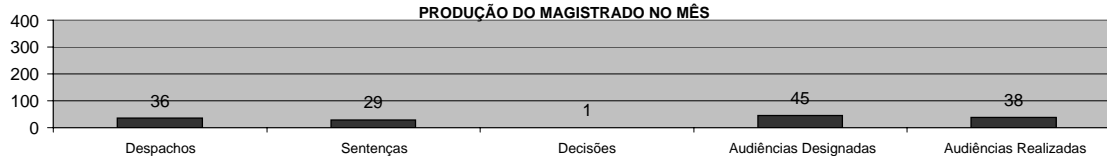
**VARA: CÍVEL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Cíveis</b>	1761	15	0	1776	198	210	74	
<b>Vara Família e Sucessões</b>	612	20	8	624	612	30	2	
<b>Vara Infância e Juventude</b>	0	0	0	0	8	3	2	
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	103	3	2	
<b>Diretoria do Foro</b>	21	1	1	21	0	2	2	
<b>Precatórias</b>	132	14	11	135	0	2	2	
<b>TOTAL</b>	<b>2526</b>	<b>50</b>	<b>20</b>	<b>2556</b>	<b>11</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	

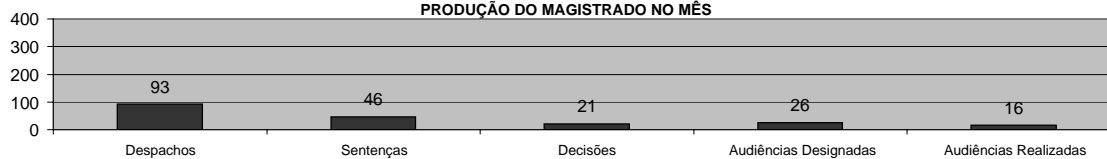
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

**COMARCA DE ITAGUATINS - TO****JUIZ: MARCÉU JOSÉ DE FREITAS**

SITUAÇÃO: Titular

**VARA: CRIMINAL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Penais</b>	134	5	0	139	26	36	29	
<b>Incidentes</b>	103	2	0	105	128	1	45	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	214	7	4	217	34	38	2	
<b>Execução Criminal</b>	9	0	0	9	1	2	2	
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	118	6	5	119	1	0	2	
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0	0	2	
<b>Precatórias</b>	13	2	3	12	1	0	2	
<b>TOTAL</b>	<b>591</b>	<b>22</b>	<b>12</b>	<b>601</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	

**VARA: CÍVEL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
<b>Ações Cíveis</b>	250	3	5	248	110	93	46	
<b>Vara Família e Sucessões</b>	224	18	8	234	109	21	26	
<b>Vara Infância e Juventude</b>	17	3	2	18	28	16	11	
<b>Juizado Especial Cível</b>	33	15	8	40	35	16	11	
<b>Diretoria do Foro</b>	6	3	3	6	0	16	11	
<b>Precatórias</b>	15	10	4	21	0	11	1	
<b>TOTAL</b>	<b>545</b>	<b>52</b>	<b>30</b>	<b>567</b>	<b>37</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

## COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

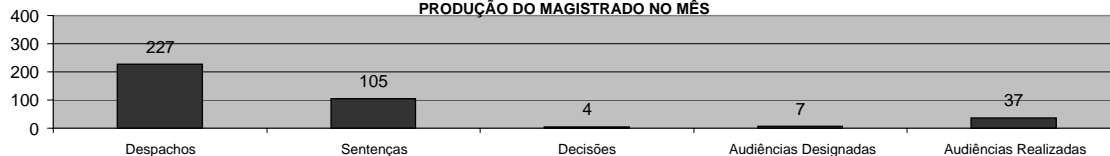
## COMARCA DE MIRANORTE - TO

JUIZ: MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

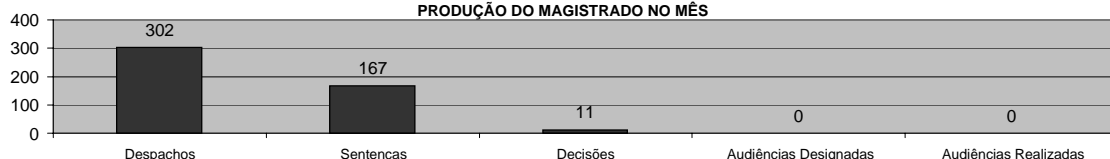
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	429	22	0	451	Processos Concluídos	236
<b>Incidentes</b>	451	11	169	293	Processos a Serem Concluídos	13
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	938	18	0	956	Processos Com vistas ao MP	259
<b>Execução Criminal</b>	18	1	0	19	Processos Com vistas às Partes	0
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	397	7	0	404	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	17	8	6	19	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	87
					Réus Presos	19
					Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>2250</b>	<b>67</b>	<b>175</b>	<b>2142</b>		<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						0

## VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	872	47	6	913	Processos Concluídos	44
<b>Vara Família e Sucessões</b>	550	18	78	490	Processos a Serem Concluídos	4
<b>Vara Infância e Juventude</b>	231	1	0	232	Processos Com vistas ao MP	56
<b>Juizado Especial Cível</b>	127	26	11	142	Processos Com vistas às Partes	49
<b>Diretoria do Foro</b>	38	36	42	32	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	127	19	10	136	Réus Presos	0
					Autos Concluídos para Sentença	2
<b>TOTAL</b>	<b>1945</b>	<b>147</b>	<b>147</b>	<b>1945</b>		<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						21

## COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

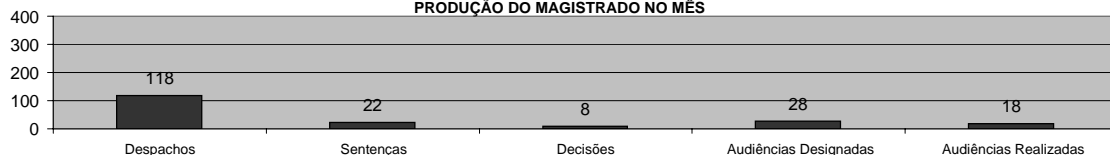
## COMARCA DE NATIVIDADE - TO

JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

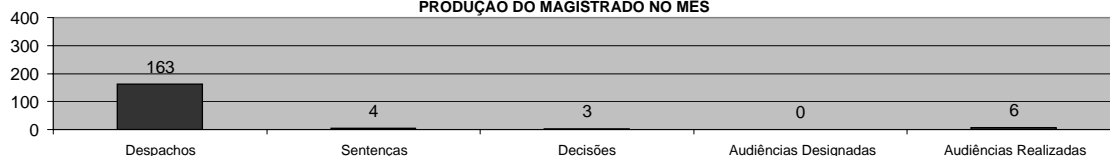
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	586	6	51	541	Processos Concluídos	11
<b>Incidentes</b>	2	0	0	2	Processos a Serem Concluídos	343
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	274	4	0	278	Processos Com vistas ao MP	0
<b>Execução Criminal</b>	16	0	0	16	Processos Com vistas às Partes	3
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	289	2	2	289	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	34	4	4	34	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22
					Réus Presos	10
					Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>1201</b>	<b>16</b>	<b>57</b>	<b>1160</b>		<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						7

## VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	1545	0	15	1530	Processos Concluídos	2
<b>Vara Família e Sucessões</b>	51	7	0	58	Processos a Serem Concluídos	967
<b>Vara Infância e Juventude</b>	15	1	0	16	Processos Com vistas ao MP	98
<b>Juizado Especial Cível</b>	19	3	1	21	Processos Com vistas às Partes	68
<b>Diretoria do Foro</b>	28	0	3	25	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	62	12	14	60	Réus Presos	0
					Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>1720</b>	<b>23</b>	<b>33</b>	<b>1710</b>		<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						8



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

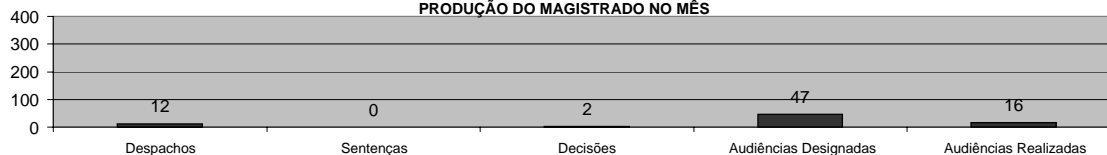
RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

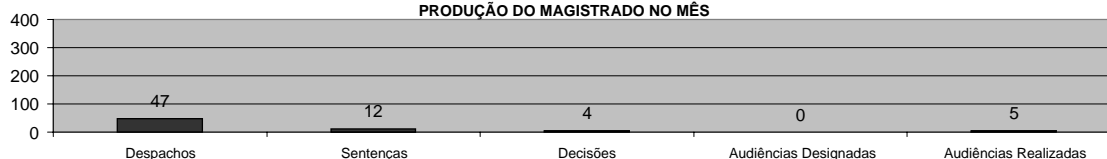
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

**COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TO****JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA**

SITUAÇÃO: Respondendo

**VARA: CRIMINAL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	199	2	1	200	Processos Concluídos	3
<b>Incidentes</b>	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	158
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	171	3	0	174	Processos Com vistas ao MP	24
<b>Execução Criminal</b>	11	0	0	11	Processos Com vistas às Partes	1
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	60	5	0	65	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	14	4	3	15	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	23
					Réus Presos	16
					Autos Concluídos para Sentença	1
<b>TOTAL</b>	<b>455</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>465</b>		<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						3

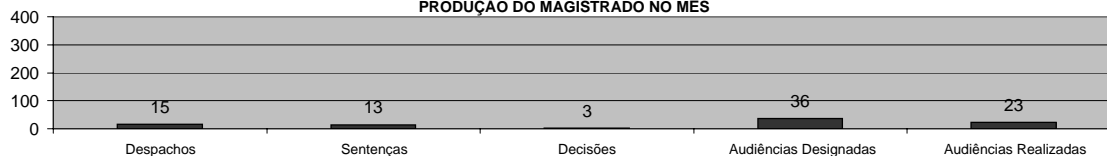
**VARA: CÍVEL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	332	7	0	339	Processos Concluídos	0
<b>Vara Família e Sucessões</b>	302	17	0	319	Processos a Serem Concluídos	662
<b>Vara Infância e Juventude</b>	32	0	0	32	Processos Com vistas ao MP	53
<b>Juizado Especial Cível</b>	222	5	0	227	Processos Com vistas às Partes	6
<b>Diretoria do Foro</b>	13	0	0	13	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	36	9	8	37	Réus Presos	0
					Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>937</b>	<b>38</b>	<b>8</b>	<b>967</b>		<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						5

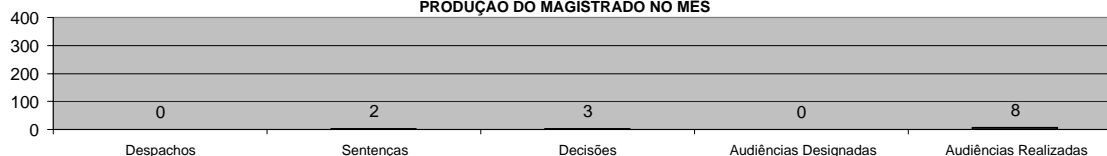
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

**COMARCA DE PARANÁ - TO****JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA**

SITUAÇÃO: Respondendo

**VARA: CRIMINAL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	134	0	0	134	Processos Concluídos	4
<b>Incidentes</b>	2	0	0	2	Processos a Serem Concluídos	90
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	124	0	12	112	Processos Com vistas ao MP	18
<b>Execução Criminal</b>	35	0	0	35	Processos Com vistas às Partes	16
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	79	1	0	80	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	17	4	0	21	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18
					Réus Presos	8
					Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>391</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>384</b>		<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						3

**VARA: CÍVEL****PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	303	9	0	312	Processos Concluídos	1
<b>Vara Família e Sucessões</b>	307	7	0	314	Processos a Serem Concluídos	521
<b>Vara Infância e Juventude</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	53
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	7
<b>Diretoria do Foro</b>	37	0	0	37	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	77	4	5	76	Réus Presos	0
					Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>724</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>739</b>		<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
						2



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEIXE - TO									
JUIZ: CIBELE MARIA BELLEZZIA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	572	11	22	561	Processos Concluídos	372	Despachos	78	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	82	Sentenças	42	
TCOs (Lei 9.099/95)	545	13	81	477	Processos Com vistas ao MP	25	Decisões	4	
Execução Criminal	71	4	0	75	Processos Com vistas às Partes	8	Audiências Designadas	80	
Inquérito(S/ Denúncia)	244	2	1	245	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	18	
Precatórias	30	5	7	28	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	24	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	7	
					Autos Concluídos para Sentença	43			
<b>TOTAL</b>	<b>1462</b>	<b>35</b>	<b>111</b>	<b>1386</b>					
COMARCA DE PEIXE - TO									
VARA: CÍVEL									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	574	6	9	571	Processos Concluídos	89	Despachos	69	
Vara Família e Sucessões	181	13	13	181	Processos a Serem Concluídos	418	Sentenças	13	
Vara Infância e Juventude	64	3	4	63	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	7	
Juizado Especial Cível	117	7	1	123	Processos Com vistas às Partes	54	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	15	
Precatórias	77	8	11	74	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5	
					Autos Concluídos para Sentença	9	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	12	
<b>TOTAL</b>	<b>1013</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>1012</b>					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE XAMBIOÁ - TO									
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	299	3	0	302	Processos Concluídos	3	Despachos	98	
Incidentes	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	22	Sentenças	19	
TCOs (Lei 9.099/95)	76	0	0	76	Processos Com vistas ao MP	85	Decisões	9	
Execução Criminal	12	0	0	12	Processos Com vistas às Partes	20	Audiências Designadas	20	
Inquérito(S/ Denúncia)	169	0	0	169	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	17	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9	
Precatórias	15	1	1	15	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	0	
					Autos Concluídos para Sentença	2			
<b>TOTAL</b>	<b>571</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>574</b>					
COMARCA DE XAMBIOÁ - TO									
VARA: CÍVEL									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	220	4	1	223	Processos Concluídos	8	Despachos	173	
Vara Família e Sucessões	153	5	21	137	Processos a Serem Concluídos	92	Sentenças	36	
Vara Infância e Juventude	39	1	1	39	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	10	
Juizado Especial Cível	168	3	6	165	Processos Com vistas às Partes	86	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	69	1	12	58	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	26	
Precatórias	22	10	5	27	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	12	
					Autos Concluídos para Sentença	10	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	3	
<b>TOTAL</b>	<b>671</b>	<b>24</b>	<b>46</b>	<b>649</b>					





*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1498	21	86	1433	Processos Concluídos	205	Despachos	180	
Incidentes	1281	24	58	1247	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19	
TCOs (Lei 9.099/95)	320	22	4	338	Processos Com vistas ao MP	480	Decisões	53	
Inquérito(S)/ Denúncia	1301	27	43	1285	Processos Com vistas às Partes	36	Audiências Designadas	61	
Precatórias	12	0	0	12	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	27	
					Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	34	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	309	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	48	Tribunal de Justiça	55	
					Autos Concluídos para Sentença	17			
<b>TOTAL</b>	<b>4412</b>	<b>94</b>	<b>191</b>	<b>4315</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES					VARA: 2ª CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	797	50	1	846	Processos Concluídos	23	Despachos	577	
Incidentes	911	10	1	920	Processos a Serem Concluídos	68	Sentenças	23	
TCOs (Lei 9.099/95)	203	0	0	203	Processos Com vistas ao MP	743	Decisões	52	
Execução Criminal	791	28	1	818	Processos Com vistas às Partes	60	Audiências Designadas	70	
Inquérito(S)/ Denúncia	1002	22	10	1014	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	46	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	24	
Precatórias	136	12	1	147	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	227	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	332	Tribunal de Justiça	31	
					Autos Concluídos para Sentença	3			
<b>TOTAL</b>	<b>3840</b>	<b>122</b>	<b>14</b>	<b>3948</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ADALGIZA VIANA DE SANTANA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	87	Despachos	1	
					Processos a Serem Concluídos	129	Sentenças	1	
Ações Cíveis	1558	25	1	1582	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0	
Precatórias	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	84	Audiências Designadas	50	
					Autos Concluídos para Sentença	25	Audiências Realizadas	0	
							Audiências Não Realizadas	0	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	51	
<b>TOTAL</b>	<b>1558</b>	<b>25</b>	<b>1</b>	<b>1582</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

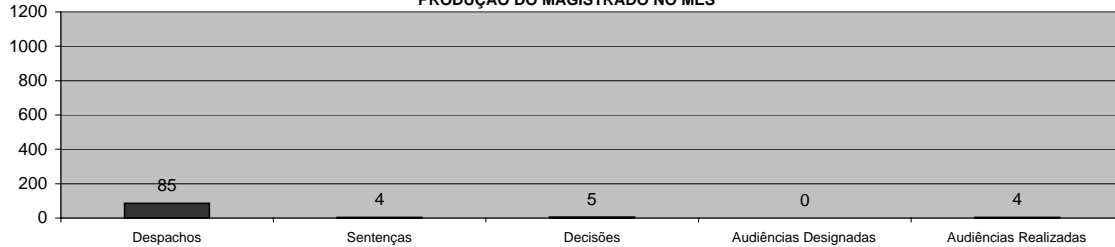
**COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO**

**JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA**

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 2ª CÍVEL

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	21	Despachos	85
					Processos a Serem Concluídos	828	Sentenças	4
<b>Ações Cíveis</b>	1760	28	3	1785	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	5
<b>Precatórias</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	231	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	4
							Audiências Não Realizadas	0
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	31
<b>TOTAL</b>	<b>1760</b>	<b>28</b>	<b>3</b>	<b>1785</b>				

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

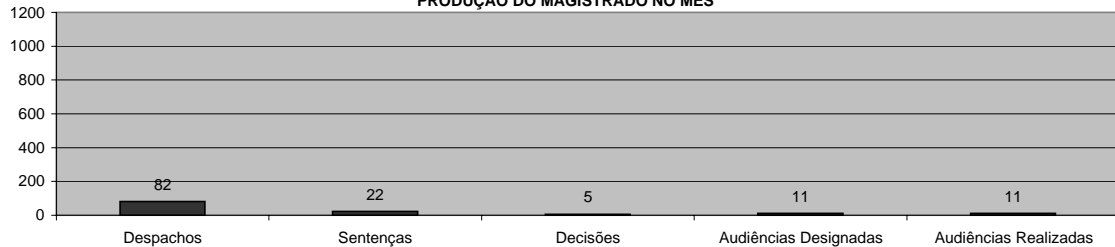
**COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO**

**JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 3ª CÍVEL

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	9	Despachos	82
					Processos a Serem Concluídos	267	Sentenças	22
<b>Ações Cíveis</b>	1528	25	2	1551	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	5
<b>Precatórias</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	24	Audiências Designadas	11
					Autos Concluídos para Sentença	57	Audiências Realizadas	11
							Audiências Não Realizadas	4
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	58
<b>TOTAL</b>	<b>1528</b>	<b>25</b>	<b>2</b>	<b>1551</b>				

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

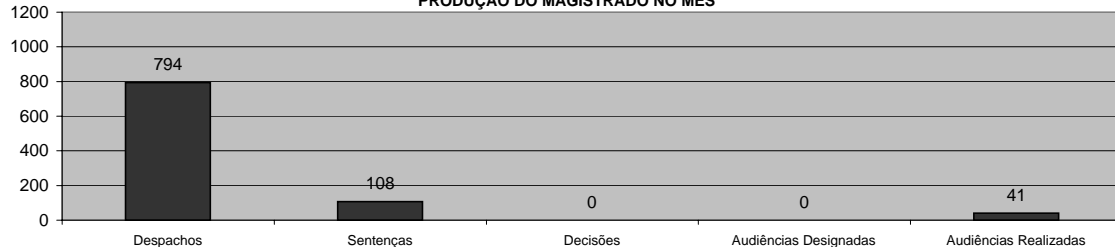
**COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO**

**JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS, DIRETORIA

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	328	Despachos	794
					Processos a Serem Concluídos	2212	Sentenças	108
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	8095	54	26	8123	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	0
<b>Diretoria</b>	107	105	93	119	Processos Com vistas às Partes	160	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	65	Audiências Realizadas	41
							Audiências Não Realizadas	0
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	23
<b>TOTAL</b>	<b>8202</b>	<b>159</b>	<b>119</b>	<b>8242</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

### COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

#### COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

**JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO**

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS E PÚBLICOS

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
					Processos Concluídos	42
					Processos a Serem Concluídos	4646
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	7994	126	21	8099	Processos Com vistas ao MP	28
					Processos Com vistas às Partes	403
					Autos Concluídos para Sentença	3
						Audiências Designadas
						Audiências Realizadas
						Audiências Não Realizadas
						<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
<b>TOTAL</b>	<b>7994</b>	<b>126</b>	<b>21</b>	<b>8099</b>		<b>0</b>

4

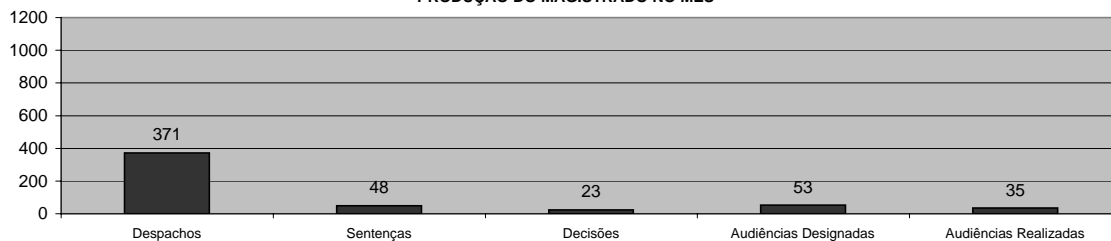
#### COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

**JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
					Processos Concluídos	523
					Processos a Serem Concluídos	813
<b>Família e Sucessões</b>	2999	111	94	3016	Processos Com vistas ao MP	40
					Processos Com vistas às Partes	574
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
					Réus Presos	0
					Autos Concluídos para Sentença	69
						<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
<b>TOTAL</b>	<b>2999</b>	<b>111</b>	<b>94</b>	<b>3016</b>		<b>9</b>

### COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

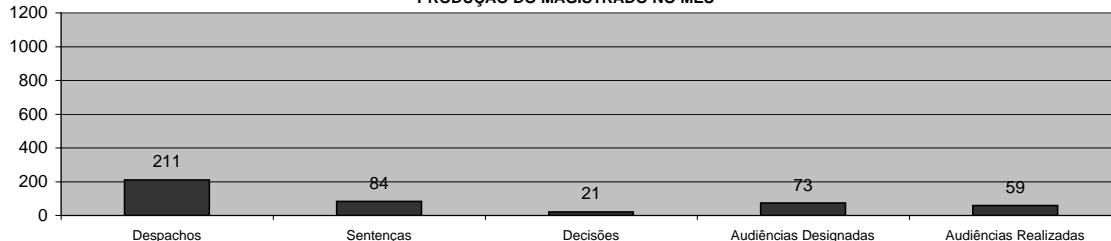
#### COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

**JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES**

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 2ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
					Processos Concluídos	162
					Processos a Serem Concluídos	905
<b>Família e Sucessões</b>	3305	99	228	3176	Processos Com vistas ao MP	38
					Processos Com vistas às Partes	297
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
					Réus Presos	0
					Autos Concluídos para Sentença	65
						<b>Remessa</b>
						Tribunal de Justiça
<b>TOTAL</b>	<b>3305</b>	<b>99</b>	<b>228</b>	<b>3176</b>		<b>0</b>



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JACOBINE LEONARDO					VARA: JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	57	Despachos	109	
					Processos a Serem Concluídos	572	Sentenças	13	
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	2202	44	26	2220	Processos Com vistas ao MP	479	Decisões	10	
<b>Precatórias</b>	9	1	0	10	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	20	
					Autos Concluídos para Sentença	2	Audiências Realizadas	14	
							Audiências Não Realizadas	6	
							<b>Remessa</b>		
							Turma Recursal	0	
<b>TOTAL</b>	<b>2211</b>	<b>45</b>	<b>26</b>	<b>2230</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CIVIL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	365	
					Processos a Serem Concluídos	97	Sentenças	127	
<b>Juizado Esp. Civil</b>	1786	137	144	1779	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	14	
<b>Precatórias</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	85	Audiências Designadas	147	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	126	
							Audiências Não Realizadas	21	
							<b>Remessa</b>		
							Turma Recursal	67	
<b>TOTAL</b>	<b>1786</b>	<b>137</b>	<b>144</b>	<b>1779</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	1363	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	136	
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	4272	159	431	4000	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	34	
<b>Precatórias</b>	12	2	2	12	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	128	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	118	
							Audiências Não Realizadas	10	
							<b>Remessa</b>		
							Turma Recursal	1	
<b>TOTAL</b>	<b>4284</b>	<b>161</b>	<b>433</b>	<b>4012</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: EDSON PAULO LINS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	76	Despachos	305	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	3	
<b>Falências e Concordatas</b>	55	1	0	56	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	0	
<b>Outros Feitos</b>	273	1	0	274	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	37	
<b>Precatórias</b>	534	196	112	618	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	26	
							Audiências Não Realizadas	11	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>862</b>	<b>198</b>	<b>112</b>	<b>948</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	492	12	0	504	Processos Concluídos	131	Despachos	57	
<b>Incidentes</b>	21	0	0	21	Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	32	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	270	35	0	305	Processos Com vistas ao MP	89	Decisões	6	
<b>Execução Criminal</b>	33	0	0	33	Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	62	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	257	9	0	266	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39	
<b>Outros Feitos</b>	36	5	0	41	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	23	
<b>Precatórias</b>	53	7	9	51	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	85	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	32	Tribunal de Justiça	10	
					Autos Concluídos para Sentença	48			
<b>TOTAL</b>	<b>1162</b>	<b>68</b>	<b>9</b>	<b>1221</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUV. E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Cíveis</b>	1053	25	45	1033	Processos Concluídos	987	Despachos	264	
<b>Vara de Família</b>	858	46	47	857	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	50	
<b>V. Infância e Juventude</b>	82	1	2	81	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	9	
<b>Juizado Esp. Cível</b>	230	11	5	236	Processos Com vistas às Partes	86	Audiências Designadas	24	
<b>Diretoria</b>	43	5	5	43	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	51	
<b>Precatórias</b>	52	13	0	65	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	41	
					Autos Concluídos para Sentença	104	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	8	
<b>TOTAL</b>	<b>2318</b>	<b>101</b>	<b>104</b>	<b>2315</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARRAIAS - TO									
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	234	6	2	238	Processos Concluídos	89	Despachos	50	
Incidentes	107	3	0	110	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	2	
TCOs (Lei 9.099/95)	180	10	17	173	Processos Com vistas ao MP	29	Decisões	7	
Execução Criminal	33	0	1	32	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	30	
Inquérito(S/ Denúncia)	155	4	5	154	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16	
Precatórias	35	4	0	39	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0	
					Autos Concluídos para Sentença	2			
<b>TOTAL</b>	<b>744</b>	<b>27</b>	<b>25</b>	<b>746</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARRAIAS - TO									
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO					VARA: 1ª E 2ª CÍVEL E FAMÍLIA, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1122	7	8	1121	Processos Concluídos	326	Despachos	40	
Vara de Família	38	3	5	36	Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	15	
V. Infância e Juventude	23	1	2	22	Processos Com vistas ao MP	36	Decisões	8	
Juizado Esp. Cível	20	1	15	6	Processos Com vistas às Partes	41	Audiências Designadas	14	
Diretoria	0	0	0	0	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21	
Precatórias	178	10	13	175	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	19	
					Autos Concluídos para Sentença	3	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1381</b>	<b>22</b>	<b>43</b>	<b>1360</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	654	5	0	659	Processos Concluídos	3	Despachos	71	
Incidentes	32	8	0	40	Processos a Serem Concluídos	474	Sentenças	3	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	15	Decisões	26	
Execução Criminal	101	0	0	101	Processos Com vistas às Partes	12	Audiências Designadas	43	
Inquérito(S/ Denúncia)	477	25	5	497	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	38	
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5	
Precatórias	64	26	4	86	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	98	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	65	Tribunal de Justiça	22	
					Autos Concluídos para Sentença	1			
<b>TOTAL</b>	<b>1328</b>	<b>64</b>	<b>9</b>	<b>1383</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	28	Despachos	139	
					Processos a Serem Concluídos	402	Sentenças	6	
<b>Ações Cíveis</b>	1069	43	16	1096	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	7	
<b>Precatórias</b>	38	7	4	41	Processos Com vistas às Partes	48	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	17	
							Audiências Não Realizadas	3	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	29	
<b>TOTAL</b>	<b>1107</b>	<b>50</b>	<b>20</b>	<b>1137</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: 2ª CÍVEL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	244	Despachos	63	
					Processos a Serem Concluídos	262	Sentenças	20	
<b>Ações Cíveis</b>	975	54	12	1017	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	4	
<b>Diretoria</b>	74	2	22	54	Processos Com vistas às Partes	55	Audiências Designadas	0	
<b>Precatórias</b>	29	7	1	35	Autos Concluídos para Sentença	67	Audiências Realizadas	3	
							Audiências Não Realizadas	0	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	21	
<b>TOTAL</b>	<b>1078</b>	<b>63</b>	<b>35</b>	<b>1106</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA					VARA: FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	123	Despachos	60	
					Processos a Serem Concluídos	626	Sentenças	24	
<b>Ações Família</b>	929	54	79	904	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	1	
<b>V. da Infância e Juventude</b>	183	4	0	187	Processos Com vistas às Partes	51	Audiências Designadas	0	
<b>Precatórias</b>	49	17	14	52	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	1	
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1	
					Autos Concluídos para Sentença	88	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1161</b>	<b>75</b>	<b>93</b>	<b>1143</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

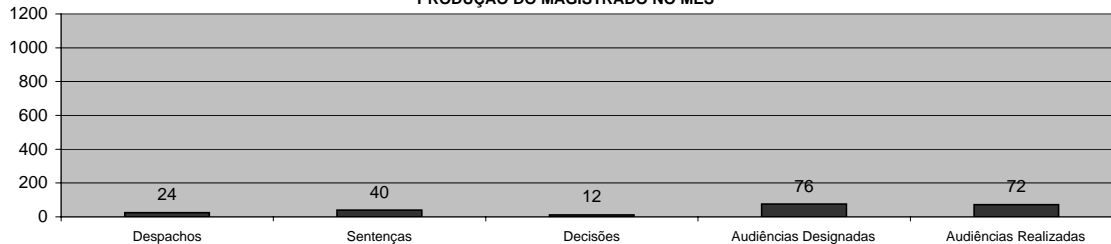
COMARCA DE COLINAS - TO

JUIZ: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

SITUAÇÃO: Respondendo

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	59	Despachos	24
					Processos a Serem Concluídos	825	Sentenças	40
Juízado Esp. Cível	805	40	27	818	Processos Com vistas ao MP	145	Decisões	12
Juízado Esp. Criminal	427	61	24	464	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	76
Precatórias	9	0	1	8	Autos Concluídos para Sentença	47	Audiências Realizadas	72
							Audiências Não Realizadas	13
							<b>Remessa</b>	
							Turma Recursal	1
<b>TOTAL</b>	<b>1241</b>	<b>101</b>	<b>52</b>	<b>1290</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

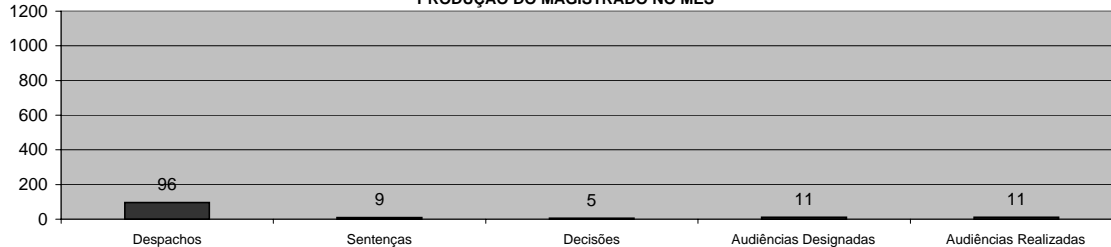
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO

JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA

VARA: CRIMINAL, DIRETORIA

SITUAÇÃO: Titular

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	325	4	0	329	Processos Concluídos	68	Despachos	96
Incidentes	0	1	0	1	Processos a Serem Concluídos	7	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	45	Decisões	5
Execução Criminal	42	4	0	46	Processos Com vistas às Partes	1	Audiências Designadas	11
Inquérito(S)/ Denúncia	290	7	4	293	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	11
Diretoria	1	2	2	1	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	10	2	2	10	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	33	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	32	Tribunal de Justiça	11
					Autos Concluídos para Sentença	1		
<b>TOTAL</b>	<b>668</b>	<b>20</b>	<b>8</b>	<b>680</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

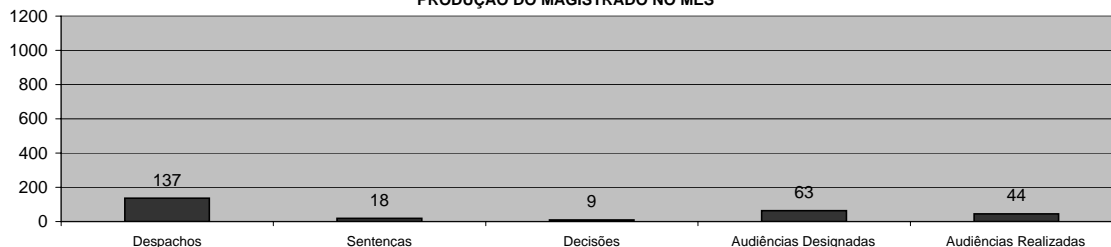
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO

JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA

VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA E INF. E JUVENTUDE

SITUAÇÃO: Respondendo

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	1082	Despachos	137
					Processos a Serem Concluídos	1140	Sentenças	18
Ações Cíveis	1815	4	0	1819	Processos Com vistas ao MP	20	Decisões	9
V. Família e Sucessões	960	27	0	987	Processos Com vistas às Partes	107	Audiências Designadas	63
V. Infância e Juventude	132	0	0	132	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	44
Precatórias	116	9	0	125	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	19
					Autos Concluídos para Sentença	197	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	27
<b>TOTAL</b>	<b>3023</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>3063</b>				





*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

**COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA**

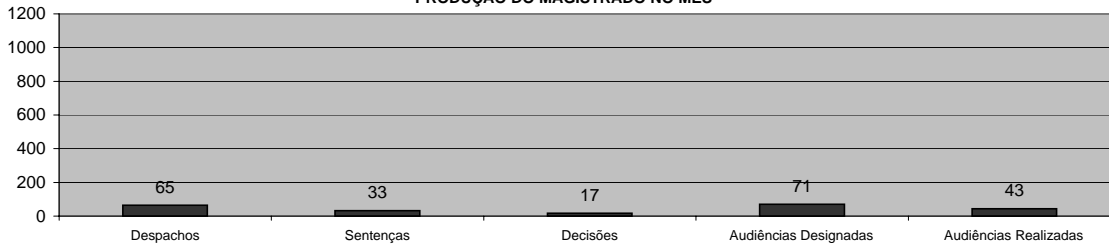
**COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO**

**JUIZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	46	Despachos	65
					Processos a Serem Concluídos	32	Sentenças	33
<b>Juízado Esp. Cível</b>	191	20	17	194	Processos Com vistas ao MP	56	Decisões	17
<b>Juízado Esp. Criminal</b>	169	11	7	173	Processos Com vistas às Partes	27	Audiências Designadas	71
<b>Precatórias</b>	7	2	6	3	Autos Concluídos para Sentença	1	Audiências Realizadas	43
							Audiências Não Realizadas	8
							<b>Remessa</b>	
							Turma Recursal	6
<b>TOTAL</b>	<b>367</b>	<b>33</b>	<b>30</b>	<b>370</b>				

**COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA**

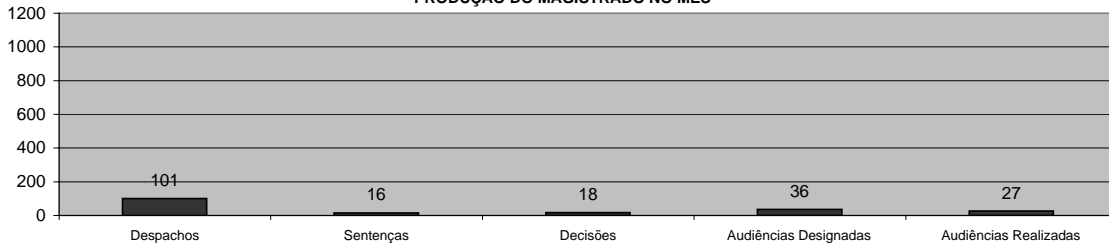
**COMARCA DE GUARAI - TO**

**JUIZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	824	8	1	831	Processos Concluídos	26	Despachos	101
<b>Incidentes</b>	188	12	15	185	Processos a Serem Concluídos	587	Sentenças	16
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	28	1	0	29	Processos Com vistas ao MP	118	Decisões	18
<b>Execução Criminal</b>	69	3	0	72	Processos Com vistas às Partes	26	Audiências Designadas	36
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	194	5	8	191	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
<b>Precatórias</b>	13	8	9	12	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	27	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	7
					Autos Concluídos para Sentença	2		
<b>TOTAL</b>	<b>1316</b>	<b>37</b>	<b>33</b>	<b>1320</b>				

**COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA**

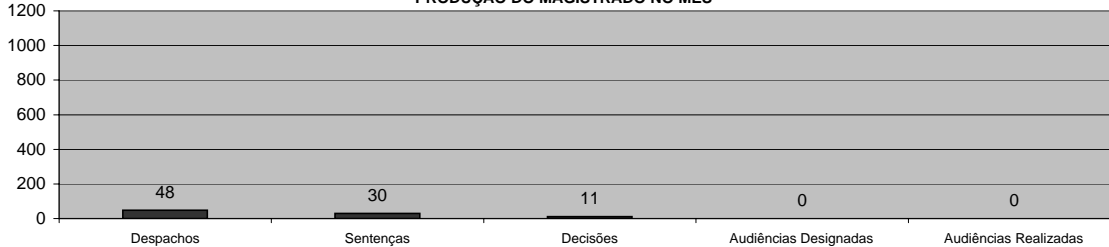
**COMARCA DE GUARAI - TO**

**JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL DIRETORIA

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	1	Despachos	48
					Processos a Serem Concluídos	452	Sentenças	30
<b>Ações Cíveis</b>	1571	14	24	1561	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	11
<b>Diretoria</b>	63	47	54	56	Processos Com vistas às Partes	76	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
							Audiências Não Realizadas	0
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	33
<b>TOTAL</b>	<b>1634</b>	<b>61</b>	<b>78</b>	<b>1617</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARAI - TO									
JUIZ: MIRIAN ALVES DOURADO					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	310	
					Processos a Serem Concluídos	339	Sentenças	16	
<b>Ações Cíveis</b>	996	24	17	1003	Processos Com vistas ao MP	82	Decisões	11	
<b>V. Infância e Juventude</b>	154	3	23	134	Processos Com vistas às Partes	124	Audiências Designadas	59	
<b>Precatórias</b>	84	10	17	77	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	54	
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	10	
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1234</b>	<b>37</b>	<b>57</b>	<b>1214</b>			Tribunal de Justiça	1	

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARAI - TO									
JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	34	
					Processos a Serem Concluídos	298	Sentenças	36	
<b>Juizado Esp. Cível</b>	713	57	165	605	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	6	
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	597	28	16	609	Processos Com vistas às Partes	16	Audiências Designadas	0	
<b>Precatórias</b>	29	16	0	45	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	67	
							Audiências Não Realizadas	19	
							<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1339</b>	<b>101</b>	<b>181</b>	<b>1259</b>			Turma Recursal	2	

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	24	Despachos	186	
					Processos a Serem Concluídos	17	Sentenças	84	
<b>Ações Penais</b>	571	15	14	572	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	9	
<b>Incidentes</b>	92	8	10	90	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	69	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	9	0	2	7	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	41	
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	516	10	34	492	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	31	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	27	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	47	
<b>TOTAL</b>	<b>1188</b>	<b>33</b>	<b>60</b>	<b>1161</b>	Autos Concluídos para Sentença	24			



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

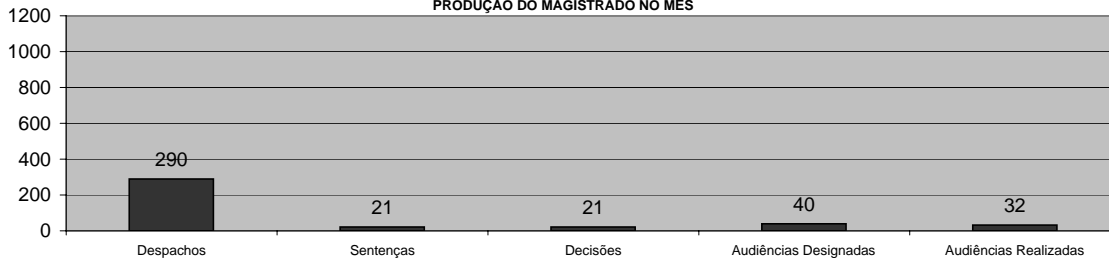
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	183	Despachos	290
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	21
<b>Ações Penais</b>	685	9	13	681	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	21
<b>Incidentes</b>	108	8	18	98	Processos Com vistas às Partes	10	Audiências Designadas	40
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	43	0	0	43	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	694	15	11	698	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	17
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	28	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	48	Tribunal de Justiça	78
<b>TOTAL</b>	<b>1530</b>	<b>32</b>	<b>42</b>	<b>1520</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>118</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

SITUAÇÃO: Titular

VARA: EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	0	Despachos	148
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	4
<b>Execução Criminal</b>	557	27	27	557	Processos Com vistas ao MP	14	Decisões	100
<b>Proc. Competência Júri</b>	277	1	6	272	Processos Com vistas às Partes	40	Audiências Designadas	29
<b>Incidentes</b>	239	35	11	263	Júri Designados	10	Audiências Realizadas	31
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	198	4	1	201	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	10
<b>Outros Feitos</b>	66	0	3	63	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	111	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	78
<b>TOTAL</b>	<b>1337</b>	<b>67</b>	<b>48</b>	<b>1356</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

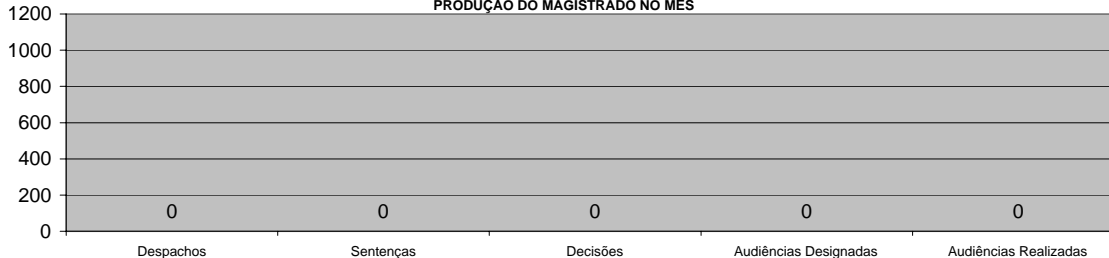
COMARCA DE GURUPI - TO

JUIZ: ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO ( em FÉRIAS)

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	20	Despachos	0
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
<b>Ações Cíveis</b>	1200	17	0	1217	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	0
					Processos Com vistas às Partes	64	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	<b>20</b>	Audiências Realizadas	0
							Audiências Não Realizadas	0
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	99
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>1217</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	139	Despachos	73	
					Processos a Serem Concluídos	237	Sentenças	32	
<b>Ações Cíveis</b>	1171	23	10	1184	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	10	
					Processos Com vistas às Partes	115	Audiências Designadas	9	
					Autos Concluídos para Sentença	81	Audiências Realizadas	9	
							Audiências Não Realizadas	0	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	91	
<b>TOTAL</b>	<b>1171</b>	<b>23</b>	<b>10</b>	<b>1184</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDIMAR DE PAULA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	117	Despachos	215	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	37	
<b>Ações Cíveis</b>	1660	23	30	1653	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	21	
					Processos Com vistas às Partes	70	Audiências Designadas	18	
					Autos Concluídos para Sentença	48	Audiências Realizadas	17	
							Audiências Não Realizadas	1	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	131	
<b>TOTAL</b>	<b>1660</b>	<b>23</b>	<b>30</b>	<b>1653</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	577	Despachos	466	
					Processos a Serem Concluídos	4520	Sentenças	443	
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	11913	1946	0	13859	Processos Com vistas ao MP	11	Decisões	11	
					Processos Com vistas às Partes	314	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	7	
							Audiências Não Realizadas	0	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>11913</b>	<b>1946</b>	<b>0</b>	<b>13859</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO					VARA: FAMÍLIA E SUCESSÕES, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	252	
					Processos a Serem Concluídos	288	Sentenças	62	
<b>V. Família e Sucessões</b>	2599	120	52	2667	Processos Com vistas ao MP	42	Decisões	47	
<b>Diretoria</b>	42	0	0	42	Processos Com vistas às Partes	270	Audiências Designadas	87	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	63	
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	24	
					Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>2641</b>	<b>120</b>	<b>52</b>	<b>2709</b>			Tribunal de Justiça	5	

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SILAS BONIFÁCIO PEREIRA					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	92	Despachos	71	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	36	
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	1066	25	59	1032	Processos Com vistas ao MP	621	Decisões	2	
<b>Precatórias</b>	2	0	0	2	Processos Com vistas às Partes	22	Audiências Designadas	1	
					Autos Concluídos para Sentença	18	Audiências Realizadas	1	
							Audiências Não Realizadas	0	
							<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1068</b>	<b>25</b>	<b>59</b>	<b>1034</b>			Turma Recursal	4	

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	63	
					Processos a Serem Concluídos	318	Sentenças	27	
<b>Juizado Esp. Cível</b>	1550	84	0	1634	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	2	
					Processos Com vistas às Partes	26	Audiências Designadas	75	
					Autos Concluídos para Sentença	2	Audiências Realizadas	91	
							Audiências Não Realizadas	10	
							<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1550</b>	<b>84</b>	<b>0</b>	<b>1634</b>			Turma Recursal	46	



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

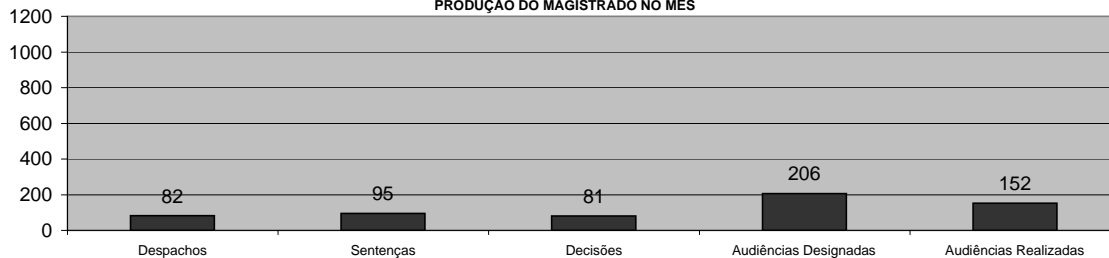
**COMARCA DE GURUPI - TO**

**JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	32	Despachos	82
					Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	95
<b>Juzado Esp. Criminal</b>	1094	82	5	1171	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	81
					Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	206
					Autos Concluídos para Sentença	22	Audiências Realizadas	152
							Audiências Não Realizadas	54
							<b>Remessa</b>	
							Turma Recursal	0
<b>TOTAL</b>	<b>1094</b>	<b>82</b>	<b>5</b>	<b>1171</b>				

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

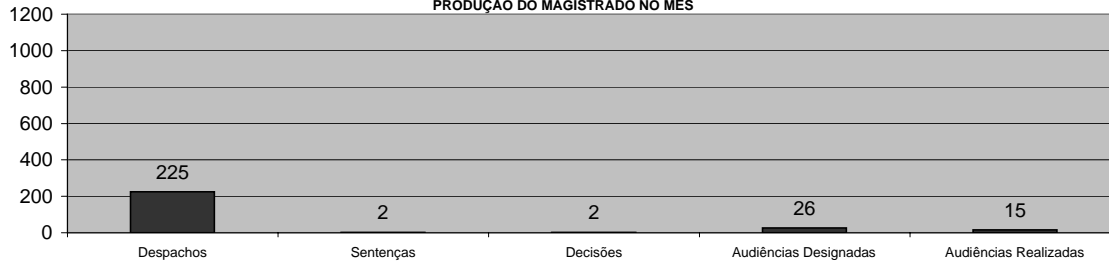
**COMARCA DE GURUPI - TO**

**JUIZ: RONICLAY ALVES DE MORAIS**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	0	Despachos	225
					Processos a Serem Concluídos	18	Sentenças	2
<b>Falências e Concordatas</b>	56	0	5	51	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	2
<b>Precatórias</b>	461	124	220	365	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	26
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	15
							Audiências Não Realizadas	11
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	0
<b>TOTAL</b>	<b>517</b>	<b>124</b>	<b>225</b>	<b>416</b>				

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

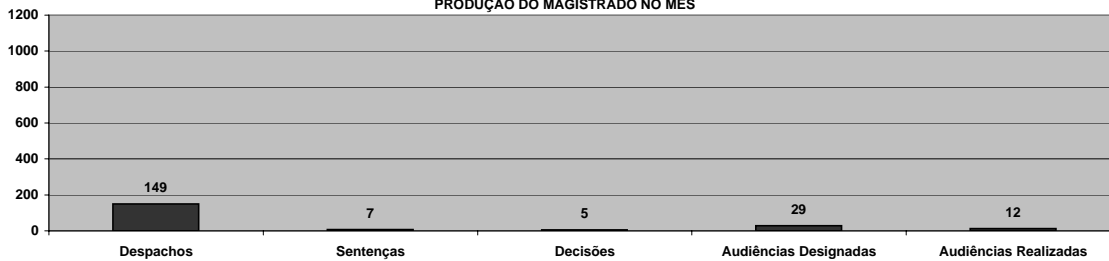
**COMARCA DE MIRACEMA - TO**

**JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL, DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	484	12	33	463	Processos Concluídos	2	Despachos	149
<b>Incidentes</b>	6	0	1	5	Processos a Serem Concluídos	166	Sentenças	7
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	32	0	0	32	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	5
<b>Execução Criminal</b>	43	4	4	43	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	29
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	265	7	9	263	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
<b>Outros Feitos</b>	131	5	10	126	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	17
<b>Diretoria</b>	9	0	0	9	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	99	<b>Remessa</b>	
<b>Precatórias</b>	48	4	4	48	Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	10
					Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1018</b>	<b>32</b>	<b>61</b>	<b>989</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

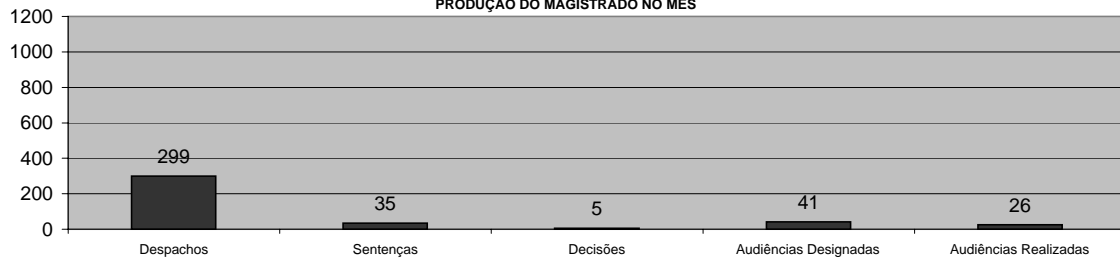
**COMARCA DE MIRACEMA - TO**

**JUIZ: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETO**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	37	Despachos	299
					Processos a Serem Concluídos	804	Sentenças	35
<b>Ações Cíveis</b>	2185	4	0	2189	Processos Com vistas ao MP	139	Decisões	5
<b>Vara de Família</b>	1371	23	10	1384	Processos Com vistas às Partes	300	Audiências Designadas	41
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	445	0	10	435	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Audiências Realizadas	26
<b>Precatórias</b>	97	12	14	95	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	15
					Autos Concluídos para Sentença	1	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	29
<b>TOTAL</b>	<b>4098</b>	<b>39</b>	<b>34</b>	<b>4103</b>				

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

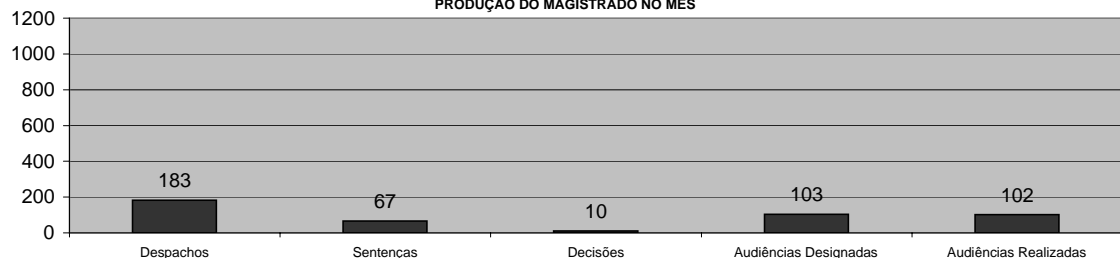
**COMARCA DE MIRACEMA - TO**

**JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	13	Despachos	183
					Processos a Serem Concluídos	149	Sentenças	67
<b>Juizado Esp. Cível</b>	515	20	15	520	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	10
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	234	32	17	249	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	103
<b>Precatórias</b>	5	5	4	6	Autos Concluídos para Sentença	8	Audiências Realizadas	102
							Audiências Não Realizadas	1
							<b>Remessa</b>	
							Turma Recursal	8
<b>TOTAL</b>	<b>754</b>	<b>57</b>	<b>36</b>	<b>775</b>				

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

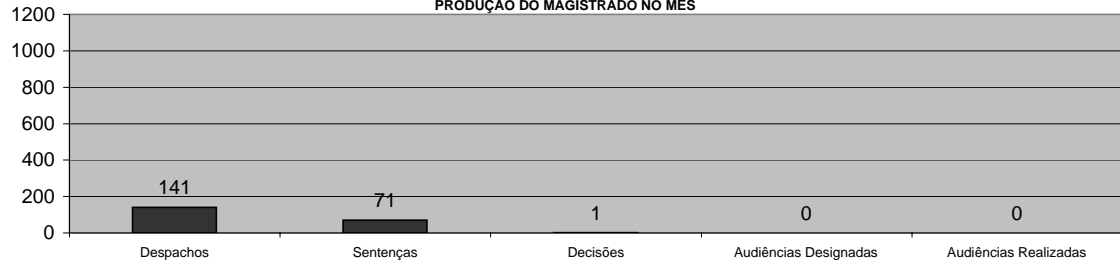
**COMARCA DE PALMAS - TO**

**JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: DIRETORIA

PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Sindicâncias</b>	4	0	2	2	Processos Concluídos	54	Despachos	141
<b>Procedimentos Adminis.</b>	2	0	1	1	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	71
<b>Suscitação de Dúvidas</b>	1	0	0	1	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	1
<b>Inv. Ofic. de Paternidade</b>	3	0	0	3	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
<b>Registro fora do Prazo</b>	0	0	0	0	Autos Concluídos para Sentença	7	Audiências Realizadas	0
<b>Habilitação p/ Casamento</b>	62	71	126	7			Audiências Não Realizadas	0
<b>Outros</b>	371	18	44	345				
<b>TOTAL</b>	<b>443</b>	<b>89</b>	<b>173</b>	<b>359</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	25	Despachos	87	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	12	
<b>Ações Penais</b>	1048	8	15	1041	Processos Com vistas ao MP	54	Decisões	41	
<b>Incidentes</b>	232	16	64	184	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	53	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	1517	21	8	1530	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26	
					Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	27	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	160	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	56	Tribunal de Justiça	47	
<b>TOTAL</b>	<b>2797</b>	<b>45</b>	<b>87</b>	<b>2755</b>	Autos Concluídos para Sentença	10			

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ALLAN MARTINS FERREIRA					VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	11	Despachos	94	
					Processos a Serem Concluídos	28	Sentenças	25	
<b>Ações Penais</b>	658	25	7	676	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	16	
<b>Incidentes</b>	240	11	23	228	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	34	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	9	0	0	9	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	19	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	942	25	10	957	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	134	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	39	Tribunal de Justiça	17	
<b>TOTAL</b>	<b>1849</b>	<b>61</b>	<b>40</b>	<b>1870</b>	Autos Concluídos para Sentença	3			

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RAFAEL GONÇALVES DE PAULA					VARA: 3ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	21	Despachos	102	
					Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	28	
<b>Ações Penais</b>	844	9	36	817	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	26	
<b>Incidentes</b>	173	9	31	151	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	53	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	51	7	0	58	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	324	12	31	305	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	27	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	355	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	32	
<b>TOTAL</b>	<b>1392</b>	<b>37</b>	<b>98</b>	<b>1331</b>	Autos Concluídos para Sentença	12			





*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

## COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

## COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 4ª CRIMINAL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	101	4	0	105	Processos Concluídos	24	Despachos	349
<b>Incidentes</b>	82	3	0	85	Processos a Serem Concluídos	38	Sentenças	11
<b>Execução Criminal</b>	708	0	3	705	Processos Com vistas ao MP	18	Decisões	31
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	79
<b>Precatórias</b>	630	110	157	583	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	77
					Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	186	Tribunal de Justiça	11
					Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1521</b>	<b>117</b>	<b>160</b>	<b>1478</b>				

## COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

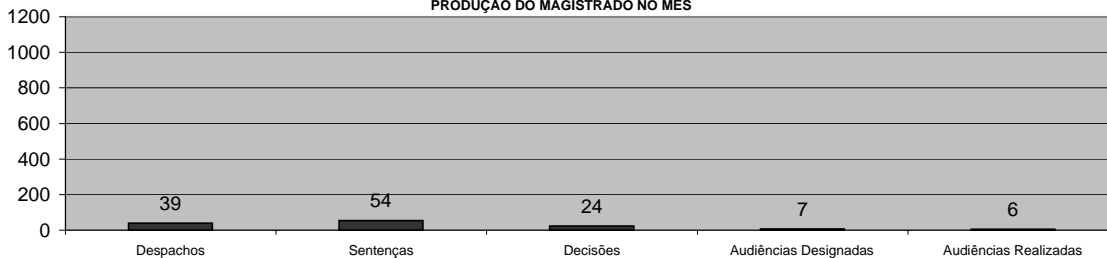
## COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: BERNADINO LIMA LUZ

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	353	Despachos	39
					Processos a Serem Concluídos	3	Sentenças	54
<b>Ações Cíveis</b>	2017	37	22	2032	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	24
					Processos Com vistas às Partes	380	Audiências Designadas	7
					Autos Concluídos para Sentença	189	Audiências Realizadas	6
							Audiências Não Realizadas	1
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	79
<b>TOTAL</b>	<b>2017</b>	<b>37</b>	<b>22</b>	<b>2032</b>				

## COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

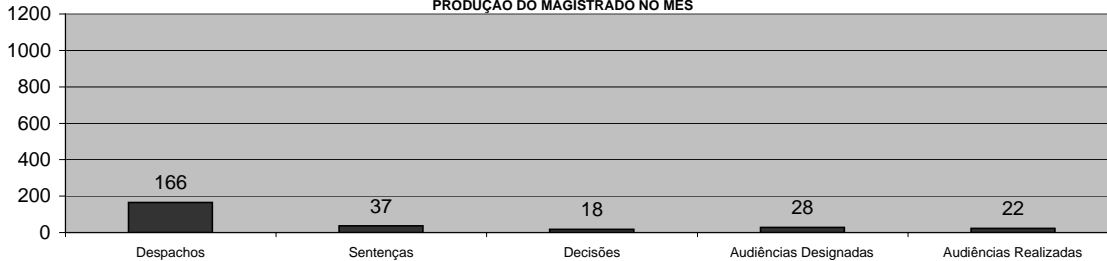
## COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 2ª CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	641	Despachos	166
					Processos a Serem Concluídos	69	Sentenças	37
<b>Ações Cíveis</b>	1540	34	39	1535	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	18
					Processos Com vistas às Partes	64	Audiências Designadas	28
					Autos Concluídos para Sentença	174	Audiências Realizadas	22
							Audiências Não Realizadas	6
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	121
<b>TOTAL</b>	<b>1540</b>	<b>34</b>	<b>39</b>	<b>1535</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	372	Despachos	179	
					Processos a Serem Concluídos	200	Sentenças	22	
<b>Ações Cíveis</b>	2413	31	0	2444	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	8	
					Processos Com vistas às Partes	54	Audiências Designadas	16	
					Autos Concluídos para Sentença	100	Audiências Realizadas	1	
							Audiências Não Realizadas	3	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	11	
<b>TOTAL</b>	<b>2413</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>2444</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ZACARIAS LEONARDO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 4ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	541	Despachos	105	
					Processos a Serem Concluídos	669	Sentenças	39	
<b>Ações Cíveis</b>	2679	30	21	2688	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	22	
					Processos Com vistas às Partes	125	Audiências Designadas	11	
					Autos Concluídos para Sentença	65	Audiências Realizadas	8	
							Audiências Não Realizadas	3	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	21	
<b>TOTAL</b>	<b>2679</b>	<b>30</b>	<b>21</b>	<b>2688</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 5ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	761	Despachos	49	
					Processos a Serem Concluídos	240	Sentenças	26	
<b>Ações Cíveis</b>	1931	26	0	1957	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	59	
					Processos Com vistas às Partes	44	Audiências Designadas	22	
					Autos Concluídos para Sentença	72	Audiências Realizadas	10	
							Audiências Não Realizadas	1	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	92	
<b>TOTAL</b>	<b>1931</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>1957</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: ADELINA MARIA GURAK

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	132	Despachos	149
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	15
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	2682	19	2	2699	Processos Com vistas ao MP	105	Decisões	4
					Processos Com vistas às Partes	308	Audiências Designadas	22
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	17
							Audiências Não Realizadas	5
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	10
<b>TOTAL</b>	<b>2682</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>2699</b>				

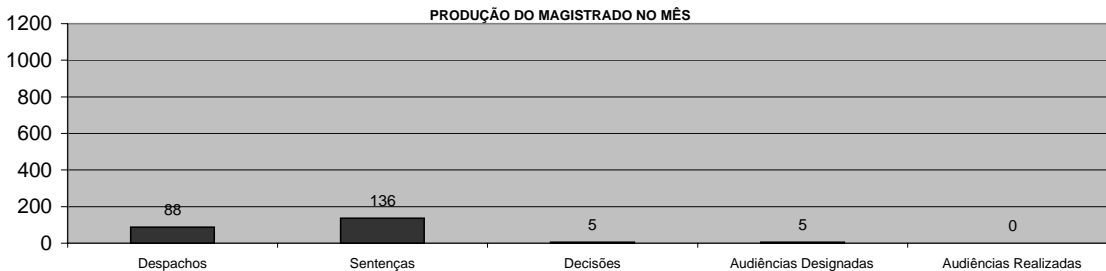
COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	853	Despachos	88
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	136
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3778	19	0	3797	Processos Com vistas ao MP	211	Decisões	5
					Processos Com vistas às Partes	32	Audiências Designadas	5
					Autos Concluídos para Sentença	105	Audiências Realizadas	0
							Audiências Não Realizadas	0
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	39
<b>TOTAL</b>	<b>3778</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>3797</b>				

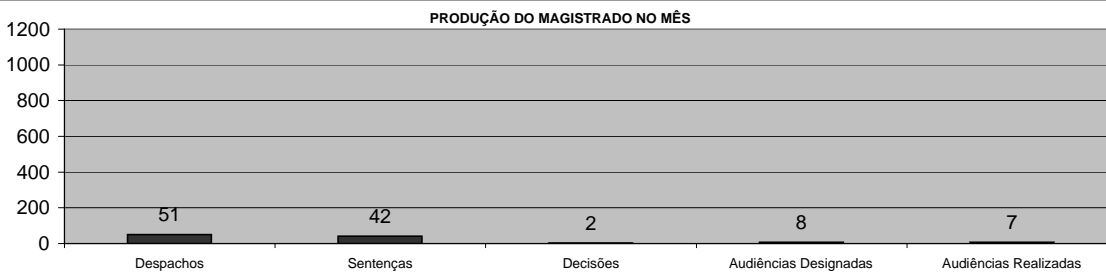
COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA

COMARCA DE PALMAS - TO

JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 3ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	555	Despachos	51
					Processos a Serem Concluídos	1436	Sentenças	42
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3973	27	9	3991	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	2
					Processos Com vistas às Partes	159	Audiências Designadas	8
					Autos Concluídos para Sentença	153	Audiências Realizadas	7
							Audiências Não Realizadas	1
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	31
<b>TOTAL</b>	<b>3973</b>	<b>27</b>	<b>9</b>	<b>3991</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FLÁVIA AFINI BOVO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 4ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	54	Despachos	84	
					Processos a Serem Concluídos	419	Sentenças	13	
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3947	26	205	3768	Processos Com vistas ao MP	82	Decisões	28	
					Processos Com vistas às Partes	67	Audiências Designadas	13	
					Autos Concluídos para Sentença	28	Audiências Realizadas	10	
							Audiências Não Realizadas	3	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	26	
<b>TOTAL</b>	<b>3947</b>	<b>26</b>	<b>205</b>	<b>3768</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: CÉLIA REGINA RÉGIS RIBEIRO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	327	Despachos	171	
					Processos a Serem Concluídos	107	Sentenças	27	
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2614	86	149	2551	Processos Com vistas ao MP	86	Decisões	21	
					Processos Com vistas às Partes	84	Audiências Designadas	19	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Audiências Realizadas	17	
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2	
					Autos Concluídos para Sentença	58	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>2614</b>	<b>86</b>	<b>149</b>	<b>2551</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: NELSON COELHO FILHO									
SITUAÇÃO: Titular									
VARA: 2ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	16	Despachos	78	
					Processos a Serem Concluídos	383	Sentenças	90	
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2780	77	58	2799	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	18	
					Processos Com vistas às Partes	115	Audiências Designadas	249	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	77	
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	172	
					Autos Concluídos para Sentença	2	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	2	
<b>TOTAL</b>	<b>2780</b>	<b>77</b>	<b>58</b>	<b>2799</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	239	Despachos	171	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	17	
<b>V. de Família e Sucessões</b>	1524	80	1	1603	Processos Com vistas ao MP	29	Decisões	7	
					Processos Com vistas às Partes	98	Audiências Designadas	152	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	97	
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	55	
					Autos Concluídos para Sentença	70	<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1524</b>	<b>80</b>	<b>1</b>	<b>1603</b>			Tribunal de Justiça	22	

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SILVANA MARIA PARFIENIUK									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	58	
					Processos a Serem Concluídos	429	Sentenças	13	
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	1486	74	14	1546	Processos Com vistas ao MP	241	Decisões	7	
<b>Precatórias</b>	41	0	2	39	Processos Com vistas às Partes	38	Audiências Designadas	19	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	14	
							Audiências Não Realizadas	5	
							<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1527</b>	<b>74</b>	<b>16</b>	<b>1585</b>			Turma Recursal	4	

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIANI									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CENTRAL)				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	80	Despachos	0	
					Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	6	
<b>Juizado Esp. Cível</b>	773	64	58	779	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0	
					Processos Com vistas às Partes	33	Audiências Designadas	10	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	8	
							Audiências Não Realizadas	2	
							<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>773</b>	<b>64</b>	<b>58</b>	<b>779</b>			Turma Recursal	152	



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GILSON COELHO VALADARES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	2	Despachos	106	
					Processos a Serem Concluídos	27	Sentenças	60	
<b>Juízado Esp. Criminal</b>	1591	77	154	1514	Processos Com vistas ao MP	234	Decisões	81	
					Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	123	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	58	
							Audiências Não Realizadas	65	
							<b>Remessa</b>		
							Turma Recursal	7	
<b>TOTAL</b>	<b>1591</b>	<b>77</b>	<b>154</b>	<b>1514</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MAYSA VENDRAMINI ROSAL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	390	Despachos	222	
					Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	66	
<b>J. Esp. Cível</b>	469	50	80	439	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	29	
<b>J. Esp. Criminal</b>	636	58	1	693	Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	192	
					Autos Concluídos para Sentença	24	Audiências Realizadas	12	
							Audiências Não Realizadas	183	
							<b>Remessa</b>		
							Turma Recursal	20	
<b>TOTAL</b>	<b>1105</b>	<b>108</b>	<b>81</b>	<b>1132</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (TAQUARALTO)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	12	Despachos	131	
					Processos a Serem Concluídos	261	Sentenças	104	
<b>J. Esp. Cível</b>	604	49	39	614	Processos Com vistas ao MP	1023	Decisões	21	
<b>J. Esp. Criminal</b>	1996	116	118	1994	Processos Com vistas às Partes	40	Audiências Designadas	66	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	66	
							Audiências Não Realizadas	0	
							<b>Remessa</b>		
							Turma Recursal	38	
<b>TOTAL</b>	<b>2600</b>	<b>165</b>	<b>157</b>	<b>2608</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE PALMAS - TO**

**JUIZ: ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO SUL

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	35	Despachos	188
					Processos a Serem Concluídos	37	Sentenças	32
<b>J. Esp. Cível</b>	636	30	0	666	Processos Com vistas ao MP	51	Decisões	6
<b>J. Esp. Criminal</b>	539	25	0	564	Processos Com vistas às Partes	13	Audiências Designadas	58
					Autos Concluídos para Sentença	10	Audiências Realizadas	93
							Audiências Não Realizadas	22
							<b>Remessa</b>	
							Turma Recursal	35
<b>TOTAL</b>	<b>1175</b>	<b>55</b>	<b>0</b>	<b>1230</b>				

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE PALMAS - TO**

**JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO**

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	19	Despachos	614
					Processos a Serem Concluídos	45	Sentenças	0
<b>Falências e Concordatas</b>	77	2	2	77	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	1
<b>Outros Feitos</b>	81	8	0	89	Processos Com vistas às Partes	15	Audiências Designadas	16
<b>Precatórias</b>	1757	318	554	1521	Autos Concluídos para Sentença	4	Audiências Realizadas	15
							Audiências Não Realizadas	1
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	2
<b>TOTAL</b>	<b>1915</b>	<b>328</b>	<b>556</b>	<b>1687</b>				

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE PALMAS - TO**

**JUIZ: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	266	3	2	267	Processos Concluídos	1	Despachos	39
<b>Incidentes</b>	51	3	0	54	Processos a Serem Concluídos	46	Sentenças	5
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	14	0	0	14	Processos Com vistas ao MP	53	Decisões	1
<b>Execução Criminal</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	0
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	151	3	4	150	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	3
<b>Precatórias</b>	21	2	0	23	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	10	<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	6
<b>TOTAL</b>	<b>503</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>508</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAÍSO - TO									
JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	842	7	0	849	Processos Concluídos	63	Despachos	33	
<b>Incidentes</b>	151	8	0	159	Processos a Serem Concluídos	9	Sentenças	6	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	156	Decisões	7	
<b>Execução Criminal</b>	103	8	0	111	Processos Com vistas às Partes	59	Audiências Designadas	61	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	1501	39	7	1533	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	30	
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	33	
<b>Precatórias</b>	100	19	12	107	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	134	<b>Remessa</b>		
					Réus Presos	45	Tribunal de Justiça	34	
					Autos Concluídos para Sentença	18			
<b>TOTAL</b>	<b>2697</b>	<b>81</b>	<b>19</b>	<b>2759</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAÍSO - TO									
JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	0	Despachos	104	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	34	
<b>Ações Cíveis</b>	2103	125	24	2204	Processos Com vistas ao MP	20	Decisões	10	
					Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	9	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	9	
							Audiências Não Realizadas	0	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	179	
<b>TOTAL</b>	<b>2103</b>	<b>125</b>	<b>24</b>	<b>2204</b>					

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAÍSO - TO									
JUIZ: AMÁLIA DE ALARCÃO RIBEIRO MARTINS									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	3	Despachos	237	
					Processos a Serem Concluídos	60	Sentenças	53	
<b>Vara de Família</b>	1630	68	1	1697	Processos Com vistas ao MP	36	Decisões	4	
<b>Precatórias</b>	119	40	40	119	Processos Com vistas às Partes	180	Audiências Designadas	88	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	43	
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	45	
					Autos Concluídos para Sentença	4	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	21	
<b>TOTAL</b>	<b>1749</b>	<b>108</b>	<b>41</b>	<b>1816</b>					





*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

**COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA**

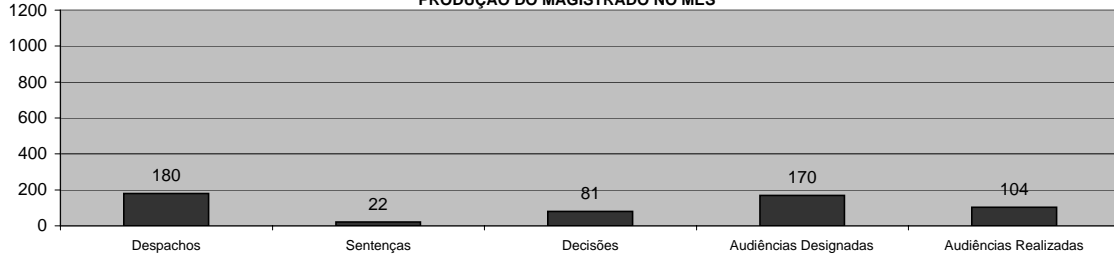
**COMARCA DE PARAÍSO - TO**

**JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL, DIRETORIA

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	0	Despachos	180
					Processos a Serem Concluídos	121	Sentenças	22
Juízado Esp. Cível	832	23	56	799	Processos Com vistas ao MP	162	Decisões	81
Juízado Esp. Criminal	1844	48	139	1753	Processos Com vistas às Partes	94	Audiências Designadas	170
Diretoria	2	0	0	2	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	104
Precatórias	30	7	6	31			Audiências Não Realizadas	110
							<b>Remessa</b>	
							Turma Recursal	6
<b>TOTAL</b>	<b>2708</b>	<b>78</b>	<b>201</b>	<b>2585</b>				

**COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA**

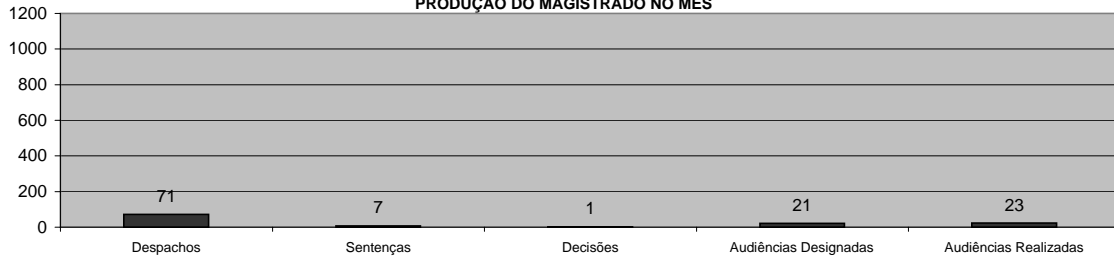
**COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO**

**JUIZ: CIRLENE MARIA DE ASSIS S. OLIVEIRA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	595	8	0	603	Processos Concluídos	61	Despachos	71
Incidentes	8	1	0	9	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	270	8	0	278	Processos Com vistas ao MP	278	Decisões	1
Execução Criminal	39	1	0	40	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	21
Inquérito(S)/ Denúncia	273	10	3	280	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	126	0	0	126	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	64	6	9	61	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	31	Tribunal de Justiça	5
					Autos Concluídos para Sentença	5		
<b>TOTAL</b>	<b>1375</b>	<b>34</b>	<b>12</b>	<b>1397</b>				

**COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA**

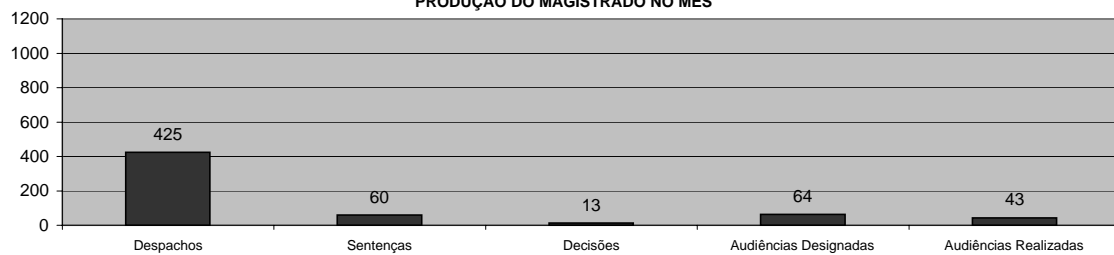
**COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO**

**JUIZ: CIRLENE MARIA DE ASSIS S. OLIVEIRA**

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 1ª CÍVEL, DIRETORIA

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	254	Despachos	425
					Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	60
Ações Cíveis	744	26	5	765	Processos Com vistas ao MP	175	Decisões	13
V. de Família e Sucessões	307	2	21	288	Processos Com vistas às Partes	72	Audiências Designadas	64
J. E. Infância e Juventude	102	1	0	103	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	43
Juízado Esp. Cível	1063	7	209	861	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	21
Diretoria	123	11	23	111	Autos Concluídos para Sentença	13	<b>Remessa</b>	
Precatórias	77	9	1	85			Tribunal de Justiça	5
<b>TOTAL</b>	<b>2416</b>	<b>56</b>	<b>259</b>	<b>2213</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO**

**JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CRIMINAL, DIRETORIA

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	705	22	0	727	Processos Concluídos	63	Despachos	264
<b>Incidentes</b>	7	0	0	7	Processos a Serem Concluídos	62	Sentenças	26
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	27	0	1	26	Processos Com vistas ao MP	25	Decisões	50
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	223	13	22	214	Processos Com vistas às Partes	22	Audiências Designadas	12
<b>Outros Feitos</b>	16	2	4	14	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	21
<b>Diretoria</b>	210	3	6	207	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	6
<b>Precatórias</b>	50	9	9	50	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	175	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	24	Tribunal de Justiça	62
<b>TOTAL</b>	<b>1238</b>	<b>49</b>	<b>42</b>	<b>1245</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

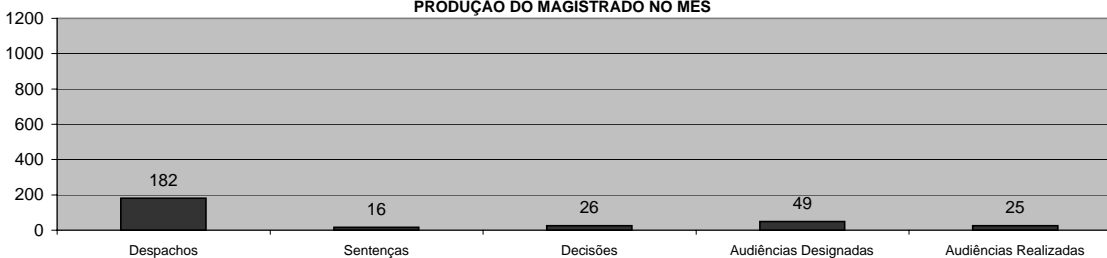
**COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO**

**JUIZ: ALLAN MARTINS FERREIRA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 2ª CRIMINAL

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	454	7	15	446	Processos Concluídos	4	Despachos	182
<b>Incidentes</b>	18	0	0	18	Processos a Serem Concluídos	19	Sentenças	16
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	41	1	0	42	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	26
<b>Execução Criminal</b>	220	13	20	213	Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	49
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	259	8	4	263	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
<b>Outros Feitos</b>	103	1	4	100	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	24
<b>Precatórias</b>	108	9	12	105	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	149	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	41	Tribunal de Justiça	21
<b>TOTAL</b>	<b>1203</b>	<b>39</b>	<b>55</b>	<b>1187</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>1</b>		

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

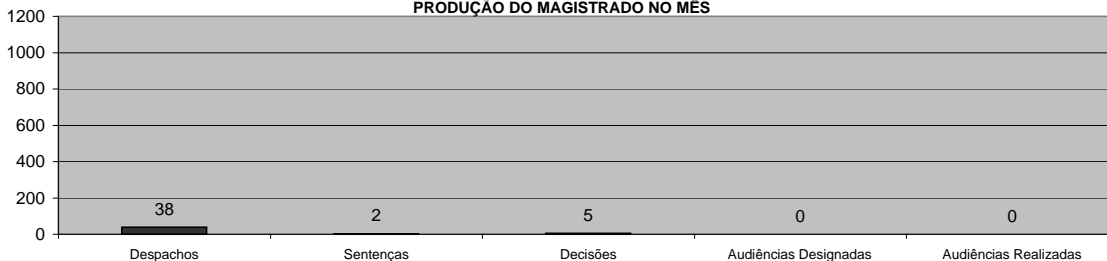
**COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO**

**JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	806	Despachos	38
					Processos a Serem Concluídos	35	Sentenças	2
<b>Ações Cíveis</b>	2948	39	2	2985	Processos Com vistas ao MP	30	Decisões	5
<b>Precatórias</b>	80	7	7	80	Processos Com vistas às Partes	386	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	52	Audiências Realizadas	0
							Audiências Não Realizadas	0
							<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	99
<b>TOTAL</b>	<b>3028</b>	<b>46</b>	<b>9</b>	<b>3065</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: JOSÉ MARIA LIMA					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	2	Despachos	253	
					Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	33	
<b>Ações Cíveis</b>	2429	13	23	2419	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	21	
<b>Precatórias</b>	79	6	13	72	Processos Com vistas às Partes	46	Audiências Designadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	10	
							Audiências Não Realizadas	2	
							<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	145	
<b>TOTAL</b>	<b>2508</b>	<b>19</b>	<b>36</b>	<b>2491</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	19	Despachos	509	
					Processos a Serem Concluídos	146	Sentenças	127	
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2180	71	108	2143	Processos Com vistas ao MP	318	Decisões	39	
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	948	21	48	921	Processos Com vistas às Partes	161	Audiências Designadas	58	
<b>Precatórias</b>	80	12	20	72	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	85	
					Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0	
					Autos Concluídos para Sentença	5	<b>Remessa</b>		
							Tribunal de Justiça	4	
<b>TOTAL</b>	<b>3208</b>	<b>104</b>	<b>176</b>	<b>3136</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ADHEMAR CHUFALO FILHO					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	3	Despachos	243	
					Processos a Serem Concluídos	8	Sentenças	61	
<b>Juizado Esp. Cível</b>	627	41	46	622	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	21	
<b>Precatórias</b>	12	8	8	12	Processos Com vistas às Partes	34	Audiências Designadas	102	
					Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	61	
							Audiências Não Realizadas	41	
							<b>Remessa</b>		
							Turma Recursal	47	
<b>TOTAL</b>	<b>639</b>	<b>49</b>	<b>54</b>	<b>634</b>					



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

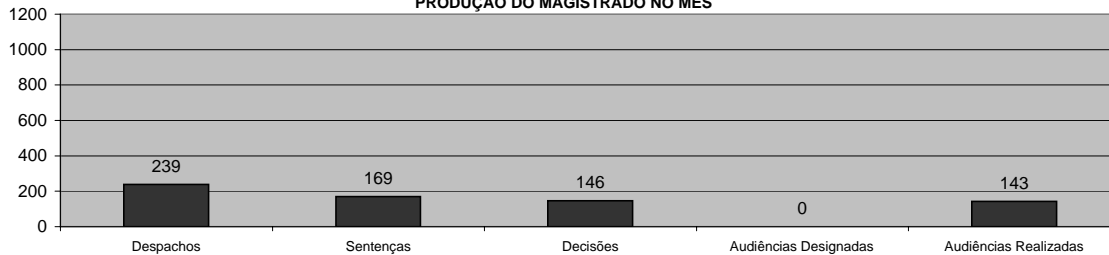
**COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO**

**JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	3	Despachos	239
					Processos a Serem Concluídos	141	Sentenças	169
Juízado Esp. Criminal	1217	107	214	1110	Processos Com vistas ao MP	143	Decisões	146
Precatórias	10	4	0	14	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
					Autos Concluídos para Sentença	3	Audiências Realizadas	143
							Audiências Não Realizadas	55
							<b>Remessa</b>	
							Turma Recursal	0
<b>TOTAL</b>	<b>1227</b>	<b>111</b>	<b>214</b>	<b>1124</b>				

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE TAGUATINGA - TO**

**JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	238	5	0	243	Processos Concluídos	53	Despachos	55
Incidentes	17	1	7	11	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	304	15	9	310	Processos Com vistas ao MP	34	Decisões	6
Execução Criminal	38	2	0	40	Processos Com vistas às Partes	5	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	282	1	3	280	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	12	1	3	10	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	6
					Autos Concluídos para Sentença	9		
<b>TOTAL</b>	<b>891</b>	<b>25</b>	<b>22</b>	<b>894</b>				

**COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA**

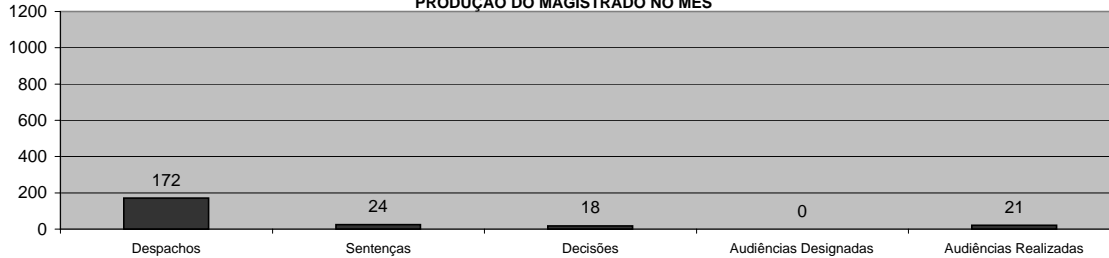
**COMARCA DE TAGUATINGA - TO**

**JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO**

SITUAÇÃO: Respondendo

VARA: 1ª e 2ª CÍVEL E FAMÍLIA

**PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Concluídos	203	Despachos	172
					Processos a Serem Concluídos	47	Sentenças	24
Ações Cíveis	860	16	1	875	Processos Com vistas ao MP	39	Decisões	18
V. de Família e Sucessões	456	8	12	452	Processos Com vistas às Partes	78	Audiências Designadas	0
J. E. Infância e Juventude	30	0	1	29	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21
Juízado Esp. Cível	0	0	0	0	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
Diretoria	29	6	3	32	Autos Concluídos para Sentença	20	<b>Remessa</b>	
Precatórias	34	0	0	34			Tribunal de Justiça	10
<b>TOTAL</b>	<b>1409</b>	<b>30</b>	<b>17</b>	<b>1422</b>				



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
<b>Ações Penais</b>	540	7	6	541	Processos Concluídos	100	Despachos	67	
<b>Incidentes</b>	0	0	0	0	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	4	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	0	0	0	0	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	9	
<b>Execução Criminal</b>	96	0	0	96	Processos Com vistas às Partes	76	Audiências Designadas	26	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	281	19	8	292	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22	
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4	
<b>Diretoria</b>	23	16	7	32	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	90	<b>Remessa</b>		
<b>Precatórias</b>	48	0	0	48	Réus Presos	24	Tribunal de Justiça	7	
<b>TOTAL</b>	<b>988</b>	<b>42</b>	<b>21</b>	<b>1009</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>52</b>			

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: MARCÉU JOSÉ DE FREITAS					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	2024	Despachos	79	
<b>Ações Cíveis</b>	1202	10	2	1210	Processos a Serem Concluídos	480	Sentenças	32	
<b>V. de Família e Sucessões</b>	1863	54	0	1917	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	32	
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	234	8	0	242	Processos Com vistas às Partes	145	Audiências Designadas	43	
<b>Precatórias</b>	86	15	31	70	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	43	
					Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1	
					Autos Concluídos para Sentença	<b>497</b>	<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>3385</b>	<b>87</b>	<b>33</b>	<b>3439</b>			Tribunal de Justiça	24	

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos	153	Despachos	68	
<b>Juizado Esp. Cível</b>	677	15	46	646	Processos a Serem Concluídos	148	Sentenças	74	
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	706	61	57	710	Processos Com vistas ao MP	22	Decisões	22	
<b>Precatórias</b>	12	0	2	10	Processos Com vistas às Partes	99	Audiências Designadas	35	
					Autos Concluídos para Sentença	<b>52</b>	Audiências Realizadas	21	
							Audiências Não Realizadas	14	
							<b>Remessa</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>1395</b>	<b>76</b>	<b>105</b>	<b>1366</b>			Turma Recursal	10	



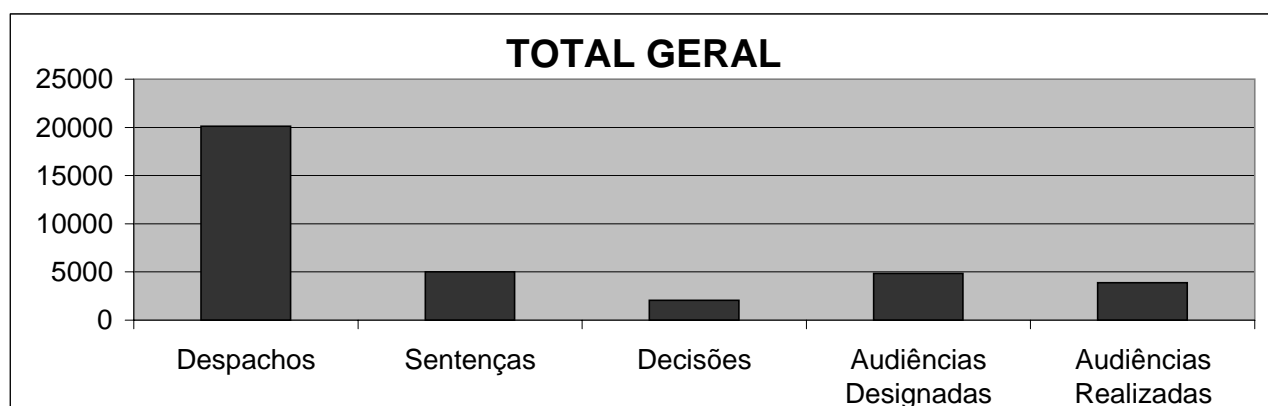
*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2006

TOTAL NA 1ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 1ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 1ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 1ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	505	Despachos	831
					Processos a Serem Concluídos	9141	Sentenças	177
					Processos Com vistas ao MP	1253	Decisões	71
					Processos Com vistas às Partes	658	Audiências Designadas	290
					Júri Designados	3	Audiências Realizadas	216
					Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	95
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	227	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	108	Tribunal de Justiça	132
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20599</b>	<b>760</b>	<b>231</b>	<b>21128</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>45</b>		

TOTAL NA 2ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 2ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 2ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 2ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	3413	Despachos	3252
					Processos a Serem Concluídos	10800	Sentenças	1138
					Processos Com vistas ao MP	1199	Decisões	293
					Processos Com vistas às Partes	1132	Audiências Designadas	655
					Júri Designados	14	Audiências Realizadas	656
					Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	244
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	580	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	210	Tribunal de Justiça	212
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38946</b>	<b>1421</b>	<b>1238</b>	<b>39129</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>361</b>		

TOTAL NA 3ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 3ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 3ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 3ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	15314	Despachos	16036
					Processos a Serem Concluídos	28277	Sentenças	3696
					Processos Com vistas ao MP	7140	Decisões	1689
					Processos Com vistas às Partes	7183	Audiências Designadas	3892
					Júri Designados	29	Audiências Realizadas	3028
					Júri Realizados	11	Audiências Não Realizadas	1475
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2284	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	1122	Tribunal de Justiça	2640
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>181138</b>	<b>7816</b>	<b>6259</b>	<b>182695</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>3039</b>		



	ESTATÍSTICA GERAL				MOVIMENTAÇÃO GERAL		ATOS DOS JUÍZES GERAL	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	19232	Despachos	20119
					Processos a Serem Concluídos	48218	Sentenças	5011
					Processos com Vista ao MP	9592	Decisões	2053
					Processos com Vista às Partes	8973	Audiências Designadas	4837
					Júri Designados	46	Audiências Realizadas	3900
					Júri Realizados	14	Audiências Não Realizadas	1814
					Mandados de Prisão a Cumprir	3091		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240683</b>	<b>9997</b>	<b>7728</b>	<b>242952</b>	Réus Presos	1440	<b>REMESSAS</b>	
					Autos Concluídos para Sentenças	3445	Ao Tribunal de Justiça	2984



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

### 1ª TURMA RECURSAL DE PALMAS SETEMBRO 2006

**JUIZ: Ana Paula Brandão Brasil - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	14
Casos Pendentes de Julgamento	56
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	4
Rec.Aguardando outras Providências	0
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	1
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Adhemar Chufalo Filho - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	14
Casos Pendentes de Julgamento	17
Decisões	5
Casos Julgados	9
Acórdãos	9
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	1
Recursos Não Providos	8
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	15
Rec.Aguardando outras Providências	7
Recursos Com Vista ao MP	3
Recursos Com Vista às Partes	2
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	1
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Nelson Coelho Filho - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	14
Casos Pendentes de Julgamento	34
Decisões	0
Casos Julgados	5
Acórdãos	5
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	5
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	12
Rec.Aguardando outras Providências	6
Recursos Com Vista ao MP	7
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	1
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

### 2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS SETEMBRO 2006

**JUIZ: Silvana Maria Parfieniuk - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	
Casos Pendentes de Julgamento	
Decisões	
Casos Julgados	
Acórdãos	
Recursos Providos	
Recursos Providos em Parte	
Recursos Não Providos	
Recursos Não Conhecidos	
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	
Rec.Aguardando outras Providências	
Recursos Com Vista ao MP	
Recursos Com Vista às Partes	
Sessões Ordinárias Designadas	
Sessões Ordinárias Realizadas	
Sessões Ordinárias Designadas	
Sessões Extraordinárias Realizadas	

**JUIZ: Rubem Ribeiro de Carvalho - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	
Casos Pendentes de Julgamento	
Decisões	
Casos Julgados	
Acórdãos	
Recursos Providos	
Recursos Providos em Parte	
Recursos Não Providos	
Recursos Não Conhecidos	
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	
Rec.Aguardando outras Providências	
Recursos Com Vista ao MP	
Recursos Com Vista às Partes	
Sessões Ordinárias Designadas	
Sessões Ordinárias Realizadas	
Sessões Ordinárias Designadas	
Sessões Extraordinárias Realizadas	

**JUIZ: Ricardo Ferreira Leite - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2006

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	
Casos Pendentes de Julgamento	
Decisões	
Casos Julgados	
Acórdãos	
Recursos Providos	
Recursos Providos em Parte	
Recursos Não Providos	
Recursos Não Conhecidos	
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	
Rec.Aguardando outras Providências	
Recursos Com Vista ao MP	
Recursos Com Vista às Partes	
Sessões Ordinárias Designadas	
Sessões Ordinárias Realizadas	
Sessões Ordinárias Designadas	
Sessões Extraordinárias Realizadas	



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

**PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE SETEMBRO DE 2006**

JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
COMARCA: COLINAS - TO FAMÍLIA, SUC., INF. JUVENTUDE

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	6	0	<b>6</b>
Sentenças	3	0	<b>3</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO  
COMARCA: MIRACEMA - TO 1ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	3	<b>3</b>
Sentenças	0	1	<b>1</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETO  
COMARCA: MIRACEMA - TO J. E. CÍVEL E CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE  
COMARCA: PARAÍSO - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: ALAN MARTINS FERREIRA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO J. E. CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	2	0	<b>2</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: KILBER CORREIA LOPES  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER  
COMARCA: GUARAÍ - TO 1ª CÍVEL, DIRETORIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	<b>2</b>
Sentenças	19	0	<b>19</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES  
COMARCA: MIRACEMA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	<b>4</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE  
COMARCA: PARAÍSO - TO CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	1	<b>1</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: JOSÉ MARIA LIMA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS  
COMARCA: PEIXE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	3	<b>3</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	15	0	<b>15</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	3	0	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>





*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

**PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE SETEMBRO DE 2006**

JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª FAZENDA E REG. PÚBLICOS

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS  
COMARCA: GURUPI - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	32	0	<b>32</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	14	0	<b>14</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	3	0	<b>3</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: EDIMAR DE PAULA  
COMARCA: GURUPI - TO J. E. CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: ADELINA MARIA GURAK  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAZENDA E REG. PÚBLICOS

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	<b>3</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA  
COMARCA: PALMAS - TO J. E. CÍVEL CENTRAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	47	0	<b>47</b>
Sentenças	25	0	<b>25</b>
Decisões	8	0	<b>8</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	2	0	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
COMARCA: COLINAS - TO J. E. CÍVEL CENTRAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	15	0	<b>15</b>
Sentenças	15	0	<b>15</b>
Decisões	10	0	<b>10</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA  
COMARCA: GURUPI - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	5	0	<b>5</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: SILAS BONIFÁCIO PEREIRA  
COMARCA: GURUPI - TO J. E. CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	5	0	<b>5</b>
Sentenças	3	0	<b>3</b>
Decisões	4	0	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA  
COMARCA: PALMAS - TO 3ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	3	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA  
COMARCA: PALMAS - TO 3ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	11	0	<b>11</b>
Sentenças	3	0	<b>3</b>
Decisões	6	0	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA  
COMARCA: PALMAS - TO J. E. INFÂNCIA E JUVENTUDE

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	13	0	<b>13</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	18	0	<b>18</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

JUIZ: FLÁVIA AFINI BOVO  
COMARCA: PALMAS - TO J.E. CÍVEL E CRIMINAL TAQUARALTO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	24	19	<b>43</b>
Sentenças	5	1	<b>6</b>
Decisões	0	6	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	20	20	<b>40</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>



*Poder Judiciário do Estado do Tocantins*  
*Corregedoria-Geral da Justiça*

**RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2006**

**OBS:**

**Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:**

Almas, Itacajá, Arraias - V. Cível, Taguatinga - V. Cível e Família,  
Axixá do Tocantins, Wanderlândia, Palmeirópolis, Pedro Afonso - V. Cível,  
Araguatins - V. Criminal, Goiatins, Figueirópolis, Augustinópolis,  
Tocantinópolis - V. Cível Fam. Suc. Inf. Juvde, e Juizado Esp. Cível e Criminal,  
Araguaína - 2ª V. Cível, 2ª V. de Família e Suc., 2ª V. Faz. e Reg. Públicos,  
Juizado Esp. da Infância e Juvde., V. Precatória Falência e Concordata,  
Aurora do Tocantins, Dianópolis - V. de Família e Cível, Novo Acordo, Paranã,  
Colinas - 1ª V. Criminal, V. de Família Suc. Inf. Juvde, e Juizado Especial Cível e Criminal.

Dr. **Luiz Astolfo de Deus Amorim**, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Palmas,  
exercendo com exclusividade o cargo de Diretor do Foro da Comarca de Palmas.

Dr. **Luis Otávio de Queiroz Fraz**, Juiz Titular da 2ª Vara Cível de Palmas,  
exercendo com exclusividade o cargo de Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça.

Segue abaixo a lista dos juízes com férias no mês setembro

ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO	01 A 29
SILVANA MARIA PARFIENIUK	01 A 19

Seção de Estatística, aos 24 dias do mês de outubro de dois mil e seis.

**Nei de Oliveira**  
Coordenador de Apoio

**Desembargadora Willamara Leila**  
Corregedora-Geral da Justiça

## PRESIDÊNCIA

### Apostila

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, Inciso VI, do Regimento Interno desta egrégia Corte, considerando o contido nos autos administrativos nº 4549/2006, resolve declarar transferida a servidora auxiliar, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, Escrevente na Comarca de Araguaçu, para o mesmo cargo na Comarca de Tocantínia, a partir de 31 de outubro do corrente ano.

### Apostila

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, Inciso VI, do Regimento Interno desta egrégia Corte, considerando o contido nos autos administrativos nº 4545/2006, resolve bdeclarar transferida a servidora auxiliar, ZELÂNDIA MOURÃO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Escrevente na Comarca de Araguaçatins, para o mesmo cargo na Comarca de Axiá do Tocantins, a partir de 31 de outubro do corrente ano.

### Decreto Judiciário

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 402/2006

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque na Lei nº 1.604/2005, c/c o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos administrativos nº 34577/2003, resolve nomear WANDER FERREIRA MARINHO, para o cargo, de provimento efetivo, de OFICIAL DE JUSTIÇA/AVALIADOR, na Comarca de 3ª Entrância de Miracema do Tocantins, em virtude de sua aprovação em concurso público, na forma da lei.

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 403/2006

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DALVA MAGALHÃES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta egrégia Corte, resolve exonerar a pedido, ESLY DE ABREU OLIVEIRA, do cargo, de provimento efetivo, de Escrevente na Comarca de 3ª Entrância de Colinas do Tocantins, em virtude de sua aprovação em concurso público, retroativamente a 24 de outubro do fluente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2.006, 118ª da República e 18º do Estado.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES  
Presidente

### Termo de Homologação

Procedimento: Pregão Presencial n.º 033/2006.

Processo : ADM – 35.286 (06/0048569-2).

Objeto: Aquisição de material permanente (mobilitário)

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as determinações constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, acolho o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa de nº 292/2006, fls. 745/748, e HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 033/2006, do Tipo Menor Preço Por Lote, conforme classificação e adjudicação procedida pela Pregoeira, às licitantes vencedoras abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

#### Lote nº 01

\* G.A. FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.584.793/0001-82, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

#### Lotes nº 02/03

\* UTILICOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.728.762/0001-22, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) e de R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais), respectivamente.

#### Lote nº 04

\* LOURENÇO & BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.209/0001-61, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

#### Lote nº 05

\* MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.479/0001-85, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

#### Lote nº 06

\* SCATENA E SCATENA IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.156.179/0001-69, no valor de R\$ 23.632,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e dois reais).

#### Lotes nº 07/08

\* MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.117/0001-50, no valor de R\$ 359,96 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) e de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), respectivamente.

À Seção de Compras, para as providências cabíveis.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas-TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

Desembargadora DALVA MAGALHÃES  
Presidente

### Errata

Através da presente errata, retificamos o Extrato do Contrato nº 055/2006, publicado no Diário Oficial nº 1608 – Seção 1 – Página A 3, de 23 de outubro de 2006, a fim de que: ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, ou seja, de 19/10/2006 a 18/10/2006; LEIA-SE: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, ou seja, de 19/10/2006 a 18/10/2007.

Palmas – TO, 30 de outubro de 2006.

## DIRETORIA JUDICIÁRIA

### TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIA: DR. ORFILA LEITE FERNANDES

### Decisões/ Despachos

### Intimação às Partes

#### AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº3493 (06/0051610-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTES: ANTÔNIO MIGUEL ABRÃO E OUTROS

Advogados: Hamilton de Paula Bernardo e Outros

AGRAVADA: DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

LIT. PAS. NEC.: ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de fl. 721 , a seguir transcrito: “Mantenho a decisão de fls. 707/710 por seus próprios fundamentos. Indefiro o requerimento de fls. 718/719, posto que, na capa dos presentes autos, já contém adesivo com a referência “MAIOR DE 60 ANOS” o que denota preferência na tramitação deste “mandamus”. Cumpra-se a parte final da decisão susmencionada. Palmas 24 de outubro de 2006. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator”.

#### MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3441 (06/0050008-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: EUNICE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: Hélio Miranda

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 45/47, a seguir transcrita: “EUNICE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, por seu procurador, impetrou o presente Mandado de Segurança, contra ato da DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. A Impetrante, servidora pública do Poder Judiciário Tocantinense, remanescente do Estado de Goiás, combate, pelo presente “mandamus”, a falta de inclusão, em seus proventos, de adicionais por tempo de serviço (anuênios e quinquênios), suprimidos pela Lei Estadual no 1.206, de 12 de janeiro de 2001, que instituiu o subsídio como modalidade de remuneração e vedou o acréscimo de outras verbas remuneratórias. Alega que, mesmo após a entrada em vigor da referida Lei, permaneceu, por cerca de um ano, recebendo tais adicionais, suprimidos somente a partir do mês de fevereiro de 2002. Entendendo que tal situação se enquadra na hipótese de relação jurídica de trato sucessivo, ajuizou a ação mandamental em exame no mês de junho do corrente ano, pugnando pela reinclusão, em seus proventos, das verbas mencionadas. Argumenta que o regime de subsídio, instituído pela Lei em comento, não se aplica ao seu caso, asseverando ser detentora de direito adquirido – líquido e certo – à percepção dos adicionais, objeto da segurança pleiteada. Junta aos autos os documentos de fls. 11/25. As fls. 32/35, a Autoridade Impetrada prestou informações, esclarecendo que o ato combatido – Lei no 1.206/01 – entrou em vigor há mais de 05 (cinco) anos, o que importaria na decadência do direito ao ajuizamento da ação mandamental, que deve ser impetrada em até 120 dias a partir do ato tido por coator, bem como na prescrição do direito material perseguido, que se opera em 05 (cinco) anos, por tratar-se de pretensão contra a Fazenda Pública. Sustenta, ainda, a inexistência de qualquer ilegalidade na exclusão dos adicionais, vez que decorrente de ordem imposta por lei, não sendo permitido ao administrador público eximir-se do cumprimento. O Órgão de Cúpula Ministerial, no parecer de fls. 38/42, embora entenda que o ato combatido feriu direito líquido e certo da Impetrante, por promover redução em seus proventos, aponta para intempestividade do “mandamus”, tendo em vista que a Lei modificativa do regime de vencimentos é dotada de efeitos concretos, contando-se o prazo decadencial a partir de sua edição (12 de janeiro de 2001). É o relatório. Decido. Como visto, a pretensão da Impetrante através do presente “writ” é a concessão de segurança para que volte a receber gratificações por tempo de serviço, suprimidas de seus vencimentos por força da edição da Lei Estadual no 1.206/01. Conforme asseverou o representante do “parquet”, o direito à impetração da ação mandamental foi atingido pelo instituto da decadência. De acordo com o artigo 18 da Lei no 1.533/51, referido direito extingue-se decorridos 120 (cento e vinte) dias contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado. A alteração do regime de vencimentos, que culminou na supressão das gratificações por tempo de serviço ora pleiteadas, se deu com a entrada em vigor do diploma legal supracitado, ou seja, em 12 de janeiro de 2001. Este é o termo inicial da contagem do prazo de 120 (cento e vinte) dias para impetração do presente “mandamus”. O presente mandado de segurança foi impetrado somente em 14 de junho do corrente ano, restando patente a decadência do direito à impetração. Certo é que a Lei combatida, que regulamentou o

regime de vencimentos dos servidores públicos estaduais, é ato administrativo único, de efeito concreto, que se expõe à invalidação desde o dia de sua entrada em vigor. Nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA. LEI. SUPRESSÃO DE VANTAGENS. ATO CONCRETO DE EFEITOS PERMANENTES. I – É firme o entendimento jurisprudencial no sentido de que a lei que suprime vantagem ou gratificação possui efeitos concretos, sendo a suspensão do pagamento da rubrica nos meses subsequentes mero reflexo do ato originário. Nesse contexto, o prazo decadencial é contado a partir de sua edição, não se renovando mensalmente. II – Hipótese em que houve alteração da base de cálculo da gratificação por tempo de serviço pela Lei nº 11.950/93, tendo sido o mandamus impetrado em 26/04/2002, reconhece-se a decadência da ação. Recurso desprovido". (RMS 17.234/GO, Rel. MIN. FELIX FISCHER, 5ª T., julgado em 07/04/2005, DJ 01/07/2005 p. 564) – grifei. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA. LEI. SUPRESSÃO DE VANTAGEM – LEI 11.950/93. ATO DE EFEITO CONCRETO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. LITISCONSORTES VOLUNTÁRIOS. ORDEM CONCESSIVA QUANTO A UM DOS IMPETRANTES. SITUAÇÃO RESGUARDADA. A Lei nº 11.950/93, ao revogar disposições anteriores, modificando a forma de cálculo da Gratificação de Tempo de Serviço, é ato de efeito concreto, devendo ser considerada decadente a ação mandamental que deixa de ser impetrada no prazo de 120 dias, como na hipótese. A decadência, por cuidar-se de matéria de ordem pública, pode ser reconhecida a qualquer tempo, em sede de recurso ordinário, mesmo ex officio. Considerando a proibição da reformatio in pejus e que os litisconsortes voluntários são considerados litigantes distintos e que "os atos e omissões de um não prejudicarão nem beneficiarão os outros" (art. 48, CPC), a extinção do mandamus em razão da decadência somente alcança os ora recorrentes, ficando devidamente resguardada a situação do impetrante que obteve a concessão da ordem no Tribunal de origem. Precedente. Mandado de segurança extinto nos termos do art. 269, IV, CPC. (RMS 16295/GO, Rel. MIN. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 5ª T., julgado em 03/03/2005, DJ 28/03/2005 p. 290) – grifei." Inequivoca, pois, a intempestividade da impetração. Posto isso, acolho o parecer ministerial de fls. 38/42 e, com fulcro no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente mandado de segurança. Publique-se, registre-se e intime-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 27 de outubro de 2006. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator".

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3309 (05/0044941-4)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: CURTUME ZEBLUE LTDA

Advogados: Alexandre Garcia Marques e Outros

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 93/96, a seguir transcrita: "CURTUME ZEBLUE LTDA., por seus procuradores, impetra o presente Mandado de Segurança, com pedido de liminar contra ato do SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS. Narra a Impetrante que, em 30 de setembro de 2003, celebrou o contrato nº 026/2003 com a SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO TOCANTINS – PROGRAMA PROINDÚSTRIA – o qual lhe proporcionava incentivo tributário fiscal com alíquota de 2% (dois por cento) para o ICMS. Sustenta que o mencionado contrato foi revogado em 10 de junho de 2005 pela autoridade inquinada coatora, através da Portaria/CD/Prosperar no 002 publicada no Diário Oficial no 1.952, em 30 de junho de 2005. Afirma que a revogação ocorreu logo após ter sido alvo de investigação nos Autos do Inquérito no 10/2005, que ao final concluiu pela inexistência de provas consistentes. Aduz que, apesar da inexistência do suposto crime de sonegação fiscal, providenciou o pagamento do ICMS cobrado através do Processo no 2005/06670/500084 de origem da SEFAZ-TO, em duas parcelas no valor de R\$ 40.153,00 (quarenta mil cento e cinquenta e três reais). Alega que o ato praticado pelo impetrado foi abusivo, vez que, além de não ter sido pautado numa decisão judicial ou até mesmo numa decisão do Conselho de Contribuintes Estadual, também não observou o devido processo legal e a ampla defesa e, tampouco, a notificou para que recolhesse o tributo supostamente sonegado, conforme prescreve a Lei no 9.249/50. Assevera que no caso em comento estão presentes os requisitos ensejadores à concessão do presente "mandamus", primeiro por ter sido emanado de autoridade pública, segundo pelo fato de que o benefício concedido não poderia ter sido revogado em total afronta aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa. Ressalta que o ato da autoridade coatora foi abusivo e ilegal, uma vez que a fundamentação por ele dependida na Portaria/CD/Prosperar no 002 de 10/06/05, que revogou o citado contrato, é inconstitucional por afronta direta aos princípios do devido processo legal e da ampla defesa. Pugna pela declaração de inconstitucionalidade pelo método difuso do art. 8º do Decreto no 1.866/2003, por não oportunizar à parte o devido processo legal e a ampla defesa. Assegura que, uma vez declarada a inconstitucionalidade do art. 8º, deverão ser declaradas nulas as cláusulas 2ª e 3ª do contrato no 026/2003, por afronta aos princípios insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Magna Carta. Afirma que em momento algum foi notificada a proceder o recolhimento tributário advindo da suposta sonegação fiscal, tampouco foi lavrado auto infracional contendo o valor do tributo que deveria ser recolhido. Observa que somente com a decisão final em procedimento administrativo é que se tem como apurado o crédito fiscal realmente devido, momento em que se torna exigível, pois se operou o lançamento tributário. Aduz estarem presentes o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora". Por fim, requer a concessão liminar e "inaudita altera pars", da segurança pleiteada e determina o imediato retorno dos benefícios do programa de incentivos fiscais (PROGRAMA PROINDÚSTRIA). Requer, ainda, a confirmação, ao final da instrução, dos efeitos da liminar, com conseqüente declaração de nulidade do ato praticado pelo impetrado. Acostados, à inicial, vieram os documentos de fls. 17/61. A autoridade coatora prestou informações à fl. 70 afirmando que o cancelamento do incentivo fiscal em questão foi executado com amparo na cláusula terceira (condição resiliativa) do contrato no 026/2003 firmado entre SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – PROGRAMA PROINDÚSTRIA e ALDEMIRO DO REIS ALVES. Aduz que a impetrante teve seu termo de acordo cancelado pela Secretaria da Fazenda em 07/06/2005, pela Portaria SEFAZ no 555, de 05 de abril de 2005, cumprindo a ela, autoridade acimada de coatora, apenas a execução da rescisão do contrato nos termos acordados. Em parecer (fls. 87/90), a Procuradoria-Geral de Justiça opinou pela remessa dos autos ao juízo de primeiro grau, ex vi da norma do artigo 113, § 2º, do Código de

Processo Civil. É o sucinto relato. Decido. Verifico que o ato combatido através do presente "mandamus" é imputado ao Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins, Sr. EMILSON VIEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo do Programa PROSPERAR. O Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em seu artigo 7º, disciplina a competência do Tribunal Pleno, elencando os feitos cujo processamento e julgamento se darão perante referido órgão. A alínea "g" do inciso I do mencionado artigo, por sua vez, estipula o rol de autoridades cujos atos podem ser atacados pela via de Mandado de Segurança, a ser julgado originariamente pelo Colegiado que ora represento, "in verbis": "Art. 7º O Tribunal Pleno não tem área de especialidade, competindo-lhe: I – processar e julgar, originariamente: (...) g) o mandado de segurança e o habeas data, contra atos do Tribunal, de seu Presidente e demais membros, do Governador do Estado, da Mesa da Assembléia Legislativa, bem como de seu Presidente, do Tribunal de contas do Estado, dos Secretários de Estado, do Procurador-Geral do Estado, do Comandante-Geral da Polícia Militar, do titular da defensoria pública e do Procurador-Geral de Justiça"; Como dito acima, a autoridade indicada como coatora neste "writ" é o Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Tocantins, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo do Programa PROSPERAR. O Programa PROSPERAR, de acordo com a Lei Estadual no 1.355/02, é instrumento de política de desenvolvimento do Estado destinado ao financiamento do imposto devido pela empresa beneficiária, de forma a permitir-lhe a autosustentabilidade. Conforme o art. 4º da citada lei, a administração do Programa PROSPERAR é formada pelo Conselho Deliberativo (composto pelos Secretários de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, da Fazenda, do Planejamento e Meio Ambiente, da Agricultura e do Abastecimento, e do Trabalho Social, bem como os Presidentes da Federação do Estado do Tocantins – FIETO, do Comércio do Estado do Tocantins – FECOMÉRCIO e da Agricultura do Estado do Tocantins FAET) e pela Secretaria Executiva. As decisões do susmencionado colegiado são tomadas por maioria simples, cabendo ao seu presidente apenas, quando for o caso, o voto de desempate. Verifica-se, assim, que o ato impugnado, apesar de ter sido emanado de autoridade elencada no artigo 7º, inciso I, alínea "g", do RITJTO, não foi em virtude de suas funções típicas do cargo, e sim na qualidade de Presidente de órgão colegiado do qual faz parte, o qual tornou eficaz a vontade do grupo. É, portanto, caso de se aplicar, por analogia, a Súmula 177 do Superior Tribunal de Justiça que assim dispõe: "O Superior Tribunal de Justiça é incompetente para processar e julgar, originariamente, mandado de segurança contra ato de órgão colegiado presidido por Ministro de Estado." Nesse sentido: "MANDADO DE SEGURANÇA. CONFAZ. CONVÊNIO ICMS NUMS. 111 E 113. COLEGIADO PRESIDIDO POR MINISTRO DE ESTADO. INCOMPETÊNCIA DO STJ. – Nos termos do art. 105, I, b, da Constituição Federal, compete ao Superior Tribunal de Justiça processar e julgar mandado de segurança impetrado contra ato de ministro de estado, excluído o praticado na qualidade de presidente de órgão colegiado. – Remessa dos autos a justiça federal, seção judiciária do Distrito Federal". (MS 3356/DF, Rel. Min. AMÉRICO LUIZ, 1ª Seção, julgado em 07/06/1994, DJ 27/06/1994, p. 16868). "MANDADO DE SEGURANÇA. COMPETÊNCIA. ATO ATRIBUÍDO A MINISTRO DE ESTADO NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DE ÓRGÃO COLEGIADO. JUÍZO FEDERAL. – Compete ao Superior Tribunal de Justiça, por força da norma constitucional, processar e julgar mandado de segurança impetrado contra ato de Ministro de Estado ligado a sua atividade específica. – quando se trata de ato de Ministro praticado na qualidade de Presidente de órgão colegiado, a competência e do Juízo Federal." (MS 1699/DF, Rel. Min. HELIO MOSIMANN, 1ª Seção, julgado em 09/02/1993, DJ 08.03.1993, p. 3081). Conclui-se, desse modo, que o Tribunal Pleno deste Sodalício não tem competência originária para processamento e julgamento deste feito. Destarte, torno sem efeito a decisão de fls. 63/65 e reconheço a incompetência absoluta desta Corte, determinando a remessa deste feito para o Juízo competente, qual seja, uma das Varas Especializadas da Comarca de Palmas –TO. Publique-se, registre-se e intime-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 27 de outubro de 2006. Desembargador MARCO VILLAS BOAS-Relator".

**AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3494 (06/0051650-4)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: TALES CYRIACO MORAIS

Advogado: Mário Antônio Silva Camargos

AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO NARCOTRÁFICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de f. 66/67, a seguir transcrita: "TALES CYRIACO MORAIS, através do advogado em epígrafe, interpôs Ação Mandamental de Segurança, indicando, como autoridade impetrada, o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins. Denegada a liminar às fls. 46/49, o Impetrante, inconformado, requereu a sua reconsideração às fls. 59/60. Ora, como se sabe, o pedido de reconsideração nada mais é do que o Agravo Regimental. E este, como também é sabido, não cabe das decisões liminares em mandado de segurança, conforme redação do art. 251, do Regimento Interno desta Corte, verbis: "Art. 251. Caberá agravo regimental, no prazo de cinco dias, da decisão do Presidente ou Relator, que causar prejuízo à parte, salvo quando se tratar de liminar em mandado de segurança e habeas corpus" – grifei. Como se vê, contra decisão liminar em mandado de segurança não é comportável o Agravo Regimental. Sendo assim, dele não conheço. Após as formalidades legais, remetam-se os presentes autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para sua necessária manifestação, conforme determinei às fls. 49, in fine. Cumpra-se. Palmas-TO, 26 de outubro de 2006. Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator".

**INTERPELAÇÃO JUDICIAL Nº 1504 (06/0051732-2)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERPELANTE: TALES CYRIACO MORAIS

Advogado: Mário Antônio Silva Camargos

INTERPELADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO NARCOTRÁFICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS do DESPACHO de fl. 25, a seguir transcrito: "Funcionando a Interpeleção Judicial como cautelar preparatória de futura ação principal, e por não haver lide formada, mas apenas procedimento administrativo, mister se

faz que, após obtidas as explicações devidas, sejam os autos enviados ao Interpelante, com a observância do disposto no art. 872, do Código de Processo Civil, que traz a seguinte redação, verbis: “872. Feita a intimação, ordenará o juiz que, pagas as custas, e decorridas quarenta e oito horas, sejam os autos entregues à parte independentemente de traslado”. Sendo assim, determino a entrega dos autos ao Interpelante, após observadas as formalidades trazidas pelo dispositivo acima transcrito. Cumpra-se. Palmas-TO, 26 de outubro de 2006. Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator”.

#### **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3505 (06/0052057-9)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

IMPETRANTE: BIOLINE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

Advogados: José Maria Pereira e Outros

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO – Relator, ficam as partes nos autos acima epigrafados INTIMADAS da DECISÃO de fls. 110/112, a seguir transcrita: “Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por BIOLINE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. contra suposto ato praticado pelo SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS. O presente mandamus foi impetrado em 02/10/06, perante a Juíza da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas Públicas e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO, visando obter, inaudita altera pars, a concessão de liminar para autorizar à impetrante a “participar do Pregão Presencial nº 070/2006, sem a necessidade de apresentar o documento exigido na letra “f” do item 6.18 do Edital respectivo” (fls. 25/46). A inicial vieram acostados os documentos de fls. 10/100, inclusive os comprovantes de pagamento das custas. Às fls. 103/105, sem apreciar o pedido de liminar, a Magistrada singular declinou de sua competência, por figurar no pólo passivo do presente mandamus o Secretário de Estado da Saúde, razão pela qual, por força das disposições contidas no art. 48, § 1º, VIII, da Constituição Estadual e do art. 7º, I, “g”, do RITJTO, determinou a remessa destes autos a este Tribunal de Justiça. Aportaram os autos nesta Egrégia Corte, vindo a esta relatoria, após regular distribuição por sorteio. É o relatório. Verifica-se nestes autos que o ato impugnado é o item 6.18, letra “f”, do Edital de Pregão Presencial nº 070/2006, o qual foi subscrito pelo Pregoeiro, Senhor Getulino Pinto da Silva, conforme se vê as fls. 46, quem, inclusive, indeferiu a impugnação formulada pela impetrante no âmbito administrativo (fls. 17/22). É entendimento assente na Doutrina e Jurisprudência que, se o impetrante apontar incorretamente a autoridade coatora, o juiz não poderá, de ofício, substituí-la pela correta. Diz a Jurisprudência: “Mandado de segurança. Se há erro na indicação da autoridade tida como coatora, implicando em ilegitimidade ‘ad causam’, deve extinguir-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, VI, do CPC), não podendo o juiz substituí-la de ofício” (STJ-3ª Seção, MS 3.357-DF, rel. Min. Felix Fischer, j. 27.5.98, julgaram extinto o processo sem julgamento do mérito, sem apreciação do mérito, v. u., DJU 29.6.98, p. 16). “MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIDADE COATORA APONTADA INCORRETAMENTE PELA INICIAL. CORREÇÃO PELO JUÍZO. IMPOSSIBILIDADE. Não cabe ao Juízo substituir a autoridade impetrada, escolhida pelo impetrante na sua petição inicial, por aquela contra a qual deveria ter sido corretamente impetrada a ordem, e, em consequência, não conhecer da impetração e remeter os autos ao órgão competente. Constatada a ilegitimidade será a extinção do processo sem julgamento do seu mérito (art. 267, VI, CPC). (TJPR – AC 32.297-0 – AC. 11.648 – 1ª C. Civ. – Rel. Des. Oto Sponholz – 15.08.1995).” No mesmo sentido, a lição do preclaro Prof. ALFREDO BUZARD, em sua festejada obra “Do Mandado de Segurança”: “A petição inicial será indeferida: a) quando for inepta (CPC, art. 295, I); b) quando a parte for manifestamente ilegítima (CPC, art. 295, II); ...” (Obra citada, pág. 210). Considerando-se, pois, que a autoridade impetrada não é o Secretário de Estado da Saúde, mas o Pregoeiro do referido procedimento licitatório, a presente impetração há que ser fulminada de plano, nos moldes do artigo 295, II, do CPC, porque patente a ilegitimidade do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE para figurar no pólo passivo desta demanda. Diante do exposto, por manifesta a ilegitimidade do impetrado para figurar no pólo passivo desta ação mandamental, INDEFIRO A INICIAL, com fulcro no art. 295, II, do CPC c/c art. 8º da Lei 1.533/51, e declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, I e IV do CPC. Palmas-TO, 11 de outubro de 2006. Desembargador MOURA FILHO – Relator”.

#### **Acórdão**

#### **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3398/06**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: EDUARDO ANTÔNIO BORGES FIGUEIREDO

Advogados: Francisco José Sousa Borges e Outro

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e do PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado

RELATOR: Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – CANDIDATO APROVAÇÃO PARA O CARGO DE NEUROCIRURGIÃO – PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO CONCLUSIVA PELA INAPTIDÃO – CONDIÇÕES EDITALÍCIAS NÃO ATENDIDAS – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – POSSE NEGADA. A posse em cargo público está condicionada ao atendimento de certos requisitos previsto no edital e na lei, dentre os quais a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. Não atendidos esses requisitos, a negativa da administração em dar posse ao candidato não pode ser considerada abusiva e ilegal. Ausência de direito líquido e certo do impetrante. “Mandamus” conhecido. Ordem denegada.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança nº 3398/06, em que figura como impetrante EDUARDO ANTÔNIO BORGES FIGUEIREDO, como impetrados, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, e PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, acordaram os integrantes do colendo Tribunal Pleno deste egrégio Sodalício, em 12ª sessão ordinária judicial, por unanimidade de votos, conforme ata de julgamento, em conhecer do mandamus, porém, negar a ordem pretendida, tudo nos termos do voto do relator, que fica sendo parte integrante do presente. Participaram da sessão o eminente Des. MOURA FILHO, que a presidiu, e, acompanhando o relator, os inclitos Desembargadores CARLOS SOUZA, LIBERATO PÓVOA, AMADO CILTON,

WILLAMARA LEILA, LUIZ GADOTTI e JACQUELINE ADORNO. O Des. MARCO VILLAS BOAS declarou-se impedido em razão do art. 128 da LOMAN. Ausência momentânea do Exmo. Sr. Des. JOSÉ NEVES. Ausências justificadas do Exmos. Srs. Desembargadores DALVA MAGALHÃES – Presidente e DANIEL NEGRY. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça o douto Procurador de Justiça, Dr. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA. Acórdão de 20 de julho de 2006.

#### **REFERENDO DE LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3467/06**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: INVESTCO S/A

Advogados: Tina Lillian Silva Azevedo e Outros

IMPETRADO: RELATOR DA APELAÇÃO CIVEL Nº 5038/05

LITIS. PAS. NEC.: FLORISVALDO CASTRO E SILVA – DRAGA AZUL

Advogados: Antônio dos Reis Calçado Júnior e Outro

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA —ATO JUDICIAL — FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA CARACTERIZADOS — LIMINAR CONCEDIDA E REFERENDADA. 1. Por aplicação das disposições contidas no art. 520, caput, do CPC, bem como do entendimento reiteradamente confirmado pela doutrina e jurisprudência, o recurso de Embargos Infringentes é dotado de efeito suspensivo. Desse modo, fere direito líquido e certo (fumus boni juris) da impetrante a decisão que determina a execução provisória do acórdão contra o qual foram interpostos referidos embargos, os quais foram recebidos apenas no efeito devolutivo. 2. A possibilidade de o ato judicial impugnado vir a causar irreparáveis prejuízos à empresa impetrante, haja vista que a vultosa quantia objeto do processo de execução provisória, já depositada em juízo, poderá a qualquer momento ser levantada pelo exequente-litiscosorte, caracteriza o periculum in mora. 3. Liminar concedida e referendada nos moldes do art. 165, parágrafo único, do RITJTO para manter os seus efeitos.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Desembargadores componentes do Colendo Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência da ilustre Desembargadora DALVA MAGALHÃES, de conformidade com a ata de julgamento, por maioria, em REFERENDAR a liminar concedida neste mandado de segurança, a qual conferiu efeito suspensivo aos Embargos Infringentes interpostos pela empresa impetrante, bem como revogou a decisão que deferiu a extração da carta precatória para promover a execução provisória do acórdão proferido na AC nº 5038/05, até julgamento final da presente ação mandamental. Voltaram com o Relator, os eminentes Desembargadores JOSÉ NEVES, WILLAMARA LEILA, LUIZ GADOTTI, MARCO VILLAS BOAS e JACQUELINE ADORNO. O Desembargador DANIEL NEGRY proferiu voto oral divergente, no sentido de não conhecer do “mandamus”, sob o fundamento de que esta Corte seria incompetente para julgar mandado de segurança contra ato judicial de Desembargador, no que foi acompanhado pelos Desembargadores CARLOS SOUZA e ANTÔNIO FÉLIX. O Desembargador LIBERATO PÓVOA declarou-se impedido, nos termos do art. 128 da LOMAN. O Desembargador AMADO CILTON declarou-se impedido. Fizeram sustentação oral a Drª STEFÂNIA VIVEIROS, OAB/DF nº 11.694, pela impetrante, e o Dr. ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR, OAB/TO nº 2001, pelo litiscosorte passivo. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral da Justiça, o Exmº. Sr. Dr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU, Procurador-Geral da Justiça. Acórdão de 21 de setembro de 2006.

#### **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3074/04**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: MARCO ANTONIO SILVA CASTRO – JUIZ DE DIREITO

Advogados: Remilson Aires Cavalcante e outro

IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

LITISC. PASSIVO: RICARDO FERREIRA LEITE – JUIZ DE DIREITO

Advogados: Francisco José Sousa Borges e outro

RELATOR: Desembargador ANTÔNIO FÉLIX

RELATORA P/ ACÓRDÃO: Desembargadora WILLAMARA LEILA

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA – JUIZ DE DIREITO – PROMOÇÃO / REMOÇÃO – MERECIMENTO – EDITAL ANTERIOR À EC Nº 45/2004 – LEI COMPLEMENTAR Nº 35/79, LOMAN – LEGISLAÇÃO ESTADUAL – EXIGÊNCIA DE DOIS ANOS DE EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA APENAS PARA A PROMOÇÃO – REMOÇÃO – DESNECESSIDADE DO ALUDIDO LAPSO TEMPORAL – ORDEM DENEGADA. - A Constituição Federal, com a redação vigente antes da edição da Emenda Constitucional nº 45/2004, embora exigisse “dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta”, não impunha a mesma condição para o caso de remoção.

- O regimento interno deste Sodalício prevê que, para a remoção, devem ser seguidas “as prescrições da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e do Código de Organização Judiciária do Estado”. - A Lei Complementar nº 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins –, apenas exige que “para concorrer à promoção ou remoção” os candidatos comprovem “com documentos fornecidos pela Corregedoria-Geral de Justiça”, que estejam regulares com seus serviços e residam na sede da comarca. - Já a LC nº 35/79, a LOMAN, dispõe que a escolha, no caso de remoção, far-se-á “sempre que possível, de nome constante de lista triplice, organizada pelo Tribunal de Justiça e contendo os nomes dos candidatos com mais de dois anos de efetivo exercício na entrância”. - Desde que a exigência legal é de que a aludida lista contenha “os nomes dos candidatos com mais de dois anos de efetivo exercício na entrância”, e não de que a escolha do Tribunal recaia sobre um destes, descabe falar em direito líquido e certo a ser amparado por esta via. - Mandado de Segurança denegado.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3074/04, onde figura como Impetrante MARCO ANTONIO SILVA CASTRO – JUIZ DE DIREITO, como Litiscosorte passivo necessário RICARDO FERREIRA LEITE – JUIZ DE DIREITO, e como Impetrado PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora DALVA MAGALHÃES – PRESIDENTE, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por maioria, nos termos do voto da Desª Willamara Leila, em denegar a segurança almejada. Acompanharam a divergência os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José

Neves, Moura Filho, Luiz Gadotti, Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator, acolhendo o parecer ministerial, conheceu da mandamental e deu-lhe parcial provimento para anular o ato impugnado, resguardando aos órgãos colegiados competentes a prerrogativa para examinar a pretensão de remoção do impetrante, no que foi acompanhado pelo Des. Carlos Souza. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton acompanhou o Relator, ressaltando que o Tribunal Pleno refaça o ato de remoção do Impetrante dando-lhe a oportunidade de concorrer em iguais condições com os demais magistrados, no que foi acompanhado pelo Desembargador Daniel Negry. Compareceu representando o Ministério Público, o Dr. César Augusto Margarido Zaratini – Procurador de Justiça. Acórdão de 18 de maio de 2006.

#### **REFERENDO DE LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3.480/06**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

IMPETRANTE: FÁBIO MARTINS RIBEIRO

Advogado: Walter Lopes da Rocha

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

**EMENTA:** MANDADO SEGURANÇA – REFERENDO LIMINAR. NÃO SE CONSIDERA AFRONTA À CONDUTA MORAL O PORTE DE ARMA SEM AUTORIZAÇÃO, INCAPAZ DE JUSTIFICAR O AFASTAMENTO DA CORPORAÇÃO MILITAR. O CONCEITO DE HOMEM HONESTO E ESCORREITO NÃO PODE SER DESPREZADO PELA SIMPLES COMPROVAÇÃO DE PORTE ILEGAL DE ARMA, SENDO TAL MEDIDA CONSIDERADA RÍGIDA E DESPROPORCIONAL.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Mandado de Segurança nº 3.480/06, em que figura como impetrante Fábio Martins Ribeiro e, como impetrado, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência da Desembargadora DALVA MAGALHÃES, conforme consta da ata de julgamento, e nos termos da liminar proferida pelo Relator, a qual fica sendo parte integrante deste, por maioria de votos, no sentido de referendar a liminar concedida às fls. 119/123 dos autos. Acompanham o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores Carlos Souza, Daniel Negry, Willamara Leila, Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Félix proferiu voto oral divergente pelo não conhecimento do referendado, uma vez que a matéria é de competência exclusiva do Relator, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton. O Exmo. Sr. Desembargador Liberato Póvoa declarou-se impedido nos termos do art. 128, da LOMAN. O Exmo. Sr. Desembargador José Neves absteve-se de votar. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador Moura Filho. Compareceu, representando o Ministério Público de Cúpula, o Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador-Geral de Justiça. Acórdão de 21 de setembro de 2006.

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3214/05**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: ACÓRDÃO PROFERIDO ÀS FL. 91

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado

EMBARGADA: ANTÔNIA CARVALHO DE SOUZA

Def. Pública: Maria do Carmo Cota

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO E CONTRADIÇÃO – INOCORRÊNCIA – EFEITO MODIFICATIVO – INADMISSIBILIDADE – PREQUESTIONAMENTO – INCABIMENTO – EMBARGOS REJEITADOS. Os Embargos de Declaração não constituem meio idôneo para corrigir os fundamentos embasadores do mérito de uma decisão, devendo ser rejeitados aqueles em que incorrem as hipóteses do artigo 535 do CPC e o efeito modificativo constitui o objeto único de sua interposição, ainda que visem ao prequestionamento.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os Embargos Declaratórios interpostos no Mandado de Segurança supra destacado, acordaram os componentes do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas negar-lhe provimento em face da inexistência de omissão a ser sanada, nos termos do voto do relator que fica fazendo parte integrante deste. Participaram do julgamento, presidido pela eminente Desembargadora DALVA MAGALHÃES, acompanhando o voto do relator, os insígnis Desembargadores CARLOS SOUZA, JOSÉ NEVES, ANTONIO FÉLIX, AMADO CILTON, LUIZ GADOTTI, MARCO VILLAS BOAS e JACQUELINE ADORNO. O Exmo. Sr. Des. LIBERATO PÓVOA declarou-se impedido nos termos do art. 128 da LOMAN. Ausência momentânea da Exma. Sra. Desa. WILLAMARA LEILA. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO. Compareceu representando o Ministério Público, o douto Procurador de Justiça José Demóstenes de Abreu. Acórdão de 21 de setembro de 2006.

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2522/02**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DE FL. 390/393

EMBARGANTE: SINDICATO DOS AUDITORES DE RENDAS E DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS — SINDARE E SINDIFISCAL

Advogados: Coriolano Santos Marinho e Outros

EMBARGADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado

RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL — EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — MANDADO DE SEGURANÇA — ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO — CONFIGURAÇÃO — DECISÃO EM DISSONÂNCIA COM O PEDIDO — NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DO V. ACÓRDÃO — EMBARGOS ACOLHIDOS. A razão dos embargos de declaração é esclarecer a sentença ou acórdão, complementando-os quanto a eventuais pontos omissos, contraditórios ou obscuros. Não se destinam à rediscussão da matéria ventilada no julgado e nem a substituí-lo, ainda que visem ao prequestionamento. A motivação do convencimento do Julgador não impõe que expresse razões versando todos os argumentos delineados pelas partes, por mais importantes possam lhes parecer. Uma vez constatada a contradição suscitada necessário se faz a retificação. Dado que a decisão

atendeu aos impetrantes concedendo a ordem mandamental em dissonância com o rol de pedidos da inicial, merece acolhimento o presente recurso, no sentido de modificar o v. acórdão embargado, nos termos do art. 2º, do Estatuto de Rito, cuja inteligência prevê que “nenhum juiz prestará a tutela jurisdicional senão quando a parte ou o interessado a requerer, nos casos e forma legais”. Dessa forma, retifica-se o v. acórdão adequando-o ao pedido constante na exordial, mormente porque a modificação não infere na decisão de mérito da ordem mandamental. Embargos acolhidos.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos de declaração em mandado de segurança nº 2522, em que é embargante Sindicato dos Auditores de Rendas e dos Agentes de Fiscalização e Arrecadação do Estado do Tocantins – Sindare e Sindifiscal e embargado V. Acórdão de fls. 390/393. Acordam os componentes do Colendo Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em acolher os presentes embargos declaratórios, para determinar a retificação do v. acórdão embargado, cuja redação deve permanecer da seguinte forma: julgo procedente a presente ação mandamental, cassando os efeitos do ato administrativo, ora combatido, em relação aos impetrantes, reintegrando-os nos cargos referenciados na exordial, com todos os benefícios e vantagens que a lei lhes assegura. Estes são os termos do relatório e do voto do Relator Excelentíssimo Senhor Desembargador José Neves, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Acompanham o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Souza, Antônio Félix, Amado Cilton, Daniel Negry, Luiz Gadotti, Marco Villas Boas e Jacqueline Adorno. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa declarou-se impedido nos termos do art. 128 da LOMAN. Ausência momentânea da Excelentíssima Senhora Desembargadora Willamara Leila. Ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Desembargador Moura Filho. O Órgão de Cúpula Ministerial esteve representado pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça Dr. José Demóstenes de Abreu. Acórdão de 21 de setembro de 2006.

## 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: DR. ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

**Decisões/ Despachos**

**Intimações às Partes**

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5669/05**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL C/ GARANTIA HIPOTECÁRIA Nº 1840/97)

AGRAVANTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADOS: Mauro José Ribas e Outro

AGRAVADO: LOTUS AUTO POSTO LTDA

ADVOGADOS: Alfredo Farah e Outro

RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS SOUZA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido liminar, interposto pela PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, qualificada, visando à reforma da decisão proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Miranorte/TO, na AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL C/ GARANTIA HIPOTECÁRIA, autos nº 1840/97, proposta em desfavor da Agravada LOTUS AUTO POSTO LTDA, também qualificada, objetivando a manutenção da avaliação dos imóveis dados em garantia hipotecária, face ao que dispõe a Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Parcelamento e Garantia Hipotecária. A agravante ingressou com ação de execução por título extrajudicial em face da agravada, objetivando com isso, o recebimento de valores devidos pela mesma. Determinada a penhora dos imóveis e a sua avaliação, através de Laudo de Avaliação, a executada manifestou-se sobre a suspensão da execução alegando a nulidade absoluta da execução, a falta de constituição em mora e a nulidade da avaliação do bem hipotecado. Em decisão constante de fls. 130/137, o MM. Juiz do feito, julgou parcialmente procedente o pedido contido na Execução de Pré-executoriedade, mantendo o valor dos bens hipotecados e penhorados, o ajustado entre as partes constantes da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Parcelamento e Garantia Hipotecária de fls. 11/17. Inconformado, o recorrente interpôs recurso de agravo de instrumento, ressaltando que todos os atos praticados pelo executado são inexistentes, uma vez que todos os procuradores judiciais que falaram nos autos não possuem procuração. No mérito, seja o presente recurso provido, acatando a preliminar, declarando a inexistência dos atos praticados pelo advogado da executada, seja deferida a liminar pleiteada para que seja considerado como valor dos imóveis o valor da avaliação realizada nos autos de execução, bem como seja mantido o Auto de Avaliação, uma vez que na Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Parcelamento e Garantia Hipotecária existe cláusula que determina que em caso de depreciação dos bens hipotecários haveria o reforço, sendo que a depreciação somente pode ser constatada por intermédio de avaliação, tudo como imperativo da mais cristalina Justiça. Requerer, ainda, o de praxe. Decido. A Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, modificou o procedimento do regime do agravo de instrumento conferindo nova disciplina ao cabimento dos agravos retido e de instrumento, alterando o disposto no art. 527 do Código de Processo Civil. Agora, recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator o converterá em agravo retido, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida. Para melhor compreensão da matéria, mister se faz trazer, na íntegra, a sua redação, litteris: “Art. 527. Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator: (...) II – converterá o agravo de instrumento em agravo retido, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida, mandando remeter os autos ao juiz da causa”. A modificação quanto à conversão em agravo retido atendeu aos reclamos dos operadores do direito, eis que visa desafogar a grande quantidade de recursos existentes nos Tribunais Estaduais, levando em conta que o agravo de instrumento, muitos dos quais sequer conhecidos, representa uma parcela significativa dos recursos que se acumulam nos Tribunais. Portanto, em última análise, a intenção do legislador foi oferecer um meio de atribuir maior poder ao relator em determinar o retorno do recurso para o processamento em primeira instância, convertendo os agravos de instrumento em retido. Assim, inegavelmente, o propósito da norma reformada é impedir a interposição desmedida de agravos na forma instrumentada, devendo o Relator modificar

o regime para aqueles que não carecem de julgamento imediato, minimizando, por assim dizer, a atividade dos tribunais. No presente caso, é de bom alvitre adotar a medida autorizada pelo Estatuto Processual Civil, tendo em vista preencher todos os requisitos declinados no dispositivo citado, já que o agravante não demonstrou a urgência da medida e nem a existência de perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação. Posto isso, hei por bem denegar, como de fato denego, a liminar pleiteada pelo agravante, transformo o recurso em agravo retido e determino que seja o presente agravo remetido ao Juízo da causa, onde deverá ser apensado aos autos principais, de acordo com os ditames do artigo 527, inciso II, do Código de Processo Civil, com alteração dada pela Lei. 11.187/05. A demora na apreciação do presente recurso deve-se ao acúmulo de serviço. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 24 de outubro de 2006. (A) Desembargador CARLOS SOUZA - Relator.

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 6875/06**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 58824-5/06  
AGRAVANTE: JOVINO VIEIRA PONTES NETO  
ADVOGADOS: Oswaldo Penna Júnior e Outro  
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO: Luciana Boggione Guimarães  
RELATOR : Desembargador AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO “Trata-se de agravo de instrumento movido por JOVINO VIEIRA PONTES NETO, onde o agravante busca a tutela antecipada recursal no sentido de ver deferido seu pleito pertinente a concessão de Tutela Antecipada nos autos da ação de indenização por cobrança indevida que move em face do BANCO BRADESCO S/A. Alega que pretendendo liquidar financiamento, o requerente dirigiu-se a agência local do requerido, sendo nesta ocasião informado de que o valor da dívida seria da ordem de CR\$ 390.103.958,02 (trezentos e noventa milhões, cento e três mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e dois centavos), apurado através da utilização da TRD – Taxa Referencial Diária como fator de correção monetária. Argumenta que ciente da ilegalidade da aplicação desse indexador e diante da recusa do Banco em receber o realmente devido, outra alternativa não lhe restou senão a consignação judicial, onde foram depositados CR\$ 33.352.682,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros). Assevera que mesmo tendo tomado ciência da consignação operada, o requerido propôs contra o requerente a Ação de Execução onde exigia o pagamento da dívida oriunda do título em comento, incluindo ainda o nome do ora agravante junto SERASA. Por sua vez, o ora agravante ingresso com ação cautelar incidental para que se procedesse o cancelamento da referida “negativação”. Após os trâmites dos processos acima citados, a ação de consignação fora julgada procedente, dando o juízo como válido o depósito judicial efetivado. A ação de execução foi julgada extinta, ante o pagamento operado. A ação cautelar foi julgada procedente para que o ora agravado promovesse a imediata exclusão do nome do recorrente lançado junto ao SERASA. Por entender que o agravado agiu de forma contrária a lei e de má-fé, sem comunicar expressamente o recorrente sobre sua inclusão nos cadastros e banco de dados de devedores inadimplentes e também por acreditar que o agravante insistiu em cobrar indevidamente a dívida devidamente quitada por força da ação consignatória, requer que lhe seja deferida a Tutela Antecipada Recursal para que o agravado seja obrigado a lhe pagar a quantia correspondente ao dobro do que foi exigido ilegalmente, “através da indisponibilização, busca, apreensão e entrega do valor de R\$ 753.884,28 (setecentos cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos)”. No mérito requer a confirmação da medida acima requerida. É o relatório, no que interessa. Passo a decidir. Pois bem, a nova redação atribuída pela Lei 11.187/05 ao artigo 522, disciplina que “das decisões interlocutórias caberá agravo no prazo de 10 dias, na forma retida, salvo quando se tratar de decisão suscetível de causar lesão grave ou de difícil reparação, bem como nos casos de inadmissão da apelação e nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida”. No caso em apreço, tenho que a decisão vergastada é suscetível de causar lesão grave ou de difícil reparação ao recorrente por se tratar de pedido de Tutela Antecipada, ou seja, por sua própria natureza a conversão do presente agravo em retido traria prejuízo processual irreparável à parte agravante, mesmo porque com a prolação da sentença singular o pedido antecipatório da tutela restaria prejudicado. Passadas as considerações quanto ao processamento do recurso ora interposto hei de consignar que ao contrário do que pondera o agravante tenho para mim que agiu bem o juiz singular ao não antecipar sua decisão de mérito no caso em apreço, posto que coaduno com o entendimento exarado pelo magistrado no sentido de que o conjunto probatório carreado aos autos por si só não é o bastante para irradiar os elementos que ensejariam a concessão da medida nos termos do artigo 273 do CPC. Com efeito, tenho por prudente que se proceda à instrução processual com o escopo do magistrado, se convencido da verossimilhança das alegações lançadas pelo ora agravante, conceda a Antecipação de Tutela perseguida, mesmo porque algumas questões não foram devidamente esclarecidas, tais como a idoneidade da caução ofertada. Pelo exposto e, sem maiores delongas, deixo de conceder a Tutela Antecipada Recursal. Tome a Secretária às providências de praxe, inclusive intimando o patrono do agravado para contra-arrazoar o presente recurso de agravo de instrumento, nos termos do inciso V do artigo 527 do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de outubro de 2006. (A) Desembargador AMADO CILTON – Relator.

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 4808/05**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.  
REFERENTE : (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 1302/96)  
APELANTE : RAUL TEODORO DA SILVA  
ADVOGADOS : Jakeline de Moraes e Oliveira e Outro  
APELADO : V. L. R. S. S. REPRESENTANDO SEUS FILHOS J. R. S. E J. R. S.  
ADVOGADO: José Pedro da Silva  
RELATOR : Desembargador LIBERATO PÓVOA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Manifeste-se o Apelante acerca da informação de fls. 462 e documento de fls. 463, trazida aos autos pelo Secretário da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do

Tocantins, no prazo de 10(dez) dias. Cumpra-se. Palmas, 25 de outubro de 2006. (A) Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator.

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 6602/06**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO COLETIVA DE CONHECIMENTO Nº 41 071-3/06  
AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
ADVOGADOS: Antônio Paim Broglio e Outros  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
ADVOGADO: Procurador Geral do Estado  
RELATOR: Desembargador LIBERATO PÓVOA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS insurge-se, por meio do presente Agravo de Instrumento, contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas – TO, nos autos da Ação Coletiva de Conhecimento nº 41071-3/03, proposta contra o ESTADO DO TOCANTINS, requerendo, em sede de liminar, a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso e, no mérito, postula a reforma definitiva da decisão atacada. Em seu arrazoado, diz o Agravante que ajuizou Ação de Conhecimento com pedido de tutela antecipada, visando ver restabelecido o pagamento de adicionais por tempo de serviços, denominados “anuênios” e ou “quinquênios”, incorporados ao patrimônio dos servidores filiados e representados pelo ora Agravante, constantes na lista em anexo, tendo em vista que tais gratificações foram suprimidas pelo Agravado. Alega que tais adicionais foram instituídos por leis vigentes à época da divisão do Estado, sendo que diversos servidores, oriundos do Estado de Goiás, eram beneficiados e que, com a criação do Estado do Tocantins, outros servidores também passaram a ter direito sobre tais adicionais, por força de legislação que regulamentava a matéria. Invoca o princípio da igualdade, garantido pelo texto constitucional, como forma de sustentar sua tese, além de legislação estadual como a Lei 1.050 de fevereiro de 1999. Assevera que os requisitos necessários à concessão do efeito suspensivo almejado encontram-se presentes e estão consubstanciados tanto no direito invocado, como no documental acostado aos autos. Finaliza, requerendo a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, para antecipar a tutela postulada, determinando-se o restabelecimento do pagamento de anuênios e ou quinquênios aos servidores constantes na lista em anexo e, no mérito, postula o conhecimento e provimento do Agravo de Instrumento em comento, para tornar definitiva a liminar concedida. Ilustra sua tese com julgados de Tribunais pátrios. Relatados, DECIDO. A atribuição de efeito suspensivo ativo a Agravo de Instrumento, que a orientação jurisprudencial pátria tem entendido admissível, por força de interpretação que empresta ao artigo 558 do Código de Processo Civil, pressupõe a presença concomitante de dois requisitos: a relevância do fundamento, consubstanciada na plausibilidade do direito deduzido, e a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação. Diz o mencionado dispositivo, in verbis: “Art. 558: O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara.” Nesta esteira iterativa, somente se justifica a atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento quando cabalmente demonstrada a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, como pressupostos necessários à concessão da medida. Assim tem sido o entendimento dos Tribunais pátrios. Veja-se: “PROCESSUAL CIVIL. EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDA EXCEPCIONAL. REQUISITOS. 1. Emprestar-se efeito suspensivo a agravo de instrumento é medida excepcional, que exige a presença de dois requisitos: fumus boni iuris e periculum in mora. Não existindo um deles, indefere-se o pedido. 2. Agravo regimental desprovido. Decisão. Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.” (TRF 1ª R. - AGA 01000482861 - Proc. 1999.010.00.48286-1 - PA - TERCEIRA TURMA - Rel. JUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA - DJ DATA: 17.11.1999 PÁGINA: 109)”. No mesmo sentido: “PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART-527, INC-2, DO CPC-73. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de atribuição de efeito suspensivo a Agravo de Instrumento, na hipótese de restarem não demonstradas a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação e a desarrazoabilidade do entendimento adotado da decisão agravada. Decisão. UNÂNIME (TRF 4ª R. - AGA - Proc. 96.04.07706-6 - PR - TERCEIRA TURMA - Rel. JUIZ MANOEL MUNHOZ - DJ DATA: 31.07.1996 PÁGINA: 53147)”. No caso dos autos, não logrou o Agravante demonstrar a existência dos requisitos mencionados, sendo insuficiente o fundamento apresentado para alicerçar o provimento postulado. Ademais, é de se considerar que a decisão atacada encontra-se bem fundamentada, tendo o magistrado singular apontado com clareza os elementos formadores de sua convicção. Desta forma, diante da ausência dos requisitos para a concessão do efeito suspensivo postulado, possível é a aplicação da disposição contida no artigo 527 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 10.352, que pos-sibi-litou ao Relator converter o Agravo de Instrumento em Agravo Retido, quando não se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou não houver perigo de lesão grave de difícil ou incerta reparação. Diz o mencionado dispositivo. Verbis: “Art. 527 – Recebido o agravo de instrumento no tri-bu-nal, e distribuído incontinenti, o Relator: I – omissis; II – poderá converter o agravo de instrumento em agravo re-tido, salvo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgên-cia ou houver perigo de le-são grave e de difícil ou incerta repa-ração, re-metendo os respectivos autos ao juízo da causa, onde serão apen-sados, cabendo agravo dessa deci-são ao órgão colegi-ado competente”. No caso dos autos, conforme dito em linhas volvidas, a pretensão do Agravante não apre-senta os re-quisitos necessários à concessão da me-dida suspen-siva postu-lada e tampouco acarretará prejuí-zos ao mesmo, caso o presente Agravo de Instrumento seja convertido em Agravo Retido, prorro-gando sua apreciação para ocasião de eventual apelo a ser mane-jado, quando do julgamento do mérito da de-manda originária. Ex positis, recebo o presente recurso na modali-dade de Agravo Re-tido, determinado a remessa do mesmo à Comarca onde tramita a ação princi-pal, devendo estes au-tos serem apen-sados à mesma, nos termos do dispositivo mencionado em linhas pretéritas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas (TO), 24 outubro de 2.006. (A) Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator.

**Acórdão**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6718/06**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 AGRAVANTE: FRANCISCO LIBERATO PÓVOA NETO  
 ADVOGADO: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA  
 AGRAVADO: ARAGUAIA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E  
 COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA  
 ADVOGADOS: JÚLIO CÉSAR BONFIM DE OUTRO  
 RELATOR : DESEMBARGADOR AMADO CILTON

**E M E N T A :** AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO PROPOSTA – PEDIDO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO E ESPECIAL – POSSIBILIDADE - DESDE QUE SE PROCESSE PELO RITO ORDINÁRIO - PEDIDO LIMINAR – INCOMPATIBILIDADE COM RITO QUE SE PROCESSA A DEMANDA – Não há que se falar em concessão de liminares quando o rito adotado no processo é o ordinário. Porém, se o autor requereu na ação ordinária de modo inadequado o pedido de antecipação de tutela de reintegração de posse, essa inadequação do termo, todavia, não significa que o autor deixou de requerer o deferimento da antecipação de tutela. No caso, deve o magistrado demonstrar os requisitos que autorizariam a concessão da Tutela Antecipada, inclusive, a ameaça de lesão irreversível mediante a produção prévia de prova inequívoca do direito sustentado, não o fazendo, age ao arrepio da legislação processual, impondo-se a cassação do decisum pelo Tribunal. Recurso conhecido e provido.

**A C Ó R D Ã O :** Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo de Instrumento nº 6718, em que figuram como agravante Francisco Liberato Póvoa Neto e agravado Araguaia Construtora, Incorporadora e Comércio de Imóveis Ltda. Sob a Presidência do Desembargador Amado Cilton, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso de agravo de instrumento para dar-lhe provimento, cassando a decisão ora vergastada, tudo nos termos do relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram com o Relator os Desembargadores Carlos Souza e Jacqueline Adorno. O Desembargador Liberato Póvoa deu-se por suspeito para presidir a sessão no julgamento do presente feito. Ausência momentânea do Desembargador José Neves. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. Angélica Barbosa da Silva. Palmas, 20 de setembro de 2006.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 3682/03**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO  
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 3942/01, DA 2ª VARA CÍVEL)  
 1º APELANTE: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A  
 ADVOGADOS: ROGÉRIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO E OUTROS  
 1ª APELADA : LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA  
 ADVOGADO : MURILO SUDRÉ MIRANDA E OUTROS  
 2º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADOS: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA E OUTROS  
 2ª APELADA : LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA  
 ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA E OUTRO  
 RELATOR : Desembargador CARLOS SOUZA

**E M E N T A :** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. Configurada a responsabilidade civil e o nexo da causalidade entre o fato e o dano, vez que o protesto efetuado fora "conditio sine qua non" para que a Apelada fosse tolhida em seu crédito por um tempo considerável, deve o dano moral ser indenizado consoante as particularidades, no caso, fixado na sentença a condenação em vinte vezes o valor da dívida protestada indevidamente, (R\$ 480,00) - quatrocentos e oitenta reais - o que tenho por razoável.

**A C Ó R D Ã O :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 3682/03, em que são apelantes J. Câmara & Irmãos S/A e Banco Bradesco S/A e apelada Logos Imobiliária e Construtora Ltda. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, porém deu provimento apenas ao Banco Apelante para excluí-lo da presente lide e da condenação ao pagamento de indenização, face à inexistência de elemento ensejador da responsabilidade civil. Negou provimento à Apelante Jaime Câmara & Irmãos S/A para manter a decisão de condenação de pagamento de indenização, custas sucumbência e honorários em relação à Autora e aos denunciados, nos moldes fixados na sentença recorrida. Votaram: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Souza, Liberato Póvoa e José Neves. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Excelentíssimo Senhor Dr. César Augusto M. Zaratini, Procurador de Justiça. Palmas - TO, 16 de outubro de 2006.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO nº. 6215/05**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 AGRAVANTE: CARLOS CARDOSO JÚNIOR  
 ADVOGADOS: SÍLVIO ALVES NASCIMENTO E OUTRO  
 AGRAVADO: COODETEC – COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRÍCOLA S/A  
 ADVOGADA: SELEMARA BERCKEMBROCK FERREIRA GARCIA  
 RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**E M E N T A :** Agravo de Instrumento. Carta Precatória. Cumprimento de liminar de busca e apreensão de sementes de soja. Remoção. Excesso. Recurso provido. 1 – O Juízo deprecado é mero executor do ato determinado pelo Juízo competente para a apreciação e julgamento do feito, por isso, há que restringir-se aos limites do ato requestado pelo Juízo

deprecante. 2 – O Magistrado da Comarca de Cristalândia – TO deveria atuar nos limites da competência que lhe fora delegada, ou seja, proceder somente à busca e apreensão, posto que, a Carta Precatória nada mencionou acerca da autorização para a remoção das sementes. Se o local de depósito indicado pela autora implicava no deslocamento das sementes para outro Estado da Federação, ao Magistrado cabia adferir o pedido, posto que, apenas ao M.Mº. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel – PR competia autorizar a remoção dos bens. 3 – Expedida a carta precatória de vistoria, inspeção judicial e busca e apreensão, era defeso ao Juiz deprecado autorizar a remoção das sementes, haja vista que, incompetente para proceder qualquer providência que estivesse fora dos limites do que foi solicitado na carta emanada do Juízo deprecante. Recurso provido para determinar que a soja, objeto da remoção, seja devolvida à Unidade Armazenadora Granlagoa no Município de Lagoa da Confusão – TO.

**A C Ó R D Ã O :** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento nº. 6215/05 em que Carlos Cardoso Júnior é agravante e Coodetec – Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola S/A figura como parte agravada. Sob a presidência do Exmº. Srº. Desº. Liberato Póvoa, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso, por presentes os requisitos de admissibilidade e, DEU-LHE PROVIMENTO, para determinar que a soja, objeto da remoção, seja devolvida à Unidade Armazenadora Granlagoa no Município de Lagoa da Confusão – TO. Votaram: Exmª. Srª. Desª. JACQUELINE ADORNO Exmº. Srº. Desº. CARLOS SOUZA Exmº. Srº. Desº. LIBERATO PÓVOA Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Exmº. Srº. Drº. César Augusto Margarido Zaratini – Procurador de Justiça. Palmas/TO, 18 de outubro de 2006.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: DR. WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Pauta**

PAUTA ORDINÁRIA Nº 42/2006

Será julgado pela 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 42ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, ao(s) 07(sete) dia(s) do mês de novembro (11) de 2006, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, o seguinte processo:

**1)-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE-2077/06 (06/0051278-9).**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
 REFERENTE: (AÇÃO DE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0927-0/06 - ÚNICA VARA CRIMINAL).  
 T.PENAL: ART. 213, CAPUT, C/C ART. 224, A, C/C ART. 14, II, TODOS DO CP C/C ART. 1º, V, E ART. 9º, AMBOS DA LEI 8072/90.  
 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 RECORRIDO: OTONIEL FELIX DA SILVA.  
 ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: Dra. ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL
Desembargador Carlos Souza	VOGAL

**Decisões/Despachos****Intimações às Partes****HABEAS CORPUS Nº 4462/2006 (06/0052287-3)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS  
 IMPETRANTE: WALTER LOPES DA ROCHA  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
 PACIENTE: ITAMAR CARNEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO: WALTER LOPES DA ROCHA  
 RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno - Relatora, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrito: "DECISÃO: Trata-se de HABEAS CORPUS, com pedido de liminar, impetrado por WALTER LOPES DA ROCHA, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 2837, em favor do paciente ITAMAR CARNEIRO DA SILVA, objetivando a concessão do benefício da progressão do regime prisional ao paciente nos termos que entende fazer jus, apontando como autoridade coatora, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Porto Nacional-TO. Alega o impetrante que o paciente se encontra recolhido no Presídio de Porto Nacional/TO, desde o dia 18 de agosto de 2002, em face de sentença que o condenou ao cumprimento de uma pena de 13 (treze) anos e 06 (seis) meses de reclusão, em regime fechado, pela prática do crime de homicídio qualificado nos termos capitulados no artigo 121, § 2º, inciso IV do Código Penal Brasileiro. Alega o impetrante, em síntese, que após o paciente haver cumprido 1/6 da pena interpôs um pedido de Progressão do Regime Carcerário do fechado para o semi-aberto, com fulcro no julgamento, do habeas corpus 82.959, pelo Supremo Tribunal Federal, que julgou inconstitucional o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.072/90, por se acharem presentes os requisitos necessários ao usufruto da benesse, eis que atendida as condições prescritas no artigo 112 da LEP, pois já havia cumprido 1/6 da pena, detinha comportamento disciplinar satisfatório e parecer favorável da Comissão Técnica de



Classificação. Aduz, que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal por ter o douto Magistrado “a quo”, acolhido as razões constantes no parecer do Representante Ministerial da instância singular e indeferido o pedido de progressão de regime por ele pleiteado, obstando-o, assim, de usufruir um regime mais brando para cumprimento da pena. Carreou aos autos o julgamento proferido pelo STJ no habeas corpus nº 66.332-TO, que adota como parâmetro, aduzindo que o STJ a partir do julgamento do habeas corpus nº 82.959, tem-se adotado o entendimento da possibilidade da progressão de regime para os crimes definidos como hediondos, e que por ter o sentenciado cumprido os requisitos objetivos (cumprimento de mais de um sexto da pena) e subjetivos (satisfatório comportamento carcerário) faria jus ao benefício. Ilustra a inicial com vários julgados que entende servir de alicerce ao pedido. Arremata pugnando liminarmente pela concessão da ordem pleiteada, com a consequente concessão do benefício da progressão do regime prisional para que possa desfrutar de um regime mais brando, por ser este o que mais se coaduna com os fins e princípios colimados pela execução penal. Juntou aos autos os documentos de fls. 14/23, dentre os quais a cópia da decisão que indeferiu a progressão de regime (fls. 21/22). Distribuídos os autos, por Prevenção ao Processo nº 2/0029344-3 (RSE nº 1787), vieram-me ao relato. É o relatório do que interessa. Em suma, o impetrante vem, em sede do writ, alegar que o paciente sofre constrangimento ilegal decorrente do indeferimento do pedido de progressão do regime, postulado na Comarca de Porto Nacional com fulcro no entendimento de que deve ser reconhecido o direito à progressão de regime aos condenados pela prática de delitos hediondos, frente à suposta inconstitucionalidade do § 1º do artigo 2º, da Lei 8.072/90. Almeja o impetrante obter a concessão do benefício da progressão do regime prisional a que o paciente teria direito, passando, então, do regime fechado para o semi-aberto, afirmando que se encontram presentes os requisitos para o atendimento do pleito. Analisando os autos, observa-se que a ordem não deve ser conhecida. Conforme preconiza o artigo 66, inciso III, alínea “b”, da Lei das Execuções Penais, compete ao Juiz da execução decidir sobre a progressão de regime prisional. Diz a Jurisprudência: “Execução penal. Habeas corpus. Regime prisional. Progressão. Competência. Competência. Compete ao Juízo da Vara das execuções penais processar e decidir sobre o pedido de progressão de regime prisional, sendo descabido o seu exame por via de habeas corpus perante este tribunal, em patente inversão da hierarquia do sistema judiciário. Habeas corpus não conhecido.” (HC 8.476-RJ, DJU de 30-8-99, p. 76. TJSP – “A concessão de progressão de regime prisional implica a análise se o sentenciado preenche os requisitos subjetivos e objetivos para a obtenção do benefício, o que, por si só, inviabiliza o exame da pretensão no estreito âmbito do Habeas Corpus” (RT 756/571). TACRSP – “Progressão de regime prisional. Via inadequada: o habeas corpus, dado seu âmbito limitado, não se presta para deferir pedido de progressão de regime prisional, pois tal matéria exige aprofundado exame de provas para a verificação da presença dos requisitos necessários à concessão, devendo tal benesse ser pleiteada junto ao Juízo das Execuções Criminais, com a interposição de Agravo na hipótese de indeferimento” (RJDTACRIM 40/305). No mesmo sentido, esta Corte também decidiu: “EMENTA: HABEAS CORPUS – PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL – VIA INADEQUADA. NÃO CONHECIMENTO DA ORDEM. Não cabe progressão de regime prisional em sede de habeas corpus, pois, o direito pleiteado envolve apreciação valorativa de fatos e circunstâncias que não podem ser aferidas na via estreita do mandamus.” O preclaro JULIO FABBRINI MIRABETE, acerca da matéria, pontifica: “Em tese é possível o conhecimento do pedido de habeas corpus se o condenado está submetido a regime prisional mais severo de aquele que lhe foi imposto por se tratar de constrangimento ilegal. Mas não o é para modificar o regime prisional fixado em sentença, que deve ser pleiteado no recurso próprio ou obter a progressão, que exige exame acurado de condições objetivas e subjetivas para a concessão do benefício”. Com efeito, o recurso cabível contra o indeferimento do pleito é o recurso de agravo, conforme disposto no art. 197, da Lei de Execuções Penais. O artigo 197, da Lei de Execuções Penais preconiza: “das decisões proferidas no processo, caberá recurso de agravo, sem efeito suspensivo”. O agravo é o recurso utilizado para impugnar toda a decisão proferida pelo juiz da execução criminal, que prejudique direito das partes envolvidas no processo. ” Deste modo, entendo que o impetrante diante da decisão que não concedeu ao paciente a progressão do regime prisional do fechado para o semi-aberto, deveria ter ajuizado o recurso próprio no prazo de cinco dias, a contar da ciência da decisão, conforme Súmula 700 do STF: “É de cinco dias o prazo para interposição de agravo contra decisão do juiz da execução penal” e não, se valer do presente remédio constitucional cuja petição, apesar de haver sido datada em 06 de maio de 2006, somente foi protocolada no dia 23 de outubro de 2006. Ante o exposto, entendendo ser a via utilizada inadequada para se pleitear a progressão do regime almejado, não conheço do presente “writ”. P.R.I. Palmas-TO, 27 de outubro de 2006. Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Relatora.

#### **HABEAS CORPUS Nº 4417/06 (06/0051460-9)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 IMPETRANTE: NAURA STELLA BEZERRA DE SOUZA CAVALCANTE  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.  
 PACIENTES : LINDBERGUE COSTA CAVALCANTE  
 ADVOGADA: Naura Stella B. de S. Cavalcante  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem da Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam intimadas às partes nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Cuida-se de Habeas Corpus, com pedido de liminar, impetrado por NAURA STELLA BEZERRA DE SOUZA

CAVALCANTE, em favor de LINDBERGUE COSTA CAVALCANTE, contra ato do Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cristalândia –TO. A Impetrante alega que o paciente foi preso em 01 de junho de 2006, após apresentar-se espontaneamente em juízo, em virtude de decretação de prisão preventiva pela suposta prática do delito tipificado no artigo 121, § 2º, incisos I e IV c/c artigo 29, ambos do Código Penal. Aduz que o acusado possui residência fixa, ocupação lícita e não possui antecedentes criminais, sendo, portanto, primário e de bons antecedentes. Sustenta que não estão presentes os fundamentos para a decretação da prisão preventiva, quais sejam: garantia da ordem pública, da aplicação da lei penal e conveniência da instrução criminal. Assevera que há excesso de prazo na formação da culpa, posto que, da data da prisão do paciente até o presente momento, já se passaram mais de 81 (oitenta e um) dias sem que se tenha encerrado a instrução criminal, com a consequente apresentação das alegações finais. Alega a inépcia da denúncia, sustentando que nesta não há descrição da conduta supostamente delitativa empreendida pelo paciente, bem como das condutas, de forma individualizada, perpetradas pelos denunciados. Argumenta ainda que na peça acusatória as condutas descritas não possuem relação com o tipo penal, uma vez feitas de forma genérica, impossibilitando assim o exercício do contraditório e da ampla defesa. Pleiteia a concessão liminar do presente “habeas corpus” para que seja determinada a imediata libertação do paciente, com a expedição do competente alvará de soltura. Pleiteia, ainda, a imediata suspensão da ação penal nº 2006.0005.6071-5/0 em curso na Comarca de Cristalândia até o julgamento definitivo do presente “writ”. Requer, no mérito, o trancamento da referida ação penal, desde o recebimento da denúncia, por inépcia da inicial, ou, alternativamente, seja reconhecida a ausência de fundamento para a decretação da prisão preventiva, bem como o excesso de prazo. Instrui o feito com os documentos de fls. 14/28. À fl. 66 foi proferido despacho, requisitando informações à autoridade impetrada para posterior análise da liminar. Às fls. 34/35, a autoridade impetrada prestou as informações que lhe foram requisitadas afirmando que não há e não houve excesso de prazo para a formação da culpa. Aduziu que o simples fato de o paciente ter residência fixa, trabalho lícito e bons antecedentes, não determina que o mesmo responda ao feito em liberdade, ainda mais quando nos autos, segundo depoimento de testemunhas arroladas pela acusação, o paciente e seu comparsa (também preso) Moisés Merêncio, mesmo estando presos, propalam ameaças à testemunha e à Delegada de Polícia Titular da Comarca. É o relatório. Decido. Não havendo previsão legal, a liminar em sede de habeas corpus é medida excepcional, criada pela jurisprudência, admissível quando se afiguram presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Sabe-se, porém, que a providência liminar requerida não pode demandar a apreciação da questão meritória, sob pena de implicar em exame antecipado da questão de fundo do Habeas Corpus, cuja competência é da turma julgadora, inadmissível em caráter sumário. Dentro da cognição perfunctória que se pode realizar neste momento, os elementos trazidos à baila não demonstram com precisão a existência dos requisitos autorizadores do benefício. Ressalte-se que, no presente caso, a concessão liminar da ordem pode significar o exaurimento da prestação jurisdicional, pela própria natureza da decisão. Daí porque, antes de conceder tal medida, o julgador deve ser especialmente prudente. Posto isso, indefiro a liminar pleiteada. Colha-se o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se, registre-se e intímem-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 27 de outubro de 2006. Desembargador MARCO VILLAS BOAS-Relator”.

#### **HABEAS CORPUS Nº 4465/06 (06/0052351-9)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 IMPETRANTES: LUIZ VALTON PEREIRA DE BRITO E JEFFETHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA  
 IMPETRADA: JUIZA DE DIREITO VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.  
 PACIENTE : JUCIMAR COSTA PINHEIRO  
 ADVOGADOS: Jeffether Gomes de M. Oliveira e Outro  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Por ordem da Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator, ficam intimadas às partes nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Cuida-se de Habeas Corpus, impetrado por LUIZ VALTON PEREIRA DE BRITO e OUTRO, advogados, em favor do Paciente JUCIMAR COSTA PINHEIRO, com fundamento no inciso LVII do artigo 5º da Constituição Federal, bem como nos artigos 647 e 648 do Código de Processo Penal com pedido liminar, figurando como autoridade coatora a Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Colinas –TO. Afirmam os Impetrantes que o Paciente encontra-se preso, por motivo de flagrante, na Cadeia Pública de Colinas do Tocantins, respondendo a processo pela prática dos crimes capitulados no artigo 171 e 176 do Código Penal, o primeiro na forma tentada. Alegam que a instrução criminal ainda não se encerrou, estando o acusado preso a cerca de 95 (noventa e cinco) dias, fato que tornaria a prisão ilegal. Embora não contestem a materialidade e autoria dos crimes narrados na denúncia, alegam que o Paciente não é dado à prática de infrações penais, possui bons antecedentes e é primário, sujeitando-se a sofrer danos morais e psicológicos decorrentes da segregação. Aduzem que, ainda que venha a ser condenado, o Paciente fará jus ao *arbitrio*, sendo pertinente a concessão liminar da ordem de Habeas Corpus, com a posterior confirmação quando da apreciação meritória. Instruem o pedido com os documentos de fls. 08/11, dentre os quais cópia da denúncia e certidão dando conta do atual andamento da ação penal. É o relatório. Decido. Como se sabe, por inexistir previsão legal, a liminar em sede de Habeas Corpus é medida excepcional, criada pela jurisprudência, admissível quando se afiguram presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Sabe-se, também, que a providência liminar requerida não pode demandar

a apreciação da questão meritória, sob pena de implicar em exame antecipado da questão de fundo do Habeas Corpus, cuja competência é da turma julgadora, inadmissível em caráter sumário. Observo que o ponto central do inconformismo dos Impetrantes reside no alegado excesso de prazo para conclusão da instrução processual. Dentro da cognição perfunctória que se pode realizar neste momento, verifico que os elementos trazidos à baila não demonstram com precisão a existência dos requisitos autorizados do benefício liminar. Pelo contrário, extrai-se, do teor da certidão de fls. 38, que o feito de origem já se encontra na fase de diligências (CPP, art. 499), aproximando-se de seu deslinde final. Além disso, na narrativa dos fatos, os Impetrantes não negam a materialidade e autoria delitiva, limitando-se a arguir a extrapolação do prazo para conclusão da instrução processual, o que, como dito, não restou de plano comprovado. Ausente, pois, o “fumus boni iuris”, indispensável para o deferimento de toda e qualquer liminar, especialmente em sede de Habeas Corpus. Aconselhável, portanto, que a deliberação sobre o pedido de soltura somente se dê quando da apreciação meritória do “writ”, após a análise das informações a serem prestadas pela autoridade apontada como coatora, que poderão propiciar à Corte maior clareza e segurança quanto aos fatos narrados. Posto isso, indefiro a liminar, determinando que seja notificada a autoridade Impetrada para, no prazo legal, prestar as informações de mister. Após, colha-se o Parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se, registre-se e intemem-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 27 de outubro de 2006. Desembargador MARCO VILLAS BOAS-Relator”.

**AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº1602/06 (06/0051448-0)**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: (AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 362/06 - VARA CRIMINAL DA

EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JÚRI)

TIPO PENAL : ART. 219 C/C ARTS. 70, 226, I E III E 29 § TODOS DO CP E 213.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVADO: FRANCISCO LOPES GOMES

ADVOGADA: Joana D'arc Rezende Matos de Oliveira

RELATOR: Desembargador ANTÔNIO FÉLIX

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO FÉLIX - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Trata-se de Agravo de Execução interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, contra decisão (fls. 21/23) do MM. Juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Gurupi-TO, que deferiu pedido de progressão de regime do ora Agravado, objetivando a reforma da decisão, indeferindo-se, pois, o pleito em questão. Em suas razões (fls. 26/50), sustenta a necessidade de exame técnico para apreciação da possibilidade da progressão do agravado e acrescenta que a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que declara a inconstitucionalidade do artigo 1º, §2º da Lei nº 8.072/90, o qual veda a progressão do regime prisional nos crimes considerados hediondos, se deu pelo controle difuso de constitucionalidade, o que redundou na produção de seus efeitos somente inter partes, o que não abaliza a concessão da progressão da pena, no presente caso. Contra-razões apresentadas, às fls. 51/57, manifestando pela improcedência do pedido, para que se mantenha incólume a decisão objurgada. Na decisão de fls. 58/59, o Magistrado a quo ratifica o decreto decisório em seu integral teor. O Órgão de Cúpula Ministerial opinou pelo conhecimento e improvemento do recurso interposto. Decido. Em inúmeras oportunidades deixei consignado que considero inconstitucional a norma que veda a progressão do regime nos crimes hediondos, por afronta aos princípios da isonomia e da individualização da pena. Meu posicionamento, aliás, encontra perfeita consonância com o adotado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, que recentemente declarou, por maioria de votos, a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 2º da Lei nº 8.072/90, ao julgar o Habeas Corpus no 82.959. De igual maneira, os insígnis Ministros que compõem a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça têm reiteradamente acolhido tal entendimento, decidindo inúmeros Recursos e Habeas Corpus nesse sentido, reformando decisões em sentido contrário proferidas pelas Cortes Estaduais. Este entendimento é o também exposto pelo Ministro Paulo Medina, do Colendo Superior Tribunal de Justiça, relator nos autos do habeas corpus nº 57.963 -SP (2006/0085876-4), onde bem obtemperou: “A decisão do Supremo Tribunal, não obstante haver sido tomada na via do controle difuso de constitucionalidade, representa, sem dúvida alguma, com a autoridade da mais alta Corte de Justiça do País, um seguro parâmetro para todos os demais órgãos do Poder Judiciário e seus integrantes”. Logo, em face dessa evidente afronta à Constituição Federal, afirmada pela Suprema Corte de Justiça, reconheço que o agravado tem direito à progressão. Outrossim, é fundamental ressaltar que aqueles mesmos egrégios Tribunais Superiores têm, desde então, admitido que o Relator pode decidir, monocraticamente, Habeas Corpus concernentes a essa matéria (Precedentes do STF: HC 84.863/PR, HC 88.581/SP, HC 88.176/GO, HC 87.857/SP, HC 88.149/GO, HC 84.811/PR, HC 85.484/DF, HC 88.238/SP, HC 88.297/SP, HC 88.532/PE, HC 88.752/MS, HC 87.386/SP, dentre outros. Precedentes do STJ: HC 61.109 - CE, HC 52.398 - SP, HC 50.987 - DF, HC 60.700 - SP, HC 61.126 - SP, HC 61.120 - SP, HC 60.723 - GO, HC 60.595 - MG, HC 60.566 - MS, HC 60.527 - RS, HC 60.477 - MS, HC 60.315 - SP, dentre outros), uma vez que a questão está pacificada, não mais comportando eventuais discussões sobre sua constitucionalidade. Não obstante o presente caso trata-se de agravo em execução, a matéria ventilada nos autos é a mesma daquelas analisadas nos remédios constitucionais acima referidos, vez que se tem no presente caso a discussão sobre o direito de progressão aos apenados por crimes hediondos. Desse modo, em estrita observância ao princípio da economia

processual, que possibilita a escolha da opção menos onerosa ao Estado no desenvolvimento do processo, entendendo ser possível, também neste Tribunal de Justiça, abraçar o procedimento segundo o qual assiste, ao Relator da causa, competência para julgar, monocraticamente e em caráter definitivo, pedidos que tenham por fim permitir, ao sentenciado, a progressão de regime nos casos de condenação por crime hediondo ou por delito a este equiparado, desde que o pleito objetivo o arredamento do obstáculo representado pelo § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90. No presente caso, o agravante ainda manifesta sua discordância em relação à concessão da progressão de regime sem a realização do exame criminológico. A esse respeito cumpre observar que tal requisito foi dispensado pela atual redação do art. 112 da Lei de Execução Penal, deixando à critério do juiz da execução a necessidade de realização do referido exame. Nesse sentido, trago à colação o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, verbis: EMENTA: HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. PROGRESSÃO DE REGIME. INDEFERIMENTO EM RAZÃO DA FALTA DE PROVA DA CONDIÇÃO SUBJEITVA. ATESTADO DO DIRETOR DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL. BM COMPORTAMENTO COMPROVADO. ART. 112 DA LEP NA REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 10.792/03. A Lei nº 10.792/03, ao dar nova redação ao art. 112 da Lei de Execuções Penais, afastou a exigência do parecer da Comissão Técnica de Classificação e a submissão do condenado a exame criminológico, para a concessão progressão do regime prisional. Assim, possuindo o julgador elementos bastantes de convicção, é suficiente para a concessão da progressão de regime que o condenado tenha cumprido 1/6 (um sexto) de sua pena e possua bom comportamento, atestado pelo diretor do estabelecimento prisional. a Corte a quo, revogou a progressão de regime concedida, sem qualquer elemento concreto que comprovasse o desmérito do Paciente, ao argumento de que restou não suficientemente evidenciado o requisito subjetivo apenas pelo atestado de bom comportamento, aplicando o princípio “in dubio pro societate”. Constrangimento ilegal evidenciado. Ordem concedida. (STJ - HC 46099/SP, HABEAS CORPUS 2005/012891-4, Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, DJ 20.03.2006 p. 318.) Destaco que o fato de reconhecer, nessa instância, o direito de progressão de regime aos condenados por crime hediondo, não significa a sua concessão imediata, vez que caberá ao Juiz da Execução examinar a presença dos requisitos objetivos e subjetivos exigidos pela Lei de Execuções Penais para então determinar se o reeducando poderá progredir de regime. No presente caso, o Juiz das Execuções, exercendo da competência que lhe é conferida pelo artigo 66, inc. III, alínea b da Lei 7.270/84, concluiu que o agravado cumpriu os requisitos necessários para a concessão da progressão de regime, conforme decisão de fls. 22/23. Pelo exposto acima, acolho o parecer do D.D. Representante do Órgão de Cúpula Ministerial e decido monocraticamente no sentido de JULGAR IMPROCEDENTE o recurso, mantendo incólume a decisão vergastada que reconheceu o direito de progressão ao agravante, ressaltando que permanece ao Juízo da Execução a competência para aferir a existência dos requisitos de admissibilidade do benefício pretendido, nos termos do art. 66, inc. III, alínea b, da Lei de Execuções Penais. Dê-se ciência ao M.M. Juiz da instância singela. Após o trânsito em julgado da decisão, retornam-se os autos à comarca de origem. Publique-se. Intemem-se. Cumpra-se. Palmas, 24 de outubro de 2006. Desembargador ANTÔNIO FÉLIX- Relator”.

**HABEAS CORPUS Nº 4466/06 (06/0052355-1)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

PACIENTE: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE

ADVOGADO: Marcos Antônio de Sousa

RELATOR: Desembargador ANTÔNIO FÉLIX

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO FÉLIX - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: “Trata-se de Habeas Corpus, com pedido de liminar, impetrado por advogado regularmente inscrito na OAB-TO sob o número 834, em favor do paciente FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE, acusado como incurso na prática do delito previsto no artigo 121, § 2º, incisos I, II, e IV e § 4º, parte final (contra pessoa menor de 14 anos) c.c. os artigos 14, inciso II e 29, todos do Código Penal Brasileiro, no qual aponta como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, insurgindo contra a decisão que indeferiu o pedido de intimação pessoal das testemunhas arroladas pela defesa. Assevera o impetrante que está sendo processado nos autos do processo crime nº 368/05, que lhe move a Justiça Pública perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína Relata que, após ouvidas as testemunhas de acusação, foi marcada a data para a oitiva de testemunhas de defesa, de modo que faltando 07 (sete) dias para a referida audiência o impetrante requereu à autoridade impetrada, em caráter de imprescindibilidade, a intimação das testemunhas de defesa. Justifica que o pedido foi feito em razão de que o paciente não poderia levar as testemunhas independentemente de intimação, vez que se encontrava internado em clínica de recuperação, por sofrer complicações de ordem emocional e psicológica. Ressalta o impetrante que comprovou, através de petição, estar o paciente residindo e passando por tratamento clínico na cidade de Bauru - SP, local distante da Comarca de Araguaína, e que todos esses fatos são de conhecimento da autoridade acoimada coatora, a qual, no entanto, chegou a conclusão de que o pedido do paciente era procrastinatório. Observa ainda que o impetrante só foi intimado da decisão que indeferiu o pedido de intimação das testemunhas um dia antes da audiência ocorrida no dia 23/10/2006. Argumenta que o indeferimento de seu pedido fere o princípio constitucional da ampla defesa e que a verdade material deve ser buscada pelo Estado. Saliencia que nenhum prejuízo estaria sendo causado à instrução processual, vez que, além de se encontrar o paciente na condição de réu solto, as testemunhas de acusação já foram ouvidas. Alega que o rol das testemunhas foi apresentado na fase de defesa prévia

e que somente o endereço das mesmas foi apresentado posteriormente. Tece considerações sobre a importância do depoimento das testemunhas arroladas pelo impetrante para fins de provar a inocência do paciente e observa que o artigo 395 do CPP determina a juntada do rol de testemunhas e nada mais. Aponta a existência da 'fumaça do bom direito' afirmando que o indeferimento do pedido de intimação das testemunhas fere os princípios do devido processo legal e da ampla defesa. Levanta também a ocorrência do 'perigo na demora' em razão de que o paciente poderá ser levado a julgamento pelo Tribunal do Júri, com base numa denúncia inepta e sem justa causa. Postula a concessão liminar da ordem requestada, para anular a decisão da autoridade coatora e deferir ao paciente o direito de ter suas testemunhas intimadas e ouvidas em juízo, suspendendo-se o prazo de oferecimento das alegações finais. Ao final, requer que o mérito seja mantida a ordem. Junta documento de fls. 12/39. É o necessário a relatar. Decido. Pois bem. Conforme notoriamente sabido, é condição imprescindível para o deferimento em caráter liminar a comprovação da presença concomitante da 'fumaça do bom direito' e do 'perigo da demora' na prestação jurisdicional. Neste caso, não antevejo, em princípio, sobressair dos autos a existência do primeiro requisito, haja vista que ficou demonstrado que o paciente se comprometeu a apresentar as testemunhas de defesa, independentemente de intimação, vindo somente requerer a intimação pessoal daquelas, próximo de ocorrer a audiência para a mencionada oitiva, o que inviabilizaria o seu deferimento. Entendo ainda que a alegação do periculum in mora não merece prosperar, tendo em vista que, por se tratar de suposta prática de crime doloso contra a vida, e numa eventual pronúncia do paciente, o Juiz Presidente do Tribunal do Júri poderá sanar eventual nulidade ou suprir falta que prejudique o esclarecimento da verdade, inclusive com a inquirição de testemunhas, conforme dispõe o artigo 407 do Código de Processo Penal, não havendo, pois, que se falar em irreversibilidade dos efeitos da decisão objurgada. Ademais, pauto-me pela cautela, e entendo, neste momento, que as informações do magistrado singular são importantes para formar meu convencimento acerca da concessão ou denegação da ordem. Desta forma, tendo em vista não restar demonstrada a presença concomitante do fumus boni iuris e do periculum in mora, INDEFIRO a ordem requestada. Notifique-se a autoridade acoimada de coatora para que preste seus informes no prazo de 5 (cinco) dias. Após, à digna Procuradoria-Geral de Justiça para o respectivo parecer criminal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 26 de outubro de 2006. Desembargador Antônio Félix-Relator".

### 1º Grau de Jurisdição

## **TOCANTÍNIA**

### 1ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Tocantínia - TO., no uso de suas atribuições conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, CITA a Sra. INAMAR ASSAKREDI, brasileira, indígena da etnia Xerente, mãe biológica do menor CARLOS FERNANDO KASDAITE XERENTE, sem maiores qualificações, estando em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Cível se processam os termos dos autos nº 1239/2006, Ação de Guarda do menor CARLOS FERNANDO KASDAITE XERENTE, movida por NAILDE SIDI XERENTE em face de CARLOS DATOPSU XERENTE E INAMAR ASSAKREDI, para querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para comparecer a audiência de justificação designada para o dia 05/12/2006, às 13:00 horas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza que fosse expedido e publicado o presente Edital, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantínia – TO., aos 28 de setembro de 2006 (28/9/06). Dra. LILIAN BESSA OLINTO. Juíza de Direito.

## **DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

### Intimação às Partes

#### 2570º DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. DALVA MAGALHÃES

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: MARCILEY LEAL DE ARAÚJO BARRETO

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: MARCILEY LEAL DE ARAÚJO BARRETO

AS 16h:48 do dia 27 de outubro de 2006, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

#### PROCOLO : 06/0052446-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6888/TO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 69259-0/06  
REFERENTE : (AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO C/ PEDIDO DE LIMINAR Nº 69259-0 - 2ª VARA CÍVEL)  
AGRAVANTE : EMÍDIO SOARES BRAVO  
ADVOGADO : JÚLIO AIRES RODRIGUES  
AGRAVADO(A: AGRITECH LAVRARE S/A - MAQUINÁRIO AGRÍCOLA  
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/10/2006  
COM PEDIDO DE LIMINAR

#### PROCOLO : 06/0052450-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6889/TO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 13558-7/05  
REFERENTE : (AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS Nº 13558-7/05 - 3ª VARA CÍVEL)  
AGRAVANTE : NATAL DE SOUZA  
ADVOGADO(S: CORIOLANO SANTOS MARINHO E OUTROS  
AGRAVADO(A: MARILON BARBOSA CASTRO  
ADVOGADO : VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA  
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/10/2006  
COM PEDIDO DE LIMINAR

#### PROCOLO : 06/0052452-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6890/TO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 64283-5/06  
REFERENTE : (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 64283-5/06 - 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)  
AGRAVANTE : ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS  
ADVOGADO(S: BÁRBARA CRISTIANE C. C. MONTEIRO E OUTRA  
AGRAVADO(A: FREDERICO PRATES CORRÊA DA COSTA  
ADVOGADO(S: RANIERE CARRIJO CARDOSO E OUTROS  
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/10/2006, CONEXÃO POR PROCESSO 05/0041923-0  
COM PEDIDO DE LIMINAR

#### PROCOLO : 06/0052453-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6891/TO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 326/06  
REFERENTE : (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS Nº 326/06 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO - TO)  
AGRAVANTE : EURIMAR FELIPE DA SILVA  
ADVOGADO : JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES  
AGRAVADO(A: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO : VALQUIRIA ANDREATTI  
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/10/2006  
COM PEDIDO DE LIMINAR

#### PROCOLO : 06/0052462-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6892/TO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 73708-9/06  
REFERENTE : (AÇÃO CONSIGNATÓRIA Nº 73708-9/06 - 1ª VARA CÍVEL)  
AGRAVANTE : RONALDO FERREIRA MARINHO  
ADVOGADO : ANTÔNIO HONORATO GOMES  
AGRAVADO(A: BANCO ABN AMRO - AYMORÉ FINANCIAMENTOS S/A  
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/10/2006  
COM PEDIDO DE LIMINAR

#### PROCOLO : 06/0052478-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6893/TO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 67955-0/06  
REFERENTE : (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 67955-0/06 - 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)  
AGRAVANTE : DISTAL - DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE ACUMULADORES LTDA.  
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA  
AGRAVADO(A: ACUMULADORES MOURA S.A (BATERIAS MOURA S.A)  
RELATOR: AMADO CILTON - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/10/2006  
COM PEDIDO DE LIMINAR

#### PROCOLO : 06/0052485-0

MANDADO DE SEGURANÇA 3514/TO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO:  
IMPETRANTE: HAMILTON DE PAULA BERNARDO  
ADVOGADO : HAMILTON DE PAULA BERNARDO  
IMPETRADA : DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: JOSÉ NEVES - TRIBUNAL PLENO  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/10/2006  
COM PEDIDO DE LIMINAR